

**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº020/2022.****INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”:

Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.(...)

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Administração	
Nome do ordenador responsável pela demanda: Antonio Borges	Cargo: Secretária Municipal de Urbanismo
E-mail institucional:	TEL/Ramal:

2 – INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior:	:	049/2021
Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:	:	Pregão 08/2021
Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA	:	Antonio Borges
Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso.	:	Irene Aparecida Schmoeller
Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas	:	Adão Santana
Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas	:	Jose Alexandre Gonçalves
Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior	:	
Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso	:	13/06/2022



A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente (x) Insatisfatoriamente ()
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Não se aplica
Prazo sugerido para a Contratação	:	Imediato
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	Conforme necessidade constatada
Fonte de Recurso	:	Federal () Estadual () Municipal (x)
Indicação da dotação orçamentaria	:	Segue anexo
Legislação Especial sobre o Objeto	:	Não se aplica
Regime regente da contratação:	:	(x) Lei 8.666/1993 () Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	() Sim (x) Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação de abertura de processo licitatório tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços, de forma fracionada de limpeza, conservação e manutenção de vias e equipamentos públicos municipais, visto que não possuímos equipe efetiva para suprir tal necessidade.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Detalhamento



01	Capina Manual	Capina manual, Código DER-PR 804300
02	Limpeza de faixa de domínio	Limpeza de faixa de domínio DER-PR 801200
03	Limpeza de sarjeta/Meio Fio	Limpeza de sarjeta/Meio Fio DER-PR 600410
04	Limpeza e pintura de meio fio	Limpeza e pintura de meio fio DER-PR 66510
05	Roçada manual	Roçada Manual DER-PR
06	Corte e limpeza de áreas gramadas	Corte e limpeza de áreas gramadas SICRO-DNIT 4915743
07	Poda de Árvores	Poda de Árvores SICRO-DNIT

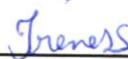
4.1. Das Quantidades Estimadas dos Produtos/Serviços Solicitados

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	DETALHAMENTO
01	Capina Manual	8.480,00 m ²	Capina manual, Código DER-PR 804300
02	Limpeza de faixa de domínio	16.960,00 m ²	Limpeza de faixa de domínio DER-PR 801200
03	Limpeza de sarjeta/Meio Fio	4.240,00 m	Limpeza de sarjeta/Meio Fio DER-PR 600410
04	Limpeza e pintura de meio fio	16.960,00 m	Limpeza e pintura de meio fio DER-PR 66510
05	Roçada manual	101.760,0 0 m ²	Roçada Manual DER-PR
06	Corte e limpeza de áreas gramadas	472.000,0 0 m ²	Corte e limpeza de áreas gramadas SICRO-DNIT 4915743
07	Poda de Árvores	480,00m ³	Poda de Árvores SICRO-DNIT

Documentos anexos: Cotações, dotação orçamentaria, declaração de remuneração por município.

Data: 13/06/2022


Adão Santana de Lima
Sec. Mun. De Finanças


Irene Aparecida Schmoeller
Sec. Mun. Administração



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

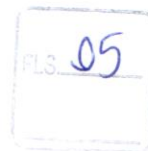
CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 04

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Data: 13/06/2022

Antonio Borges
Sec. Mun. De Urbanismo



RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 020/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS, DE FORMA FRACIONADA, DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM A REALIZAÇÃO DE CAPINA MANUAL, LIMPEZA DE FAIXA DE DOMÍNIO, LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO, LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO, ROÇADA MANUAL, CORTE E LIMPEZA DE ÁREAS GRAMADAS E PODA DE ÁRVORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.

INTERESSADO (S): SECRETARIA DE URBANISMO
RESPONSÁVEL: ANTONIO BORGES

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefina o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 8.666/93 e legislações correlatas.

1.3 Legislação Específica para o Objeto

Não se aplica

1.4 Licitação Anterior

Pregão presencial nº 008/2021- Processo nº 049/2021.

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial

Não se aplica

1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não se aplica

1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou que o objeto solicitado não é específico da Secretaria Demandante.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação de abertura de processo licitatório tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços, de forma fracionada de limpeza, conservação



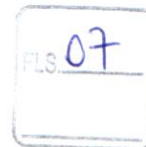
e manutenção de vias e equipamentos públicos municipais, visto que não possuímos equipe efetiva para suprir tal necessidade.

3. DO OBJETO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	DETALHAMENTO
Capina Manual	8.480,00 m ²	Capina manual, Código DER-PR 804300
Limpeza de faixa de domínio	16.960,00 m ²	Limpeza de faixa de domínio DER-PR 801200
Limpeza de sarjeta/Meio Fio	4.240,00m	Limpeza de sarjeta/Meio Fio DER-PR 600410
Limpeza e pintura de meio fio	16.960,00 m	Limpeza e pintura de meio fio DER-PR 66510
Roçada manual	101.760,00 m ²	Roçada Manual DER-PR
Corte e limpeza de áreas gramadas	472.000,00 m ²	Corte e limpeza de áreas gramadas SICRO-DNIT 4915743
Poda de Árvores	480,00 m ³	Poda de Árvores SICRO-DNIT
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	DETALHAMENTO
Capina Manual	8.480,00 m ²	Capina manual, Código DER-PR 804300
Limpeza de faixa de domínio	16.960,00 m ²	Limpeza de faixa de domínio DER-PR 801200

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	DETALHAMENTO
01	Capina Manual	8.480,00 m ²	Capina manual, Código DER-PR 804300
02	Limpeza de faixa de domínio	16.960,00 m ²	Limpeza de faixa de domínio DER-PR 801200
03	Limpeza de sarjeta/Meio Fio	4.240,00 m	Limpeza de sarjeta/Meio Fio DER-PR 600410
04	Limpeza e pintura de meio fio	16.960,00 m	Limpeza e pintura de meio fio DER-PR 66510
05	Roçada manual	101.760,00 m ²	Roçada Manual DER-PR
06	Corte e limpeza de áreas gramadas	472.000,00 m ²	Corte e limpeza de áreas gramadas SICRO-DNIT 4915743
07	Poda de Árvores	480,00m ³	Poda de Árvores SICRO-DNIT



5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

O serviço será solicitado conforme houver demanda

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

O prazo de validade para contratação de estagiários será de 12 meses.

5.3 Do Local da Prestação de Serviço

O serviço será prestado conforme demanda.

5.4 Da Vigência da Contratação

A Vigência da contratação é de 12 meses

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

Atender de imediato as solicitações do serviço, conforme solicitado.

5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato identificar a prestação de serviços, assinando no verso das respectivas Notas Fiscais.

6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Para a estimativa das quantidades foi utilizada as demandas apontadas por cada secretaria, considerando também as eventuais futuras demandas.

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:



Item	Atividade	Quantitativo
1	Capina Manual	8.480 m ²
2	Limpeza de faixa de dominio	16.960 m ²
3	Limpeza de sarjeta/meio fio	4.240 m
4	Limpeza e Pintura de Meio Fio	16.960 m
5	Roçada com Roçadeira Costal	101.760 m ²
6	Corte e Limpeza de Área Gramadas	472.000 m ²
7	Poda de Árvore	480,00 m ³

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Em análise do presente estudo, foi efetuado cotação com base na tabela orçamentaria do DER-PR.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

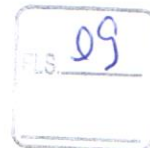
Descrição dos Serviços	Código	Referência	Und	Quant.	R\$/Unidade ¹	R\$/Unidade com BDI ²	Total com BDI ²
Área Urbana							
Capina Manual	804300	DER - PR	m ²	8.480,00	1,64	2,12	R\$ 17.977,60
Limpeza de Faixa de Domínio	801200	DER - PR	m ²	16.960,00	0,44	0,57	R\$ 9.667,20
Limpeza de Sarjeta/Meio Fio	600410	DER - PR	m	4.240,00	1,71	2,21	R\$ 9.370,40
Limpeza e Pintura de Meio Fio	66510	DER - PR	m	16.960,00	2,22	2,87	R\$ 48.675,20
Roçada Manual	801400	DER - PR	m ²	101.760,00	0,18	0,23	R\$ 23.404,80
Corte e limpeza de área gramadas	4915743	SICRO - DNIT	m ²	472.000,00	0,06	0,08	R\$ 37.760,00
Poda de Árvores	4915767	SICRO - DNIT	m ³	480,00	52,27	67,46	R\$ 32.380,80
TOTAL URBANO							R\$ 179.236,00

¹ Foram utilizadas 02 (duas) casas decimais para fins de elaboração de orçamento

¹ BDI Utilizado

8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas no mercado temos:
Somente a indicada



9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O referido Serviço visa atender toda área urbana para limpeza e manutenção conforme a necessidade solicitada.

10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica.

11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Visando manter a área de urbanização limpa e organizada.

12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não há necessidade de adequação do ambiente do Órgão.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

A secretaria de urbanismo fica encarregada de gerenciar os serviços demandados.

15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica

16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:



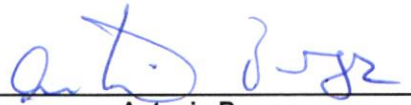
JUSTIFICATIVA:


Após analisados todos os aspectos da presente contratação, que tem por objetivo, contratação de empresa para prestação de serviços, de forma fracionada de limpeza, conservação e manutenção de vias e equipamentos públicos municipais, visto que não possuímos equipe efetiva para suprir tal necessidade, visa auxiliar a secretaria de urbanismo nos determinados serviços acima descritos.

18. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 13 de maio de 2022.


Adão Santana de Lima
Sec. Mun. De Finanças


Antonio Borges
Sec. Mun. de Urbanismo


José Alexandre Gonçalves
Chefe de Gab. De Sec. Mun.
De Finanças

19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 13 de junho de 2022.


ANTONIO BORGES
Secretária Municipal de Urbanismo



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Em 13 de junho de 2022.

Jreness

Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO X

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Descrição dos Serviços	Código	Referência	Unidade	Quantidade	R\$/Unidade ¹	R\$/Unidade com BDI ²	Total com BDI ²
Área Urbana							
Capina Manual	804300	DER - PR	m ²	8.480,00	1,64	2,12	R\$ 17.977,60
Limpeza de Faixa de Domínio	801200	DER - PR	m ²	16.960,00	0,44	0,57	R\$ 9.667,20
Limpeza de Sarjeta/Meio Fio	600410	DER - PR	m	4.240,00	1,71	2,21	R\$ 9.370,40
Limpeza e Pintura de Meio Fio	66510	DER - PR	m	16.960,00	2,22	2,87	R\$ 48.675,20
Roçada Manual	801400	DER - PR	m ²	101.760,00	0,18	0,23	R\$ 23.404,80
Corte e limpeza de área gramadas	4915743	SICRO - DNIT	m ²	472.000,00	0,06	0,08	R\$ 37.760,00
Poda de Árvores	4915767	SICRO - DNIT	m ³	480,00	52,27	67,46	R\$ 32.380,80
TOTAL URBANO						R\$	179.236,00

¹ Foram utilizadas 02 (duas) casas decimais para fins de elaboração de orçamento

² BDI Utilizado 29,06%



BDI

MÃO DE OBRA:

Conservação e Manutenção de vias publicas e faixa de dominio

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC ¹	4,01%
Administração Local	AL ¹	6,99%
Rtiscos	R ¹	0,56%
Seguros e Garantias	SG ¹	0,40%
Despesas Financeiras	DF ¹	1,11%
Lucro	L ¹	7,30%
	ISS	5,00%
	PIS	0,65%
Tributos (T)	COFINS	3,00%
	CPRB	0,00%
	Sub-total	8,65%
BDI		29,06%

$$BDI = ((((((1+(AC+AL+R+SG)/100) \times (1+DF/100)) \times (1+L/100)) / (1-T/100)) - 1) \times 100)$$

¹ Percentuais médios em conformidade com o Acórdão 2622/13-P TCU

Responsável Técnico

ANEXO IX
MEMÓRIA DE ALCULO

LOTE 01 – ÁREA URBANA

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1 Este anexo trata-se de Memória de Cálculo com vistas a registrar os critérios adotados na quantificação dos serviços descritos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

2 DOS TRAJETOS

2.1 Descrição e quantificação das vias em área urbana.

Tabela 01 - Descrição e qualificação dos trajetos

	Trecho	Extensão (metros)
1.	Vias do Perimetro Sede ¹	6.800 m
2.	Vias do Distrito de São Manoel	380 m
3.	Vias do Distrito de São José	1.300 m
	TOTAL	8.480 m

¹ considerou-se a extensão de todas as vias presentes em áreas urbana do município, incluindo os distritos de São Manoel e São José.

Tabela 02 - Descrição e quantificação das áreas previstas para a execução dos serviços de corte e limpeza de áreas gramadas

	Locais	Área Total
1.	Canteiros Centrais e Laterais da Avenida Sete de Setembro	1.000 m ²
1.1	Prefeitura Municipal, Creche Maria Ward (Toda área Gramada)	15.000 m ²
1.2	Posto de Saúde Central	2.500 m ²
1.3	Praça Vila Pontarolo	600 m ²
1.4	Clínica da Mulher	300 m ²
1.5	Hospital e Maternidade Santa Maria do Oeste	500 m ²
1.6	Casa Lar	100 m ²
1.7	UBS - Rio do Tigre	100 m ²
1.8	UBS - São José	100 m ²
1.9	UBS - Ouro Verde	100 m ²
1.10	Creche - São José	200 m ²
1.11	Praça Santo Antônio	800 m ²
1.12	Ginásio de Esportes e Quadra Municipal	400 m ²
1.13	Praça de Academia dos Idosos	600 m ²
1.14	Emater	100 m ²
1.15	Pátio de Maquinas	500 m ²
1.16	Associação das Costureiras	200 m ²
1.17	Conselho Tutelar	500 m ²
	Total	23.600 m²



3. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

3.1 Os serviços a serem executados nos trechos serão:

- Capina Manual;
- Limpeza de faixa de domínio;
- Limpeza de sarjeta/meio fio;
- Limpeza e pintura de meio fio;
- Roçada com Roçadeira costal;
- Corte e Limpeza de áreas Gramadas
- Poda de árvores

3.2 As especificações técnicas e critérios de aceitação dos serviços estão descritos no ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

4. DA MEMÓRIA DE CALCULO PARA DIMENSIONAMENTO DOS SERVIÇOS

4.1 Memória de cálculo utilizada para dimensionamento dos quantitativos a serem executados.

Tabela 03 - Memória de cálculo utilizada para dimensionamento dos serviços.

Item	Atividade	Memória de Cálculo
1	Capina Manual	Área total = 02 (existência de área de capina em ambos os lados das vias) Largura Útil de Capina x Extensão do Trecho Área Total = 0,50 m x 8.480 m Área total = 4.240 m ² Estima-se a necessidade de capinar 01 vez ao ano, logo: 01 x Área = 02 x 4.240 m ² = 8.480 m ²
2	Limpeza de Faixa de Domínio	Área total = 02 (existência da faixa ambos os lados das vias) Largura da Faixa de domínio x Extensão do Trecho Área Total = 01 m x 8.480 m Área total = 8.480 m ² Estima-se a necessidade de capinar 01 vez ao ano, logo: 01 x Área = 02 x 8.480 m ² = 16.960 m ²
3	Limpeza de Sarjeta/meio fio	Metragem total = 02 (existência de meio fio em ambos os lados das vias) x Extensão do Trecho Metragem Total = 02 m x 8.480 m Metragem Total = 16.960 m ² Estima-se a necessidade de limpar 25% de sarjetas/meio fio ao ano, logo: 25% x metragem total = 25% x 16.960m = 4.240 m
4	Limpeza e Pintura de Meio Fio	Metragem total = 02 (existência de meio fio em ambos os lados das vias) x Extensão do Trecho Metragem Total = 02 m x 8.480 m Metragem Total = 16.960 m ² Estima-se a necessidade de limpar e pintar 100% dos meios fio ao ano, logo: 100% x metragem total = 100% x 16.960m = 16.960 m
5	Roçada com Roçadeira Costal	Área total = 02 (em ambos os lados das vias) Largura Útil de Roçada x Extensão do Trecho Área Total = 02 m x 8.480 m Área total = 16.960 m ² Estima-se a necessidade de roçada de 06 vezes no ano, logo: 06 x Área = 06 x 16.960 m ² = 101.760 m ²
6	Limpeza e Corte de Áreas Gramadas	Área Total = 23.600 m ² Estima-se a necessidade de corte de grama de 20 vezes no ano, logo: 20 x Área = 20 x 23.600 m ² = 472.000 m ²
7	Poda de Árvores	Volume Total = Numero de árvore x Volume médio de poda por árvore ¹ ano; Volume Total = 960 x 0,5 m ³ Volume Total = 480,00 m ³

¹ Estimativas de serviços de acordo com o setor de urbanismo do município.

5. DOS QUANTITATIVOS TOTAIS A SEREM EXECUTADOS

5.1 Quantitativos totais a serem executados, de acordo com cada tipo de serviço.

Tabela 04 - Quantitativos totais por tipo de serviço

Item	Atividade	Quantitativo
1	Capina Manual	8.480 m ²
2	Limpeza de faixa de domínio	16.960 m ²
3	Limpeza de sarjeta/meio fio	4.240 m
4	Limpeza e Pintura de Meio Fio	16.960 m
5	Roçada com Roçadeira Costal	101.760 m ²
6	Corte e Limpeza de Área Gramadas	472.000 m ²
7	Poda de Árvore	480,00 m ³

Data Base: 07/02/2022 (Sem desoneração)

Grupo de serviço: RESTAURAÇÃO/CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA

Valores expressos em Reais (R\$)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Custo Execução	Custo Material	Custo Sub-Serviço	Custo Unitário Transporte
531020	Brita graduada 100% PI (manual) para remendo profundo	m3	46,59	0,00	98,17	144,76 A acrescer
531030	Brita graduada 100% PI (mecânica) para remendo profundo	m3	23,06	0,00	98,17	121,23 A acrescer
804300	Capina manual	m2	1,64	0,00	0,00	1,64
570130	C.B.U.Q. - na usina, excl. fornec. CAP	t	53,27	94,64	0,00	147,91 A acrescer
570370	C.B.U.Q. c/asfalto modificado por polímero, excl. fornec. asfalto	t	81,35	104,94	0,00	186,29 A acrescer
570140	C.B.U.Q. p/fechamento de remendo (manual), excl. fornec. do CAP	t	119,25	0,00	147,91	267,16 A acrescer
570170	C.B.U.Q. p/fechamento de remendo (mecânico), excl. fornec. do CAP	t	56,69	0,00	147,91	204,60 A acrescer
512000	Demolição manual de pavimento	m3	55,49	1,58	0,00	57,07 A acrescer
512050	Demolição mecânica de pavimento	m3	38,20	0,00	0,00	38,20 A acrescer
601500	Desconfinamento lateral de bordo do pavimento c/motoniveladora - terreno natural	m	4,68	0,00	0,00	4,68
600420	Desobstrução de sarjeta	m	14,22	0,00	0,00	14,22
641560	Dreno longitudinal de pavimento 15x60cm, inclusive escavação, geocomposto drenante, tubo PEAD d=100mm e selo CBUQ (10cm), excl. fornec. CAP	m	54,57	42,93	5,32	102,82 A acrescer
641330	Dreno transversal de pavimento 13x30cm, inclusive escavação, brita, geotextil (GNT) e selo CBUQ (10cm), excl. fornec. CAP	m	36,88	3,92	4,61	45,41 A acrescer
601600	Escavação manual de valas em 1a. cat. (bigodes)	m3	74,29	0,00	0,00	74,29
505000	Fresagem contínua a frio	m3	144,06	61,75	0,00	205,81 A acrescer
505100	Fresagem descontínua a frio	m3	209,87	58,77	0,00	268,64 A acrescer
560150	Imprimação impermeab. exclusive fornecimento da emulsão	m2	0,68	0,00	0,00	0,68 A acrescer
562100	Lama asfáltica faixa "1" e "2" excl. fornec. emulsão	m2	2,56	0,28	0,00	2,84 A acrescer
562200	Lama asfáltica faixa "3" e "4" excl. fornec. emulsão	m2	3,11	0,67	0,00	3,78 A acrescer
600310	Limpeza de bueiro	ud	132,88	0,00	0,00	132,88
801200	Limpeza de faixa de domínio com remoção de resíduos	ha	445,14	0,00	0,00	445,14
600410	Limpeza de sarjeta	m	1,71	0,00	0,00	1,71
800900	Limpeza e lavagem de sinalização vertical	m2	12,23	0,06	0,00	12,29
801100	Limpeza e pintura de abrigo de ônibus	m2	13,32	4,63	0,00	17,95
801150	Limpeza e pintura de barreiras duplas de concreto, com tinta latex	m	8,35	11,80	0,00	20,15
600510	Limpeza e pintura de meio fio	m	2,09	0,13	0,00	2,22
700900	Limpeza e pintura de ponte	m	8,35	11,80	0,00	20,15
610200	Limpeza manual de valeta	m	3,48	0,00	0,00	3,48

Data Base: 07/02/2022 (Sem desoneração)

Valores expressos em Reais (R\$)

Grupo de serviço: RESTAURAÇÃO/CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Custo Execução	Custo Material	Custo Sub-Serviço	Custo Unitário Transporte
531320	Macadame seco britado preenchido c/brita graduada (manual) para remendo profundo	m3	69,88	45,71	24,54	140,13 A acrescer
531330	Macadame seco britado preenchido c/brita graduada (mecânico) para remendo profundo	m3	36,57	45,71	24,54	106,82 A acrescer
562650	Microrevet.asf.a frio e= 8mm(sem fibras), descontinuo, excl.fornec. emulsão	m2	3,63	0,60	0,00	4,23 A acrescer
562560	Microrevet.asf.a frio e= 8mm(sem fibras), excl.fornec.emulsão	m2	2,54	0,60	0,00	3,14 A acrescer
562720	Microrevet.asf.a frio e= 12mm(sem fibras), descontinuo, excl.fornec. emulsão	m2	4,23	0,88	0,00	5,11 A acrescer
562690	Microrevet.asf.a frio e= 12mm(sem fibras), excl.fornec.emulsão	m2	3,17	0,88	0,00	4,05 A acrescer
562620	Microrevet.asf.a frio e= 16mm(sem fibras), excl.fornec.emulsão	m2	3,80	1,10	0,00	4,90 A acrescer
561120	Pintura de ligação excl. fornec. da emulsão	m2	0,44	0,00	0,00	0,44 A acrescer
805460	Poda de árvores	m	8,88	0,00	0,00	8,88
650110	Recomposição de sarjeta de concreto	m	0,00	0,00	50,03	50,03
801000	Recomposição de sinalização vertical (material fornecido pelo DER)	m2	63,95	0,00	0,00	63,95
403430	Remoção e transporte manual de barreira	m3	84,26	0,00	0,00	84,26
403450	Remoção mecanizada barreira	m3	22,75	0,00	0,00	22,75
570540	Reperf. descontinua c/C.B.U.Q.(faixa D), excl. fornec. CAP	t	136,97	101,55	0,00	238,52 A acrescer
570530	Reperf. descontinua c/C.B.U.Q.(massa fina), excl. fornec. CAP	t	132,99	101,44	0,00	234,43 A acrescer
570510	Reperf.c/C.B.U.Q.(massa fina)excl.fornec.CAP (acima de 10.000 t)	t	69,48	94,53	0,00	164,01 A acrescer
570500	Reperf.c/C.B.U.Q.(massa fina)excl.fornec.CAP (até 10.000 t)	t	84,52	101,44	0,00	185,96 A acrescer
801400	Roçada manual	ha	1.780,05	0,00	0,00	1.780,05
550800	Selagem de trinca com areia, excl. fornec. da emulsão	l	12,52	0,12	0,00	12,64 A acrescer
550810	Selagem de trinca com pó de pedra, excl. fornec. da emulsão	l	12,52	0,11	0,00	12,63 A acrescer
546120	Solo cimento (6%) mistura na pista 100% PN para remendo profundo	m3	58,32	53,15	0,00	111,47 A acrescer



Código	Descrição do Serviço	Unidade	Custo Unitário (R\$)
4915591	Combate à exsudação - brita produzida	m ²	0,48
4915701	Combate à exsudação - pedrisco comercial	m ²	0,75
4919547	Confeção de tela de proteção para roçada em tubo galvanizado 4,0 X 1,5 m	un	358,66
4915703	Correção de defeitos com mistura betuminosa	m ³	118,00
4915705	Correção de defeitos por fresagem descontínua do revestimento asfáltico	m ³	71,15
4915743	Corte e limpeza de áreas gramadas	m ²	0,06
4915768	Corte e remoção de árvores	m ³	10,68
4915713	Desobstrução de bueiro	m ³	45,71
4915642	Dreno em tubo de aço galvanizado D = 100 mm e L = 50 cm em OAE - fornecimento e instalação	un	39,20
4915641	Dreno em tubo de aço galvanizado D = 80 mm e L = 50 cm em OAE - fornecimento e instalação	un	29,40
4915645	Injeção de fissuras em estruturas de concreto com adesivo estrutural de base epóxi de baixa viscosidade - fornecimento e aplicação	kg	348,29
4915712	Limpeza de bueiro	m ³	15,24
4915791	Limpeza de cimento asfáltico derramado na pista de rodovia pavimentada	t	109,88
4915711	Limpeza de descida d'água	m	1,02
4915790	Limpeza de emulsão asfáltica ou asfalto diluído derramado na pista - remoção com mini-carregadeira e descarga livre	t	159,67
4915793	Limpeza de líquidos combustíveis derramados na pista	t	122,82
4915792	Limpeza de material asfáltico derramado fora da pista - remoção com escavadeira hidráulica e caminhão basculante	t	52,40
4915718	Limpeza de placa de sinalização	m ²	6,16
4915672	Limpeza de ponte	m	3,05
4915708	Limpeza de sarjeta e meio-fio	m	0,51
4915710	Limpeza de vala de drenagem	m	3,05
4915709	Limpeza de valeta de corte	m	0,76
4915686	Limpeza e desobstrução de dispositivos de drenagem em OAE	un	3,05
4915687	Limpeza e desobstrução de drenos de obras de contenção	un	1,90
4915714	Limpeza e enchimento com resina epóxi de fissuras com abertura máxima de 1,0 mm em pavimento de concreto	m	11,29
4915759	Limpeza e remoção de vegetação junto aos aparelhos de apoio de OAE com o uso de herbicida	un	5,08
4915758	Limpeza e remoção de vegetação nas juntas de dilatação com o uso de herbicida	m	3,05
4915639	Limpeza em superfície de concreto com escova de aço	m ²	3,05
4915695	Limpeza, serragem e enchimento de trincas em pavimento de concreto com CAP	m	2,37
4915696	Limpeza, serragem e enchimento de trincas em pavimento de concreto com CAP com polímero	m	2,37
4915694	Limpeza, serragem e enchimento de trincas em pavimento de concreto com selante elástico a frio	m	11,14
4900001	Material de base	m ³	0,00
4915801	Mistura betuminosa	m ³	0,00
4916290	Mistura betuminosa a frio executada em betoneira - faixa C - areia e brita comerciais	m ³	296,40
4915765	Poda de árvores com 5,0 m a 7,5 m de altura	m ³	135,51
4915766	Poda de árvores com 7,5 m a 10 m de altura	m ³	79,54
4915764	Poda de árvores com até 5 m de altura	m ³	243,93
4915767	Poda de árvores com mais de 10 m de altura	m ³	52,27
4915777	Reassentamento manual de meio fio com material arrancado da pista	m	10,45
4915671	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m ³	13,21
4915618	Recomposição de camada granular do pavimento com material de jazida	m ²	2,15
4915644	Recomposição de dreno em tubo de aço galvanizado D = 100 mm e L = 50 cm em OAE - fornecimento e instalação em OAE	un	60,22
4915643	Recomposição de dreno em tubo de aço galvanizado D = 80 mm e L = 50 cm em OAE - fornecimento e instalação	un	50,14
4915774	Recomposição de erosão em corte ou aterro com material de jazida	m ³	11,87
4915706	Recomposição de guarda-corpo com agregados comerciais	m	115,04
4915597	Recomposição de guarda-corpo com agregados produzidos	m	110,70
4916118	Recomposição de guarda-corpo de concreto - areia e brita comerciais	m	75,63
4916117	Recomposição de guarda-corpo de concreto - areia extraída e brita produzida	m	71,29
4915719	Recomposição de placa de sinalização	m ²	22,83
4915611	Recomposição de revestimento primário com material de jazida	m ³	5,49
4915733	Recomposição manual de aterro - material de jazida	m ³	36,63
4915734	Recomposição mecanizada de aterro - material de jazida	m ³	7,87
4915727	Recomposição parcial de cerca com mourão de concreto - arame	m	7,82
4915726	Recomposição parcial de cerca com mourão de concreto seção quadrada - mourão - areia e brita comerciais	m	17,98
4915594	Recomposição parcial de cerca com mourão de concreto seção quadrada - mourão - areia extraída e brita produzida	m	16,89
4915729	Recomposição parcial de cerca com mourão de concreto seção triangular - mourão - areia e brita comerciais	m	13,69
4915596	Recomposição parcial de cerca com mourão de concreto seção triangular - mourão - areia extraída e brita comercial	m	13,21
4915732	Recomposição parcial de cerca com mourão de madeira - arame	m	6,20
4915731	Recomposição parcial de cerca com mourão de madeira - mourão	m	11,33
4915725	Recomposição total de cerca com mourão de concreto seção quadrada - areia e brita comerciais	m	22,07
4915593	Recomposição total de cerca com mourão de concreto seção quadrada - areia extraída e brita produzida	m	20,97
4915728	Recomposição total de cerca com mourão de concreto seção triangular - areia e brita comerciais	m	21,35
4915595	Recomposição total de cerca com mourão de concreto seção triangular - areia extraída e brita produzida	m	20,88
4915730	Recomposição total de cerca com mourão de madeira	m	17,00
4915598	Reconformação da plataforma	ha	187,12
4915748	Recuperação de desgaste superficial em pavimentos de concreto	m ²	44,04
4915608	Regularização de taludes com soquete vibratório	m ²	1,61
4915609	Regularização de valas com apiloamento do fundo	m ²	1,61
4915613	Regularização mecânica da faixa de domínio	m ²	0,14
4915753	Remendo em placa de pavimentos de concreto	m ³	940,25
4915692	Remendo profundo com imprimação com asfalto diluído - demolição manual	m ³	270,50
4915746	Remendo profundo com imprimação com asfalto diluído - demolição mecânica e serra	m ³	199,05



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 118/2022



Equipamento

Página 1

Solicitação		<i>Emtido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	15/06/2022	7
118	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
10510-4	ANTONIO BORGES	0/2022	
Local			
39	GABINETE DO SECRETÁRIO DE URBANISMO		
Órgão			
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
Forma de pagamento			
<i>Descrição</i>			<i>Tipo</i>
CONFORME PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL			Depósito bancário
Entrega			
<i>Local</i>			<i>Prazo</i>
			Dias

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA FRACIONADA, DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM A REALIZAÇÃO DE CAPINA MANUAL, LIMPEZA DE FAIXA DE DOMÍNIO, LIMPEZA DE FAIXA DE DOMÍNIO, LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO, LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO, ROÇADA MANUAL, CORTE E LIMPEZA DE ÁREAS GRAMADAS E PODA DE ÁRVORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.

Justificativa:

A PRESENTE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA FRACIONADA DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, VISTO QUE NÃO POSSUÍMOS EQUIPE EFETIVA PARA SUPRIR TAL NECESSIDADE.

<i>Lote</i>					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
012187	CAPINA MANUAL, CODIGO DER-PR 804300	M2	8.480,00	2,12	17.977,60
012188	LIMPEZADE FAIXA DE DOMINIO, CODIGO DER-PR 801200	M2	16.960,00	0,57	9.667,20
012189	LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO DER-PR 600410	M	4.240,00	2,21	9.370,40
012190	LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO, DER-PR 66510	M	16.960,00	2,87	48.675,20
012191	ROÇADA MANUAL DER-PR	M2	101.760,00	0,23	23.404,80
012192	CORTE E LIMPEZA DE ÁREAS GRAMADAS, SICRO-DNIT 4915743	M2	472.000,00	0,08	37.760,00
012193	PODA DE ÁRVORES SICRO-DNIT	M3	480,00	67,46	32.380,80
TOTAL					179.236,00
TOTAL GERAL					179.236,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo, solicitando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA FRACIONADA, DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM A REALIZAÇÃO DE CAPINA MANUAL, LIMPEZA DE FAIXA DE DOMÍNIO, LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO, LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO, ROÇADA MANUAL, CORTE E LIMPEZA DE ÁREA GRAMADAS E PODA DE ÁRVORES"**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item.

Cujo valor estima-se em R\$ 179.236,00 (Cento e Setenta e Nove Mil Duzentos e Trinta e Seis Reais).

Santa Maria do Oeste, 15 de Junho de 2022.

OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santa Maria do Oeste - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 15/06/2022

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	150.000,00	170.000,00	155.168,85	14.831,15
002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	150.000,00	170.000,00	155.168,85	14.831,15
15.452.1501.2069 Atividades do Departamento de Serviços Urbanos	150.000,00	170.000,00	155.168,85	14.831,15
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				
02900 E 00000 0000010770000 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	170.000,00	155.168,85	14.831,15
Total Geral	150.000,00	170.000,00	155.168,85	14.831,15

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 15/06/2022

Órgão entre: 12 e 12

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Fonte de recurso entre: 00000 e 00000

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 Contadora - CRC-PR 052044/O-1
 CPF 036.934.189-03

22

PARECER JURÍDICO

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria de Urbanismo, através de seu Secretário Sr. Antonio Borges, solicitou a abertura de procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA FRACIONADA, DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM A REALIZAÇÃO DE CAPINA MANUAL, LIMPEZA DE FAIXA DE DOMÍNIO, LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO, LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO, ROÇADA MANUAL, CORTE E LIMPEZA DE ÁREAS GRAMADAS E PODE DE ÁRVORES.”**, conforme relação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 15 de junho de 2022, juntou se justificativa às fls., para a realização de Pregão Presencial.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 179.236,00** (Cento e setenta e nove mil, duzentos e trinta e seis reais), conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de dispensa ou inexigibilidade, em atendimento ao disposto a Lei Federal 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida, o que poderá ser procedido pela Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme disposto no art. 37,

XXXI, da Constituição Federal, e Art. 27, incisos XX e XXI, da Constituição Estadual, nos moldes na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Devendo o Pregoeiro e Equipe de Apoio, observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital.

Devendo o presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação, para elaboração de minuta de edital, e posteriormente a esta assessoria para aprovação.

S.M.J. É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 15 de junho de 2022.



ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 000/2022
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2022

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL E REGIONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº481/2017.

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, através dos órgãos de divulgação, e em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade PREGÃO, na forma presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no dia XX de XXXX de XXXX, às 00:00 horas, no seguinte local: Rua Jose de Franca Pereira nº. 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a "Contratação de empresa para prestação de serviços, de forma fracionada, de limpeza, conservação e manutenção de vias e equipamentos públicos municipais, com a realização de capina manual, limpeza de faixa de domínio, limpeza de sarjeta/meio fio, limpeza e pintura de meio fio, roçada manual, corte e limpeza de área gramadas e poda de árvores", de acordo com as demais especificações do anexo I, que fica fazendo parte integrante deste edital.

2.0 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1- Só poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas, estabelecidas no país, e que satisfaçam integralmente as condições deste edital.

2.2- Está impedido (a) de participar da licitação: Servidor ou dirigente de Órgão ou entidade Contratante ou responsável pela Licitação.

2.3 - A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições desta Licitação, e de seus anexos e da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, lei complementar nº 123/06 regulamentada pelo decreto nº8.538/15, lei complementar nº 147/14 e lei municipal nº 481/2017.

2.4 - Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.4.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (item 9.5.2) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.



2.4.2 - Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

2.4.3 - Considerar-se-á empate quanto as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.4.4 - Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 48 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

2.4.5 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

2.4.6 - As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior homologação e adjudicação do processo licitatório, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

2.4.7 - Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município. A partir da divulgação do resultado o julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.4.8 - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 2.4.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrarem na hipótese do item 2.4.3, segundo a ordem de classificação.

2.4.9 - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado. (ANEXO II)

3.2 - A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3 - O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se dirigente, proprietário, sócio ou semelhante da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou



societária estrangeira em funcionamento no País decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 e b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

3.3.1 - É obrigatória a apresentação de documento de identidade.

3.4 - Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.5 - Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.6 - Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma atende todos os requisitos para sua habilitação. (ANEXO VI).

3.7 - Todos os documentos exigidos no presente ato convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 - Para participação no certame, o licitante deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROC. LICITATÓRIO Nº ...

OBJETO:

NOME DO LICITANTE _____

PREGÃO Nº: ...

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROC. LICITATÓRIO Nº ...

OBJETO:

NOME DO LICITANTE _____

PREGÃO Nº: ...

4.2 – CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ENVELOPE Nº 01:

4.2.1 - A proposta deverá ser elaborada datilograficamente em papel ofício timbrado, ou formulário contínuo, e/ou papel ofício contendo o carimbo do proponente, e/ou de acordo com Modelo de proposta (Anexo III) fornecido pelo Município, em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou



entrelinhas, com 01 (uma) via, assinada pelo proponente ou representante legal, ou Proposta Eletrônica, onde deverá constar:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver);

b) declaração de que a proposta vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº. 8.666/93 e art. 6º da Lei nº. 10.520/2002. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;

c) conter preço unitário e total, em moeda nacional. Devendo no referido preço estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

d) Deve ainda o licitante apresentar em meio magnético (CD, Pen Drive ou similares) com o respectivo arquivo da planilha da proposta de preços, fornecido pelo Município licitador, e disponível no endereço eletrônico <http://www.santamariadoeste.pr.gov.br>, assumindo o licitante a responsabilidade total pelo correto preenchimento da proposta e qualidade da mídia usada para esse fim.

e) - Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

f) - Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

g) - Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

h) - O proponente deverá ainda, após o preenchimento completo de todos os dados da proposta eletrônica conforme (item d) acima citado, imprimi-la, assinar (representante legal) e incluir no envelope nº 01 juntamente com a mídia (pen drive).

i) - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, internet ou falhas da mídia (CD, Pen drive ou outras) no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será desclassificada.

5. – VALOR MÁXIMO:

5.1 - O preço máximo para aquisição dos objetos ora licitados, será de R\$ 172.371,98 (Cento e setenta e dois mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), conforme Projeto Básico constante do anexo I, integrante deste procedimento.

6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 - No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e 02 – HABILITAÇÃO.

6.2 - Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

6.3 - O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

**7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

7.1. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- I - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital; e/ou
- II - Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.2. As propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- I - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela; e
- II - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – SESSÃO PÚBLICA/ LANCES

8.1. Após a fase de "Classificação das Propostas", o (a) Pregoeiro(a) dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da "Sessão Pública", da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

8.1.1. Na fase da "Sessão Pública", os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de licitações, para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

8.1.2. Após as devidas orientações e recomendações, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.1.3. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.1.4. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

8.1.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances.

8.1.6. O valor mínimo admitido para redução entre os lances será estabelecido pelo Pregoeiro, na própria Sessão de Lances, em comum acordo com os licitantes aptos a formularem os lances.

8.1.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.



8.1.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

8.2. No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas", desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o Pregoeiro negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

8.3. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço das três primeiras classificadas, decidindo motivadamente a respeito.

9. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

9.1. Ao final da etapa de lances, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhes facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

9.2. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o(a) participante para que seja obtido preço melhor. O Pregoeiro, observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

9.3. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(s) autor(es) das propostas ou lances de menor preço.

9.4. O Pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada nesta fase a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

9.5 – Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, no ENVELOPE Nº. 02 – os documentos de habilitação:

9.5.1- Habilitação Jurídica:

- a) Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Comprovante de Inscrição Cadastral Estadual (ICMS/CICAD);

9.5.2 - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de Regularidade com as Fazendas:

1) Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União: Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal – Unificada RFB/PGFN;



2) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do estado da sede da empresa;

3) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do município da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débitos de tributos de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);

c) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.5.3 Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (Anexo V).

c) Balanço Patrimonial, demonstrações contábeis e notas explicativas do último exercício social (2021) nos termos do Artigo 31 – I da Lei 8.666/93;

9.5.4 Declaração

a) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (Anexo IV)

b) Declaração de que o proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para fins de lei complementar nº 123/2006 (anexo VIII), se for o caso.

9.5.5 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por processo de cópia, autenticada em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação, na sessão de recebimento das propostas, em confronto com o original, ou publicação em órgão de imprensa oficial, e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2).

9.6 – O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

**10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

10.1 - Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital.

10.2 - Após a sessão, o Pregoeiro desclassificará as propostas que permanecerem com os preços propostos acima do(s) preço(s) máximo(s) previsto(s) no Edital.

10.3 - Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

10.4 - A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de compras deste Município.

10.5 - Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões recursais.

11.2 - Os demais licitantes, já intimados na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo do recurso.

11.3 - A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

11.4 - As razões e contrarrazões do recurso serão encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

11.5 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.6 - Caso não seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do(a) Pregoeiro(a), o processo terá sua continuidade a partir do último ato executado.

11.7 - Caso seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do(a) Pregoeiro(a), os atos afetados pela decisão deverão ser retificados, em especial aqueles que alterem o resultado do certame e, por consequência, os atos de adjudicação e homologação.

11.8 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de recursos o Pregoeiro deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.

12.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao Pregoeiro, para continuidade do processo, na forma do edital.

13. – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

13.1 – As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

14. – CONTRATAÇÃO:

14.1 – A execução do objeto dar-se-á mediante Termo de Contrato Administrativo (Anexo VII) a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e o(a) contratado(a) vencedor(a) da licitação, sem reajustamento de preços.

14.2 – O(a) vencedor(a) da Licitação será convocado(a) para assinatura do Contrato pela Prefeitura Municipal.

14.3 – Caso o(a) proponente(a) adjudicatário(a), em justo motivo, se recuse a firmar Contrato, ou não compareça quando convocado(a) para tanto, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, a Prefeitura, considerará renúncia tácita à homologação e não honrada a proposta, independente de qualquer formalização.

15. – DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

15.1 – O objeto deste procedimento deverá ser realizado de forma parcelada (mediante requisição) qual será entregue junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e obras do município de Santa Maria do Oeste – PR, sito à Rua José de França Pereira, nº 10 Centro, Município de Santa Maria do Oeste PR, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGNF e FGTS, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

15.2 – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicada pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

15.3 – O pagamento será feito em até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente após a entrega dos objetos licitados.

15.4 – Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

16. DAS PENALIDADES

16.1 – A recusa pelo fornecedor em entregar o(s) produtos (s) adjudicado(s) acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

16.2 – O atraso que exceder o prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.



27

16.3 – O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

16.4 – Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- cometimento de fraude fiscal;
- fraudar a execução do contrato;
- falhar na execução do contrato.

16.5 – Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do art. 87, "caput", da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.6 – As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

16.7 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do presente Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Setor de Licitações do Município de Santa Maria do Oeste, sito à Rua José de França Pereira, 10, ou pelo telefone (42) 99861-6872, no horário compreendido entre as 8:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

17.2 – O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município, dentro do limite permitido pelo art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

17.3 – Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.4 – Constitui motivo de rescisão contratual, a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Contrato (art. 78, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993).

17.5 – A contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando na execução dos serviços e/ou no fornecimento de bens.

17.6 – A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegitimidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49, da Lei Federal nº. 8.666/93).



17.7 – Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Pitanga, PR, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

17.8 – Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro.

17.9 – Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
ANEXO II	Modelo Padrão de Declaração de Credenciamento - Procuração
ANEXO III	Modelo de Proposta ou Proposta Eletrônica
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Não Utilização de Mão-de-obra Infantil
ANEXO V	Modelo de Declaração de Não Inadimplência, Falência ou Concordata
ANEXO VI	Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação
ANEXO VII	Minuta do Contrato Administrativo
ANEXO VIII	Modelo de Declaração de Enquadramento
ANEXO IX	Memória de Cálculo
ANEXO X	Termo de Referência Complementar

MILICIO VICENTE SROHER
Pregoeiro – Portaria nº 072/2022

ANEXO I**TERMO REFERENCIA****1. APRESENTAÇÃO**

1.0. As especificações abordadas neste documento têm como objetivo estabelecer diretrizes para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA FRACTIONADA, DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM A REALIZAÇÃO DE CAPIÑA MANUAL, LIMPEZA DE FAIXA DE DOMÍNIO, LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO, LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO, ROÇADA MANUAL, CORTE E LIMPEZA DE ÁREA GRAMADAS E PODA DE ARVORES.

QUADRO

1.2. As especificações dos itens serão consideradas especificações mínimas.

1.3. Os valores unitários para formação do termo de referencia foram obtidos através de orçamento elaborado de acordo com as normas técnicas e tabelas de custo referencial de serviços de conservação e manutenção de vias públicas e faixa de domínio, do DNIT e DER/PR – Departamento de Estradas e Rodagem do Paraná.

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. O Departamento de Urbanismo e Obras é responsável por serviços periódicos e constantes de conservação e manutenção de vias e equipamentos públicos, sendo esta atividade importante para a promoção da acessibilidade e seu uso pelos munícipes.

2.2. Destaca-se ainda que esses serviços de manutenção ao longo do ano sofrem alterações em suas demandas devido a sazonalidade climática.

2.3. Deste modo, informa-se que o departamento de Urbanismo possui equipe de trabalho limitada para execução destes serviços e que é dever do Município desempenhar essas atividades, seja diretamente ou indiretamente.

2.4. Sendo assim, como forma de cumprir com os objetivos de manutenção e conservação dos equipamentos públicos, solicita-se a contratação de empresa para execução dos serviços supracitados.

3. QUANTO AO FORNECIMENTO / PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. As proponentes ficam cientes de que o município não é obrigado a adquirir a quantidade total descrita no Anexo I, podendo a aquisição ser integral, parcial ou mesmo não ocorrer, caso não necessite dentro do tempo contratado.

3.2. Todas as despesas decorrentes desta contratação, bem como todos os impostos recaídos pela mercadoria e encargos de seus funcionários, durante a vigência do contrato, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

3.3. As demais despesas decorrentes desta contratação, bem como todos os impostos recaídos pelos encargos de seus funcionários, durante a vigência do contrato, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. Fornecer itens e/ou serviços de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços, de maneira a propiciar a mais alta confiabilidade e segurança necessária.

4.2. Efetuar a troca imediata de itens ou refazer serviços que estiverem em desacordo com as especificações e condições aqui estabelecidas ou que apresentem algum vício, defeito ou incorreção, sem qualquer ônus para o Município.

4.3. Cumprir com as demais obrigações previstas em Contrato e neste Termo de Referência.

4.4. A contratada assumirá exclusivamente a responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução do contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do Gerador relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Proporcionar todas as condições necessárias para que o proponente possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estipuladas neste termo contratual.

5.2. Indicar o representante da administração municipal para acompanhar e fiscalizar a execução do Município de Santa Maria do Oeste ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.684.544/0001-26 Rua José de França Pereira, nº 10-CEP. 85.230-000- Fone/Fax (042) 3644-1238 Página 14 de 37 Município de Santa Maria do Oeste - PR Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax (042)



3644-1238 contrato, procedendo registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, bem como para o recebimento dos produtos.

5.3. Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as notas fiscais/faturas emitidas e atestados os recebimentos dos produtos pela administração.

5.4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta.

5.5. Notificar à contratada, por escrito, todas e quaisquer imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, para que seja adotada as medidas corretivas necessárias.

6. VALIDADE DA PROPOSTA

6.1. A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta dias) dias, contados a partir da sua apresentação.

7. FORMA DE ENTREGA

7.1. O objeto deste procedimento deverá ser realizado de forma parcelada (mediante requisição) qual será entregue junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua José de Franca Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 05 (Cinco) dias. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

7.2. Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicada pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a realizar novamente o serviço no prazo Máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

8. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

8.1. O Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal.

9. PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão feitos em, até 15ª (décimo quinto) dia do mês, subseqüente a entrega após entrega dos objetos licitados.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - PROCURAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º/2022

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a (o)(nome da empresa), com sede (endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ sob nº, representada, neste ato, por seu(função de seu agente outorgante), Sr(a)(nome completo do agente outorgante), nomeia e constitui seu representante, Sr. (a)(nome completo do agente outorgado), portador da cédula de identidade RG nº.....



MANUAL, CORTE E LIMPEZA DE ÁREA GRAMADAS E PODA DE ÁRVORES* do Município de Santa Maria do Oeste PR.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o contido no Edital em questão. A proposta terá validade por ____ dias a partir da data de abertura das propostas. O preço proposto contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato, conforme edital de licitação.

Declara ainda, conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

Local e data

Nome e Assinatura Representante legal - Carimbo

OBS: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.

ANEXO IV

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº ____/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante Legal o(a) Sr.(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().



e do CPF nº, a quem são conferidos poderes para representar a empresa em questão no pregão nº/2021, instaurado pelo MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou decidir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CPF.: _____

RG.: _____

OBS.: Declaração validada mediante assinatura com firma reconhecida em cartório, apresentação de cópia autenticada de Contrato ou Estatuto Social e documento original com foto que identifique o Credenciado.

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA OU PROPOSTA ELETRÔNICA

PROC. LICITATÓRIO n.º:

PREGÃO PRESENCIAL n.º:

EMPRESA:

C.N.P.J. N.º:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE:

CPF E RG:

Apresenta a seguir a sua proposta de Preços para o Processo Licitatório em epigrafe, que trata da "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA FRACIONADA, DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM A REALIZAÇÃO DE CAPINA MANUAL, LIMPEZA DE FAIXA DE DOMÍNIO, LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO, LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO, ROÇADA



Local e data
Nome e assinatura (representante legal)

(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

OBS: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.

ANEXO V

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2022

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa inscrita no C.N.P.J. n.º, não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (anexo V).



E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.
Local e data

Assinatura:

Nome:

CI-RG CPF

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade Pregão nº ____/2022

A(empresa licitante), inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, para fins do disposto no inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade referida em epígrafe.

Local, em _____ de _____ de _____

(representante legal)

Observações:



fo, limpeza e pintura de meio fio, roçada manual, corte e limpeza de área gramadas e poda de árvores* do Município de Santa Maria do Oeste/PR, tanto na sede quanto no interior, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme frequência, característica, definições, quantitativos, detalhes e especificações constantes neste contrato, no Edital de Pregão nº xxx/2021 – PMSMO do qual originou-se este contrato e nas determinações constantes no termo de referência anexo I ao referido edital de licitação.

Quadro Demonstrativo do Objeto

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
QUADRO

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- Edital do Processo Administrativo Nº xx/2021 – PMSMO, Modalidade de Pregão Presencial nº 00/2022 - PMSMO;
- Termo de Referência, anexo I ao edital de licitação de origem.

PARÁGRAFO ÚNICO

A partir da assinatura do presente contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reunião e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE ADIMPLEMENTO

A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços, objeto deste contrato, na medida das solicitações do Município, conforme descrito no Edital de Licitação nº XX/2021 – PMSMO, Modalidade de Pregão Presencial nº XXX/2021 – PMSMO

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

Pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor previsto estimado por M, M² e M³ conforme disposições constantes na cláusula primeira deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - FORMA DE PAGAMENTO.

Os representantes do Município de Santa Maria do Oeste, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar as execuções do contrato efetuará medições mensais, e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e à execução dos serviços, a Contratada entregará a correspondente nota fiscal/fatura na Secretaria Municipal de Administração.

- Efetuar o pagamento ajustado.
- O pagamento será efetuado até o 15º (décimo) dia útil, a contar da data de recebimento definitivo dos serviços aprovados o(s) termo(s) da(s) Nota(s) Fiscal (is)/Fatura(s).
- Notas Fiscais: as notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando acompanhadas do relatório de recebimento, devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável, bem como identificação do número da Nota de Empenho e do Processo de Compras, dados bancários para depósito e não conter nenhuma rasura.



- Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinado pelo seu representante legal ou mandatário;
- Esta declaração deverá ser apresentada na forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (proposta de Preços ou de Documentação).

ANEXO VII

CONTRATO Nº xxx/2021

REFERENTE: Processo Administrativo nº XX/2021 - PMSMO - Modalidade Pregão Presencial nº XX/2021 – PMSMO

CONTRATANTE: Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua José de França Pereira, 10, inscrito no CNPJ / MF nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.296.081-7/SSP – PR e do CPF/MF nº 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz - Q3 L 12, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - PR

CONTRATADA: xxxxxxxxxxxx, empresa localizada à Rua xxxxxxxx, nºxxx, Centro, Município de xxxxxxx - xx, inscrita no CNPJ/MF sob nº xx.xxx.xxx/xxx-xx, adjudicatária, do Processo Administrativo nº xxx/2021 - PMSMO, na Modalidade de Pregão Presencial nº xxx/2021 - PMSMO, neste ato representada pelo seu Administrador, Sr xxxxxxx xxx, inscrito no CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, portador da Cédula de Identidade nº x.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxx, nº xx, bairro xxxxxx, cidade de xxxxxxxx - xx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato consiste "Contratação de empresa para prestação de serviços, de forma fracionada, de limpeza, conservação e manutenção de vias e equipamentos públicos municipais, com a realização de capina manual, limpeza de faixa de domínio, limpeza de sarjeta/meio



- Tributos/Encargos/Frete: os custos com tributos, encargos financeiros, fretes, entre outros, deverão estar incluídos no preço proposto.
- O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a contratada apor a nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco.
- As notas fiscais/fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu pagamento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação, objeto deste contrato, serão adimplidas com recursos da seguinte rubrica orçamentária:

PARÁGRAFO TERCEIRO - REEQUILÍBRIO DE PREÇOS:

O Reequilíbrio Econômico Financeiro, caso ocorra, motivadamente, com acréscimo e ou decréscimo do valor da prestação dos serviços objeto licitado será apurado através de consulta de preços em no mínimo 03 (três) empresas que trabalhem com a execução de serviços do mesmo gênero do objeto e mediante apresentação de planilha padronizada de custos fundamentada em notas fiscais de compra e levando-se em conta os índices de lucros constantes na proposta apresentada pela empresa licitante, observando-se o disposto no artigo 65, inciso II, letra "d" da Lei Federal nº 8.666/93

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA/PRAZO DE INÍCIO

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O prazo de início de execução do objeto será de 24 (vinte e quatro) horas a partir da solicitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente instrumento contratual será rescindido nas hipóteses previstas pelo artigo 78 da Lei Federal 8.666/93 e, ainda:

a) Pelo CONTRATANTE, quando a CONTRATADA:

- transferir, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE;
- assumir compromissos ou alterar seu desempenho, de modo que reste prejudicada a execução do contrato;
- não cumprir quaisquer das demais obrigações contratuais.

b) Pela CONTRATADA, quando o CONTRATANTE inadimplir qualquer cláusula ou condições deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Caso a CONTRATADA incorra em abusos ou irregularidades quanto à execução dos serviços, ou houver inadimplência de qualquer cláusula ou condição contratual, o CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir este contrato, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie



PARÁGRAFO SEGUNDO

A rescisão do presente contrato, quando motivada por quaisquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, a saber:

- a) advertência;
b) multa administrativa, no percentual de 10 % (dez por cento) do valor do kg do resíduo não recolhido por dia de atraso nos serviços, limitado a 10 % (dez por cento) do valor total dos itens adjudicados, cumulável com as demais sanções;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Utilizar materiais e equipamentos de boa qualidade, fornecidos pela Contratada aos seus empregados para a atividade a ser desempenhada, devidamente atestados pelos órgãos públicos de controle (Ministério da Agricultura, Inmetro ou equivalente) e mão de obra especializada;
- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho ocorridos na execução dos serviços contratados;
- Utilizar mão de obra idônea, especializada, agrupando permanentemente uma equipe homogênea e suficiente de empregados, os quais assegurem as condições necessárias ao cumprimento das especificações do serviço elencadas neste Termo de Referência;
- Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que realizar, bem como pelos danos decorrentes da realização dos mesmos;
- Fornecer e manter atualizada a relação de todo o seu efetivo destinado à prestação em tela (ficha de registro de cada empregado);
- Fornecer a seus empregados todo o ferramental, equipamentos, EPIS, materiais de consumo necessários à execução dos trabalhos;
- Efetuar de imediato, o afastamento de qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes ou insatisfatórios ao bom andamento dos serviços;
- Comunicar, por escrito, ao CONTRATANTE, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- Manter as máquinas, equipamentos e seus acessórios sempre em boas condições de conservação, uso e segurança, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes do uso indevido ou imperícia de seus prepostos;
- Providenciar a imediata correção das deficiências suscitadas pelo Município;
- Assumir objetivamente inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução dos serviços, bem como por indenizar todo e qualquer dano/prejuízo pessoal e material causados, voluntária ou involuntariamente, por seus prepostos durante e/ou em consequência da execução dos serviços contratados, providenciando, imediata reparação dos danos ou prejuízos impostos à Contratante ou a Terceiros, inclusive, se houver, as despesas com custas judiciais e honorárias advocatícias;
- Manter seus empregados, enquanto permanecerem nas atividades inerentes ao contrato, trajando uniformes com logotipo da CONTRATADA e crachás de identificação;
- Prever e alocar equipe, constituída por profissionais devidamente treinados, dimensionada para a perfeita execução dos serviços;
- Emitir relatório mensal dos serviços prestados, informando os tipos, os locais e data de cada serviço executado para aprovação junto a Secretaria municipal de Administração.



30

- No prazo de até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato, a CONTRATADA deverá disponibilizar ao CONTRATANTE:
- Cópia das carteiras de trabalho dos funcionários alocados para sua execução, com os devidos registros;
- Cópia dos contratos individuais de trabalho dos colaboradores;
- Cópia do exame adimensional;
- Encaminhar mensalmente à Secretaria Municipal de Administração os seguintes documentos:
- Lista atualizada contendo nome e função dos colaboradores do período/mês;
- Comprovante de pagamento dos empregados (holerites), devidamente datados e assinados;
- Cópia do comprovante de recolhimento do INSS e FGTS, compreendendo:
- Cópia do protocolo de envio dos arquivos emitidos pela conectividade social (SEFIP);
- Cópia da relação de tomadores/obras (RET);
- Cópia da relação dos tomadores/obras (RET);
- Cópia de certidões negativas relativas aos débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, débitos trabalhistas (CNDT), débitos do FGTS e débitos do INSS;
- Abastecer, equipar e manter em perfeitas condições de segurança, funcionamento, conservação e limpeza os veículos e equipamentos colocados em serviço, devendo estes atender aos limites padrão de controle ambiental quanto à poluição do ar e sonora, em estrita observância às normas específicas aplicáveis (municipais, estaduais e federais), sob pena imediata de substituição dos mesmos. Em particular, deverá ser dada importância especial ao controle da emissão de fumaça negra pelos veículos/equipamentos, devendo atender às prescrições do CONTRAN, normas do Código de Trânsito, leis pertinentes e Normas da ABNT/NBR;
- Responsabilizar-se por todas as consequências decorrentes de sinistros ocasionados pelos veículos/equipamentos;
- Dispor de local para guarda de seus veículos e demais equipamentos, não os deixando em via pública, quando não estiverem em serviço;
- Manter infraestrutura necessária e adequada para as equipes das atividades do objeto deste Termo de Referência em conformidade com a legislação pertinente na cidade sede onde serão executados os serviços bem como disponibilizar toda a infraestrutura;
- Zelar pelo bom uso, limpeza e conservação das instalações e equipamentos de que se serve a equipe em sua área de atuação, quer pertençam ao CONTRATANTE;
- Arcar com aluguel e todos os serviços públicos (água, telefone, eletricidade, etc.) necessários para a instalação da contratada e seus funcionários contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA - VIGÊNCIA 12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA PENAL

A CONTRATADA, em caso de rescisão do contrato por qualquer motivo, pagará ao CONTRATANTE, a título de cláusula penal, 20 % (vinte por cento) do valor da obrigação principal, nos termos dos artigos 408 e 412 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Elegem as partes o foro da Comarca de Pitanga-PR como único competente para dirimir as dúvidas que se originem do presente contrato.

Justos e contratados, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Santa Maria do Oeste - Paraná, xx de xxxx de 2022.

Contratante OSCAR DELGADO Contratado XX XXXXXXXXXXXXXXXX
XX XXXXXXXXXXXXXXXX



RG XXXXXX
CPF XXXXXXXX

RG XXXXXX
CPF XXXXXXXX

Local, de de 2022.

(Nome, RG n.º e assinatura do responsável legal).

ANEXO VIII

MODELO
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF.: PREGÃO PRESENCIAL n.º....

O signatário da presente, o Senhor....., representante legalmente constituído da proponente....., declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (microempresa ou empresa de pequeno porte), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

ANEXO IX

MEMÓRIA DE CALCULO
LOTE 01 – ÁREA URBANA

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1 Este anexo trata-se de Memória de Cálculo com vistas a registrar os critérios adotados na quantificação dos serviços descritos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

2 DOS TRAJETOS

2.1 Descrição e quantificação das vias em área urbana.

Tabela 01 - Descrição e qualificação dos trajetos

Table with 2 columns: Trecho and Extensão (metros). Rows include Vias do Perímetro Sede (6.800 m), Vias do Distrito de São Manoel (380 m), Vias do Distrito de São José (1.300 m), and TOTAL (8.480 m).

1 considerou-se a extensão de todas as vias presentes em áreas urbana do município, incluindo os distritos de São Manoel e São José.

Tabela 02 - Descrição e quantificação das áreas previstas para a execução dos serviços de corte e limpeza de áreas gramadas



Locais	Área Total
1. Canteiros Centrais e Laterais da Avenida Sete de Setembro	1.000 m ²
1.1 Prefeitura Municipal, Creche Maria Ward (Toda área Gramada)	15.000 m ²
1.2 Posto de Saúde Central	2.500 m ²
1.3 Praça Vila Pontarolo	600 m ²
1.4 Clínica da Mulher	300 m ²
1.5 Hospital e Maternidade Santa Maria do Oeste	500 m ²
1.6 Casa Lar	100 m ²
1.7 UBS - Rio do Tigre	100 m ²
1.8 UBS - São José	100 m ²
1.9 UBS - Ouro Verde	100 m ²
1.10 Creche - São José	200 m ²
1.11 Praça Santo Antônio	800 m ²
1.12 Ginásio de Esportes e Quadra Municipal	400 m ²
1.13 Praça de Academia dos Idosos	600 m ²
1.14 Emater	100 m ²
1.15 Pátio de Maquinas	500 m ²
1.16 Associação das Costureiras	200 m ²
1.17 Conselho Tutelar	500 m ²
Total	23.600 m ²

3 DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

3.1 Os serviços a serem executados nos trechos serão:

- Capina Manual;
- Limpeza de faixa de domínio;
- Limpeza de sarjeta/meio fio;
- Limpeza e pintura de meio fio;
- Roçada com Roçadeira costal;
- Corte e Limpeza de áreas Gramadas
- Poda de árvores

3.2 As especificações técnicas e critérios de aceitação dos serviços estão descritos no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

4 DA MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA DIMENSIONAMENTO DOS SERVIÇOS

4.1 Memória de cálculo utilizada para dimensionamento dos quantitativos a serem executados

Tabela 03 - Memória de cálculo utilizada para dimensionamento dos serviços

Item	Atividade	Memória de Cálculo
1	Capina Manual	Área total =02 (existência de área de capina em ambos os lados das vias) Largura Útil de Capina x Extensão do Trecho Área Total = 0,50 m x 8.480 m Área total = 4.240 m ² Estima-se a necessidade de capinar 01 vez ao ano, logo: 01 x Área = 02 x 4.240 m ² = 8.480 m ²



ANEXO X

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR

O Termo de Referência ora apresentado tem por finalidade definir objetivos, diretrizes e condições exigíveis para a completa execução e aceitação do objeto, conforme descrição a seguir:

1 DAS DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste Termo de Referência, são adotadas as seguintes definições:

- Contratante: Município de Santa Maria do Oeste – PR.
- Contratada: Empresa responsável pela execução do objeto contratual.
- Gestor de Contratos: Servidor público do Município de Santa Maria do Oeste – PR, legalmente habilitado para administrar, monitorar e gerenciar o contrato.
- Fiscal de contrato: Servidor público do Município de Santa Maria do Oeste – PR, legalmente habilitado para verificar o cumprimento das disposições contratuais.
- Ordem de Serviço: Instrumento emitido pelo contratante autorizando a contratada a executar os serviços, indicando objeto, prazo, valor e outras considerações necessárias à perfeita caracterização do objeto contratual.
- Livros de Registro de Ocorrências: Registro, por parte da contratante, dos fatos, observações e anotações pertinentes que, de forma direta ou indireta, tenham a ver com a execução dos serviços.
- Critérios de Aceitação: Conjunto de critérios utilizados na verificação dos materiais aplicados e serviços executados, para satisfazer as especificações ou normas técnicas correspondentes.
- Especificações dos Serviços: Conjunto de especificações de serviços utilizadas como referências pela Contratante, que definem os processos, materiais, procedimentos construtivos, controle tecnológicos e critérios para medição e pagamento dos serviços.
- Normas e Padrões de Desempenho: Conjunto de particularidade de um serviço, critérios de aceitação e rejeição e critérios de medição e pagamento pertinentes as Especificações de Serviços, utilizadas como referências pela Contratante.
- Relatório parcial de acompanhamento de serviços de responsabilidade da contratada: Relatório, a ser encaminhado juntamente com a medição parcial pela contratada, detalhando as atividades relativas à produção e qualidade dos serviços executados parcialmente.
- Recebimento Provisório: Ato de aceitação, formalizado através da medição dos serviços realizada pelo Fiscal de contrato, após comunicação formal pela contratada de que os mesmos foram concluídos.
- Recebimento Definitivo: Ato de aprovação, pelo Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato, da integral realização dos serviços realizada pela contratada.

2 DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

- Os serviços a serem executados, especificações de serviços e critérios de aceitação estão descritos na TABELA 01



2	Limpeza de Faixa de Domínio	Área total =02 (existência da faixa ambos os lados das vias) Largura da Faixa de domínio x Extensão do Trecho Área Total = 01 m x 8.480 m Área total = 8.480 m ² Estima-se a necessidade de capinar 01 vez ao ano, logo: 01 x Área = 02 x 8.480 m ² = 16.960 m ²
3	Limpeza de Sarjeta/meio fio	Metragem total =02 (existência de meio fio em ambos os lados das vias) x Extensão do Trecho Metragem Total = 02 m x 8.480 m Metragem Total = 16.960 m ² Estima-se a necessidade de limpar 25% de sarjetas/meio fio ao ano, logo: 25% x metragem total = 25% x 16.960m = 4.240 m
4	Limpeza e Pintura de Meio Fio	Metragem total =02 (existência de meio fio em ambos os lados das vias) x Extensão do Trecho Metragem Total = 02 m x 8.480 m Metragem Total = 16.960 m ² Estima-se a necessidade de limpar e pintar 100% dos meios fio ao ano, logo: 100% x metragem total = 100% x 16.960m = 16.960 m
5	Roçada com Roçadeira Costal	Área total =02 (em ambos os lados das vias) Largura Útil de Roçada x Extensão do Trecho Área Total = 02 m x 8.480 m Área total = 16.960 m ² Estima-se a necessidade de roçada de 06 vezes no ano, logo: 06 x Área = 06 x 16.960 m ² = 101.760 m ²
6	Limpeza e Corte de Áreas Gramadas	Área Total = 23.600 m ² Estima-se a necessidade de corte de grama de 20 vezes no ano, logo: 20 x Área = 20 x 23.600 m ² = 472.000 m ²
7	Poda de Árvores	Volume Total = Numero de árvore x Volume médio de poda por árvore ¹ ano, Volume Total = 960 x 0,5 m ³ Volume Total = 480,00 m ³

¹ Estimativas de serviços de acordo com o setor de urbanismo do município

5 DOS QUANTITATIVOS TOTAIS A SEREM EXECUTADOS

5.1 Quantitativos totais a serem executados, de acordo com cada tipo de serviço

Tabela 04 - Quantitativos totais por tipo de serviço

Item	Atividade	Quantitativo
1	Capina Manual	8.480 m ²
2	Limpeza de faixa de domínio	16.960 m ²
3	Limpeza de sarjeta/meio fio	4.240 m
4	Limpeza e Pintura de Meio Fio	16.960 m ²
5	Roçada com Roçadeira Costal	101.760 m ²
6	Corte e Limpeza de Área Gramadas	472.000 m ²
7	Poda de Árvore	480,00 m ³



TABELA 01- Descrições, especificações e critérios de aceitação dos serviços

Item	Atividade	Especificação dos Serviços	Críticos de Aceitação
01	Capina Manual	Consiste na remoção da vegetação e suas raízes, com o auxílio de enxada, junto ao meio fio de vias pavimentadas, na pista de trânsito de veículos, ao redor de árvores, postes, canteiros e tampas de calhas pluviais localizadas em passeios públicos, ou outros locais adjacentes. Os resíduos da capina: sereno, varrões, coletados e dispostos em sacos plásticos, em locais que não prejudiquem a segurança do tráfego, para posterior recolhimento, em local adequado, indicado pela fiscalização.	a) Homogeneidade de execução do serviço de capina. b) Erradicação da vegetação que impeça o fluxo das águas superficiais da rua e acostamentos para os elementos de drenagem; c) Remoção e deposição do material capinado para local adequado, de modo a não obstruir novamente algum elemento de drenagem; d) Ausência de resíduos da capina na rua, acostamento e elementos de drenagem. e) Transporte e deposição do material em local adequado, indicado pela fiscalização.
02	Limpeza de faixa de domínio	Consiste na remoção de lixo e todos os resíduos que possam comprometer o meio ambiente e a segurança do tráfego sejam elas da rua bem como nas áreas de faixa de domínio do município. Os resíduos, coletados manualmente ou com auxílio de colador, devem ser embalados em sacos plásticos, depositando-os ao longo da faixa de domínio, em locais que não prejudiquem a segurança do tráfego, para posterior recolhimento, em local indicado pela fiscalização.	a) Recolhimento de todo lixo e resíduo existente na rua e faixa de domínio que possa comprometer o meio ambiente e segurança do usuário. b) Transporte e deposição do material em local adequado, indicado pela fiscalização.
03	Limpeza de sarjeta/meio fio	Consiste de remoção manual, com auxílio de enxada, pá de corte, carrinho de mão ou semelhantes, de todo material depositado ao longo da linha d'água das sarjetas/meio fio, visando assegurar o livre escoamento das águas superficiais. Os materiais removidos deverão ser dispostos em sacos plásticos e descarregados em local adequado, indicado pela fiscalização.	a) Inexistência de vegetação, entulho ou solo, obstruindo a linha de água da sarjeta/meio fio; b) Inexistência de entulho ou solo depositado no talude do corte ou atrás da sarjeta que possa vir a obstruí-la novamente; c) Remoção do material originado da limpeza para local adequado, indicado pela fiscalização
04	Limpeza e Pintura de Meio Fio	Consiste na limpeza do meio-fio com escova de aço ou vassourão, pintura das faces aparentes dos meios-fios com tinta PVA ou Cal Hidratada, não sendo aceitos respingos de tinta além das faces dos meio-fio.	a) Limpeza adequada e homogeneidade de execução do serviço; b) Ausência de defeitos ou manchas devido a deficiências de pintura ou limpeza



32

05	Roçada Manual	Consiste no corte de todo tipo de vegetação nas laterais das ruas, interseções e áreas operacionais de suporte, com auxílio de roçadeira profissional a combustível e podador de galho. A altura de vegetação das laterais deve ser de no máximo de 3 cm e a vegetação de galhos de árvores que se sobrepõem a rua devem permitir a visibilidade ampla das vias. Os resíduos de roçada em ruas urbanas devem ser removidos da pista, com auxílio de soprador ou manualmente.	a) Uniformidade da roçada e altura da vegetação de acordo com estabelecido; b) Limpeza adequada principalmente nos taludes de corte e corte da vegetação no entorno dos suportes de placas, postes de energia e outros elementos existentes na faixa de roçada c) Roçada em largura suficiente que assegure a condição exigida em projeto básico.
06	Corte e Limpeza de Áreas Gramadas	Consiste no corte de grama em canteiros, marginais de vias, praças, passeios e prédios públicos. A altura de corte da grama deve ser no máximo de 1,5 cm. Antes do corte de grama, os resíduos (papel, plásticos, madeiras, metal e similares) devem ser coletados em sacos plásticos e destinados em local indicado pela fiscalização. Os resíduos provenientes do corte de grama deverão ser coletados e dispostos em sacos plásticos, sendo destinados em local indicado pela fiscalização. Os resíduos e materiais devem ser retirados no mesmo dia da execução dos serviços.	a) Uniformidade do corte e altura da grama de acordo com estabelecido; b) Limpeza adequada, antes e após o processo de corte de grama; c) Coleta e deposição dos resíduos em local adequado, indicado pela fiscalização.
07	Podá de Árvores	Consiste no corte de galhos de árvores em canteiros, praças, passeios, prédios públicos e vias urbanas e rurais, com o objetivo de: a) Podá de Formação: conferir à árvore uma forma adequada durante o seu desenvolvimento; b) Podá de Limpeza: eliminar ramos mortos, danificados, doentes ou praguados; c) Podá de emergência: remover partes da árvore que colocam em risco a segurança das pessoas; d) Podá de Adequação: remover partes da árvore que interferem ou causam danos incalculáveis às edificações ou aos equipamentos públicos. Os resíduos provenientes do serviço de podá deverão ser coletados e dispostos em local indicado pela fiscalização. Os resíduos e materiais devem ser retirados no mesmo dia da execução dos serviços.	a) Uniformidade do corte de acordo com o estabelecido; b) Limpeza adequada após o processo de corte; c) Coleta e deposição dos resíduos em local adequado, indicado pela fiscalização.

3 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A execução dos serviços deve obedecer às Normas e Padrões de Desempenho de Serviços, Especificações de Serviços e os Critérios de Aceitação descritos na TABELA 01.

3.2 Para realização dos serviços a equipe de trabalho deverá sinalizar a área do local de execução do serviço, apresentar-se devidamente uniformizada e munida de todos os equipamentos necessários, inclusive os equipamentos de proteção individual - EPI's.

3.3 Os equipamentos e demais necessidades para a execução dos serviços é de responsabilidade da contratada.

3.4 Após solicitação, o representante legal designado pela contratada deverá apresentar-se no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas no departamento de urbanismo do município, para retirada da ordem de serviços, com os dados dos serviços a serem executados.

3.5 A contratada terá, após a retirada da ordem de serviço, o prazo máximo de execução dos serviços de:

Tipo de Serviço	Tempo para execução (dias úteis)
Capina Manual	05
Limpeza de faixa de domínio	05
Limpeza de sarjeta/meio fio	05
Limpeza e Pintura de Meio Fio	05
Roçada Manual	04
Corte e Limpeza de Áreas Gramadas	02
Podá de Árvores	04

3.6 Esses prazos, só poderão ser alterados com autorização da contratada, após análise de justificativa plausível apresentada pela contratada.

4 MEDIÇÃO, FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1 A medição é calculada em função das ordens de serviços emitidas, quantidades dos serviços executados e acetos e dos preços unitários constantes na Proposta de Preços.

4.2 Somente serão medidos os serviços que estiverem de acordo com os critérios de aceitação dos serviços.

4.3 Medição provisória mediante apresentação pela contratada do relatório de controle de qualidade, é elaborada pelo Fiscal de Contrato, que autoriza formalmente a emissão de Nota Fiscal de faturamento dos serviços.

4.4 Medição parcial mediante apresentação pela contratada de relatório parcial de acompanhamento de serviços, é elaborada pelo Fiscal de Contrato, que autoriza formalmente a emissão de Nota Fiscal de faturamento dos serviços.

4.5 Medição final mediante apresentação pela contratada de relatório final de acompanhamento de serviços, é elaborada pelo Fiscal de Contratos, que autoriza formalmente a emissão de Nota Fiscal de faturamento dos serviços.

4.6 Para fins de medição, o serviço será considerado concluído quando todas as etapas que o compõem estiverem efetivamente realizadas.



4.7 Toda Nota Fiscal relativa a serviços realizados no período de referência será atestada pelo Fiscal de Contrato.

5 DO RECEBIMENTO E TERMO DE ENTREGA FINAL DOS SERVIÇOS DO OBJETO DO CONTRATO

5.1 O recebimento Provisório se dará através da medição dos serviços realizada pelo Fiscal de Contrato, após comunicado formal da contratada de que os mesmos foram concluídos.

5.2 O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo Final dos serviços do objeto do contrato deverá ser lavrado após aprovação da última medição.

5.3 O Termo de Entrega e recebimento Definitivo Final do Contrato, será assinado pelo

- a) Fiscal de Contrato;
b) Gestor de Contrato;
c) Representante ou responsável legal da contratada.

6 PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

6.1 Durante todo o período de execução dos serviços e até o recebimento da obra, os serviços executados deverão ser protegidos contra a ação destrutiva das intempéries, do tráfego, e de outros agentes que possam danificá-los, não cabendo qualquer remuneração adicional à contratada por estas tarefas, sendo que esses eventuais danos, perdas e correções necessárias correrão às expensas da própria contratada.

7 DO QUADRO DE QUANTIDADES E RELAÇÃO DE LOCAIS DE EXECUÇÃO

7.1 Os quantitativos e relação dos locais de execução estão descritos no ANEXO IX MEMORIA DE CÁLCULO.

8 DAPLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Descrição dos Serviços	Código	Referência	Unidade	Quantidade	R\$/Unidade	R\$/Unidade com BDI*	Total com BDI*
Área Urbana							
Capina Manual	804300	DER - PR	m²	8.480,00	1,64	1,93	R\$ 16.371,49
Limpeza de Faixa de Domínio	801200	DER - PR	m²	16.960,00	0,44	0,73	R\$ 12.390,96
Limpeza de Sarjeta/Meio Fio	600410	DER - PR	m	4.240,00	1,71	2,00	R\$ 8.482,54
Limpeza e Pintura de Meio Fio	66510	DER - PR	m	16.960,00	2,22	2,51	R\$ 42.579,78
Roçada Manual	801400	DER - PR	m²	101.760,00	0,18	0,22	R\$ 22.387,20
Corte e limpeza de área gramadas	4915743	SICRO - DNIT	m²	472.000,00	0,06	0,08	R\$ 37.760,00
Podá de Árvores	4915767	DNIT	m²	480,00	52,27	67,50	R\$ 32.400,00
TOTAL URBANO							R\$ 172.371,98

* Foram utilizadas 02 (duas) casas decimais para fins de elaboração de orçamento.

* BDI Utilizado 29,06%



MÃO DE OBRA:

Conservação e Manutenção de vias públicas e faixa de domínio.

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC¹	4,01%
Administração Local	AL¹	6,99%
Riscos	R¹	0,56%
Seguros e Garantias	SG¹	0,40%
Despesas Financeiras	DF¹	1,11%
Lucro	L¹	7,30%
	ISS	5,00%
	PIS	0,65%
Tributos (T)	COFINS	3,00%
	CPRB	0,00%
	Sub-total	8,65%
BDI		29,06%

$$BDI = (((1+(AC+AL+R+SG)/100) \times (1+DF/100)) \times (1+L/100)) \times (1+T/100) - 1 \times 100$$

¹ percentuais médios em conformidade com o Acórdão 2622/13-P TCU

Responsável Técnico



PARECER JURÍDICO

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e Lei 10.520/2002, da Constituição Federal e Estadual, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA FRACIONADA, DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM A REALIZAÇÃO DE CAPINA MANUAL, LIMPEZA DE FAIXA DE DOMÍNIO, LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO, LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO, ROÇADA MANUAL, CORTE E LIMPEZA DE ÁREAS GRAMADAS E PODE DE ÁRVORES.”**, denota-se:

No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Carta Magna Federal e Estadual.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 55, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.

É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 15 de junho de 2022.

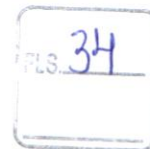
ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

JUSTIFICATIVA DE PREGÃO PRESENCIAL

Em atendimento ao § 4º do Art. 1.º do Decreto nº 10.024/2019, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade.

Além disso, tem se observado através de acompanhamento de pregões eletrônicos que embora tenha sido concebido para agilizar os procedimentos, excessiva demora em suas conclusões, dado ao grande volume de empresas que declinam de suas propostas o que não ocorre na forma presencial. A escolha por esta modalidade licitatória está condicionada, portanto, a contratação de produtos e/ou serviços comuns que podem ser disponibilizados por vários fornecedores locais, requisito esse preenchido pelo objeto que ora se pretende.

Trata-se de processo para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA FRACIONADA, DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS MUNICIPAIS, COM A REALIZAÇÃO DE CAPINA MANUAL, LIMPEZA DE FAIXA DE DOMINIO, LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO, LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO, ROÇADA MANUAL, CORTE E LIMPEZA DE ÁREA GRAMADAS E PODA DE ÁRVORES”**.

Priorizando a preservação do meio ambiente, a saúde da população, o embelezamento da cidade e a racionalização dos custos operacionais da limpeza urbana em Santa Maria do Oeste, surge a necessidade de planejar, coordenar e controlar o desenvolvimento da infraestrutura, ruas e logradouros públicos; elaborar acompanhar e coordenar a implantação de políticas públicas de gestão ambiental; bem como zelar pela manutenção e preservação dos espaços comuns do Município. A realização da presente contratação visa, pois, atender a necessidade de contratação de mão-de obra especializada e fornecimento de materiais, insumos, ferramentas e equipamentos necessários à execução das atividades relacionadas à limpeza e manutenção das vias e logradouros públicos, notadamente, varrição e acomodação dos resíduos sólidos coletados pelo município, porquanto a Prefeitura de Santa Maria do Oeste carece de pessoal suficiente ou mesmo de cargos em cujo feixe de atribuições estivessem assentadas as atividades ora requestadas. A execução dos serviços em tela garantirá ao Município a limpeza e preservação de suas ruas, avenidas, praças e áreas comuns, da sede, distritos e povoados, dando ensanchas ao cuidado com a saúde pública e segurança dos usuários.

Dentre as alegações mais comuns indicadas como impeditivas para a utilização do pregão eletrônico, posso apontar:

1º O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam os custos.

2º Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

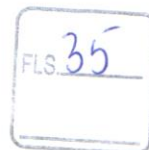
3º A complexidade da licitação, peculiaridades e elevado custo do objeto, relevância da contratação e exigência de segurança da informação: inviabilizam o uso da forma eletrônica.

4º O histórico de irregularidades no pregão eletrônico sugere uma alta incidência de licitantes que não preenchem as condições de habilitação ou não sustentam suas propostas.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

5º A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado do certame, pelo contrario, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

A escolha da modalidade presencial é a melhor que se adequa a prestação dos serviços previstos no Termo de Referência, pois a administração pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conviência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

Santa Maria do Oeste – PR, 15 de MAIO de 2022.

ANTONIO BORGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO



DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, referente à **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA FRACIONADA, DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM A REALIZAÇÃO DE CAPINA MANUAL, LIMPEZA DE FAIXA DE DOMÍNIO, LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO, LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO, ROÇADA MANUAL, CORTE E LIMPEZA DE ÁREA GRAMADAS E PODA DE ÁRVORES.”**, especificações e anexos, nos termos da lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providencias necessárias.

Santa Maria do Oeste- PR, 27 de JUNHO de 2022.

Oscar Delgado
Prefeito Municipal

37



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

PORTARIA Nº 072/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

RESOLVE:

I - NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
MILICIO VICENTE STROHER	578.005.889-04	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.335.649-86	EQUIPE APOIO
GIOVANNI OTTONI JUNIOR	090.284.579-92	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.956.159-00	SUPLENTE

II - Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III - Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 175/2021), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome MAURI DA LUZ CPF: 020.194.799-40.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 11 de Maio de 2022.


OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 072/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

RESOLVE:

I – NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME CPF FUNÇÃO

MILICIO VICENTE STROHER 578.005.889-04
PREGOEIRO

DANIEL TOMEN 065.335.649-86 EQUIPE APOIO

GIOVANNI OTTONI JUNIOR 090.284.579-92 EQUIPE
APOIO

ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA 857.956.159-00
SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III – Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 175/2021), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome MAURI DA LUZ CPF: 020.194.799-40.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 11 de Maio de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:17DFD1D5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/05/2022. Edição 2516
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2022
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022**

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (ME), LOCAL E REGIONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº481/2017.

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, através dos órgãos de divulgação, e em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no dia **12 de julho de 2022, às 09:00 horas**, no seguinte local: Rua Jose de França Pereira nº. 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA FRACIONADA, DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM A REALIZAÇÃO DE CAPINA MANUAL, LIMPEZA DE FAIXA DE DOMÍNIO, LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO, LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO, ROÇADA MANUAL, CORTE E LIMPEZA DE ÁREA GRAMADAS E PODA DE ÁRVORES”**, de acordo com as demais especificações do anexo I, que fica fazendo parte integrante deste edital.

2.0 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1- Só poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas, estabelecidas no país, e que satisfaçam integralmente as condições deste edital.

2.2- Está impedido (a) de participar da licitação: Servidor ou dirigente de Órgão ou entidade Contratante ou responsável pela Licitação.

2.3 - A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições desta Licitação, e de seus anexos e da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, lei complementar nº 123/06 regulamentada pelo decreto nº8.538/15, lei complementar nº 147/14 e lei municipal nº 481/2017.

2.4 – Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.4.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (item 9.5.2) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.



2.4.2 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

2.4.3 – Considerar-se-á empate quanto as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.4.4 – Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 48 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

2.4.5 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

2.4.6 – As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior homologação e adjudicação do processo licitatório, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

2.4.7 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município. A partir da divulgação do resultado o julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.4.8 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 2.4.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrarem na hipótese do item 2.4.3, segundo a ordem de classificação.

2.4.9 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado. (ANEXO II)

3.2 – A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3 – O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou

m



sociedade estrangeira em funcionamento no País decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 e b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

3.3.1 – É obrigatória a apresentação de documento de identidade.

3.4 – Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.5 – Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.6 – Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma atende todos os requisitos para sua habilitação. (ANEXO VI).

3.7 – Todos os documentos exigidos no presente ato convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 – Para participação no certame, o licitante deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados:

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROC. LICITATÓRIO N.º ...

PREGÃO N.º: ...

OBJETO:

NOME DO LICITANTE _____

ENVELOPE N.º. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROC. LICITATORIO N.º ...

PREGÃO N.º: ...

OBJETO:

NOME DO LICITANTE _____

4.2 – CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ENVELOPE N.º. 01:

4.2.1. -A proposta deverá ser elaborada datilograficamente em papel ofício timbrado, ou formulário contínuo, e/ou papel ofício contendo o carimbo do proponente, e/ou de acordo com Modelo de proposta (Anexo III) fornecido pelo Município, em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou

m



entrelinhas, com 01 (uma) via, assinada pelo proponente ou representante legal, ou Proposta Eletrônica, onde deverá constar:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver);

b) declaração de que a proposta vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº. 8.666/93 e art. 6º da Lei nº. 10.520/2002. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;

c) conter preço unitário e total, em moeda nacional. Devendo no referido preço estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

d) Deve ainda o licitante apresentar em meio magnético (CD, Pen Drive ou similares) com o respectivo arquivo da planilha da proposta de preços, fornecido pelo Município licitador, e disponível no endereço eletrônico <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>, assumindo o licitante a responsabilidade total pelo correto preenchimento da proposta e qualidade da mídia usada para esse fim.

e) - Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

f) - Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

g) - Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

h) - O proponente deverá ainda, após o preenchimento completo de todos os dados da proposta eletrônica conforme (item d) acima citado, imprimi-la, assinar (representante legal) e incluir no envelope nº 01 juntamente com a mídia (pen drive).

i) - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, internet ou falhas da mídia (CD, Pen drive ou outras) no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será desclassificada.

5. – VALOR MÁXIMO:

5.1 – O preço máximo para aquisição dos objetos ora licitados, será de R\$ 172.371,98 (Cento e setenta e dois mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), conforme Projeto Básico constante do anexo I, integrante deste procedimento.

6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 – No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e 02 – HABILITAÇÃO.

6.2 – Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

6.3 – O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.



7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

7.1. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- I - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital; e/ou
- II - Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.2. As propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela; e

II - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – SESSÃO PÚBLICA/ LANCES

8.1. Após a fase de "Classificação das Propostas", o Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da "Sessão Pública", da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

8.1.1. Na fase da "Sessão Pública", os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de licitações, para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

8.1.2. Após as devidas orientações e recomendações, o Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.1.3. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.1.4. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

8.1.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances.

8.1.6. O valor mínimo admitido para redução entre os lances será estabelecido pelo Pregoeiro, na própria Sessão de Lances, em comum acordo com os licitantes aptos a formularem os lances.

8.1.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.



8.1.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

8.2. No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas", desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o Pregoeiro negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

8.3. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço das três primeiras classificadas, decidindo motivadamente a respeito.

9. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

9.1. Ao final da etapa de lances, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhes facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

9.2. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o(a) participante para que seja obtido preço melhor. O Pregoeiro, observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

9.3. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(s) autor(es) das propostas ou lances de menor preço.

9.4. O Pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada nesta fase a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

9.5 – Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, no ENVELOPE Nº. 02 – os documentos de habilitação:

9.5.1- Habilitação Jurídica:

- a) Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Comprovante de Inscrição Cadastral Estadual (ICMS/CICAD);

9.5.2 - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de Regularidade com as Fazendas:

1) Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União: Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal – Unificada RFB/PGFN;



2) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretária de Estado da Fazenda do estado da sede da empresa;

3) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do município da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débitos de tributos de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);

c) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.5.3 Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (Anexo V).

c) Balanço Patrimonial, demonstrações contábeis e notas explicativas do último exercício social (2021) nos termos do Artigo 31 – I da Lei 8.666/93;

9.5.4 Declaração

a) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (Anexo IV)

b) Declaração de que o proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para fins da lei complementar nº 123/2006 (anexo VIII), **se for o caso**.

9.5.5 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por processo de cópia, autenticada em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação, na sessão de recebimento das propostas, em confronto com o original, ou publicação em órgão de imprensa oficial, e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2).

9.6 – O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.



10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1 - Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital.

10.2. Após a sessão, o Pregoeiro desclassificará as propostas que permanecerem com os preços propostos acima do(s) preço(s) máximo(s) previsto(s) no Edital.

10.3 – Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

10.4 – A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de compras deste Município.

10.5 - Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões recursais.

11.2 – Os demais licitantes, já intimados na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

11.3 – A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

11.4 – As razões e contrarrazões do recurso serão encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

11.5 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.6. Caso não seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do(a) Pregoeiro(a), o processo terá sua continuidade a partir do último ato executado.

11.7. Caso seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do(a) Pregoeiro(a), os atos afetados pela decisão deverão ser retificados, em especial aqueles que alterem o resultado do certame e, por consequência, os atos de adjudicação e homologação.

11.8. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de recursos o Pregoeiro deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.

12.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao Pregoeiro, para continuidade do processo, na forma do edital.

13. – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

13.1 – As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentárias:



Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2900	12.002.15.452.1501.2069	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

14. – CONTRATAÇÃO:

14.1 – A execução do objeto dar-se-á mediante Termo de Contrato Administrativo (Anexo VII) a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e o(a) contratado(a) vencedor(a) da licitação, sem reajustamento de preços.

14.2 – O(a) vencedor(a) da Licitação será convocado(a) para assinatura do Contrato pela Prefeitura Municipal.

14.3 – Caso o(a) proponente(a) adjudicatário(a), em justo motivo, se recusar a firmar Contrato, ou não compareça quando convocado(a) para tanto, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, a Prefeitura, considerará renúncia tácita à homologação e não honrada a proposta, independente de qualquer formalização.

15.– DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

15.1 – O objeto deste procedimento deverá ser realizado de forma parcelada (mediante requisição) qual será entregue junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e obras do município de Santa Maria do Oeste – PR, sito à Rua José de França Pereira, nº 10 Centro, Município de Santa Maria do Oeste PR, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGNF e FGTS, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

15.2 – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicada pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

15.3 - O pagamento será feito em até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente após a entrega dos objetos licitados.

15.4 - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

16. DAS PENALIDADES

16.1 – A recusa pelo fornecedor em entregar o(s) produtos (s) adjudicado(s) acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

16.2 – O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

16.3 – O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

m



16.4 – Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

16.5 – Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do art. 87, “caput”, da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.6 – As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

16.7 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do presente Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Setor de Licitações do Município de Santa Maria do Oeste, sito à Rua Jose de França Pereira, 10, ou pelo telefone (42) 99861-6872, no horário compreendido entre às 8:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

17.2 – O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município, dentro do limite permitido pelo art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

17.3 – Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.4 - Constitui motivo de rescisão contratual, a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Contrato (art. 78, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993).

17.5 - A contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando na execução dos serviços e/ou no fornecimento de bens.

17.6 – A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49, da Lei Federal nº. 8.666/93).

17.7 – Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Pitanga, PR, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

17.8 – Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

PLS. 49

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

17.9 – Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
ANEXO II	Modelo Padrão de Declaração de Credenciamento - Procuração
ANEXO III	Modelo de Proposta ou Proposta Eletrônica
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Não Utilização de Mão-de-obra Infantil
ANEXO V	Modelo de Declaração de Não Inadimplência, Falência ou Concordata
ANEXO VI	Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação
ANEXO VII	Minuta do Contrato Administrativo
ANEXO VIII	Modelo de Declaração de Enquadramento
ANEXO IX	Memória de Cálculo
ANEXO X	Termo de Referência Complementar


MILÍCIO VICENTE SROHER
Pregoeiro – Portaria n° 072/2022



ANEXO I

TERMO REFERENCIA

1. APRESENTAÇÃO

1.0. As especificações abordadas neste documento têm como objetivo estabelecer diretrizes para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA FRACIONADA, DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM A REALIZAÇÃO DE CAPINA MANUAL, LIMPEZA DE FAIXA DE DOMÍNIO, LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO, LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO, ROÇADA MANUAL, CORTE E LIMPEZA DE ÁREA GRAMADAS E PODA DE ÁRVORES.**

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12187	CAPINA MANUAL, CODIGO DER-PR 804300	8.480,00	M2	2,12	17.977,60
2	12192	CORTE E LIMPEZA DE ÁREAS GRAMADAS, SICRO-DNIT 4915743	472.000,00	M2	0,08	37.760,00
3	12189	LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO DER-PR 600410	4.240,00	M	2,21	9.370,40
4	12190	LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO, DER-PR 66510	16.960,00	M	2,87	48.675,20
5	12188	LIMPEZA DE FAIXA DE DOMÍNIO, CODIGO DER-PR 801200	16.960,00	M2	0,57	9.667,20
6	12193	PODA DE ÁRVORES SICRO-DNIT	480,00	M3	67,46	32.380,80
7	12191	ROÇADA MANUAL DER-PR	101.760,00	M2	0,23	23.404,80
TOTAL						179.236,00

1.2. As especificações dos itens serão consideradas especificações mínimas.

1.3. Os valores unitários para formação do termo de referencia foram obtidos através de orçamento elaborado de acordo com as normas técnicas e tabelas de custo referencial de serviços de conservação e manutenção de vias públicas e faixa de domínio, do DNIT e DER/PR – Departamento de Estradas e Rodagem do Paraná.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Departamento de Urbanismo e Obras é responsável por serviços periódicos e constantes de conservação e manutenção de vias e equipamentos públicos, sendo esta atividade importante para a promoção da acessibilidade e seu uso pelos munícipes.

2.2. Destaca-se ainda que esses serviços de manutenção ao longo do ano sofrem alterações em suas demandas devido a sazonalidade climática.



2.3. Deste modo, informa-se que o departamento de Urbanismo possui equipe de trabalho limitada para execução destes serviços e que é dever do Município desempenhar essas atividades, seja diretamente ou indiretamente.

2.4. Sendo assim, como forma de cumprir com os objetivos de manutenção e conservação dos equipamentos públicos, solicita-se a contratação de empresa para execução dos serviços supracitados.

3. QUANTO AO FORNECIMENTO / PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. As proponentes ficam cientes de que o município não é obrigado a adquirir a quantidade total descrita no Anexo I, podendo a aquisição ser integral, parcial ou mesmo não ocorrer, caso não necessite dentro do tempo contratado.

3.2. Todas as despesas decorrentes desta contratação, bem como todos os impostos recaídos pela mercadoria e encargos de seus funcionários, durante a vigência do contrato, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

3.3. As demais despesas decorrentes desta contratação, bem como todos os impostos recaídos pelos encargos de seus funcionários, durante a vigência do contrato, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. Fornecer itens e/ou serviços de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços, de maneira a propiciar a mais alta confiabilidade e segurança necessária.

4.2. Efetuar a troca imediata de itens ou refazer serviços que estiverem em desacordo com as especificações e condições aqui estabelecidas ou que apresentem algum vício, defeito ou incorreção, sem qualquer ônus para o Município.

4.3. Cumprir com as demais obrigações previstas em Contrato e neste Termo de Referência.

4.4. A contratada assumirá exclusivamente a responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução do contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do Gerador relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Proporcionar todas as condições necessárias para que o proponente possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estipuladas neste termo contratual.

5.2. Indicar o representante da administração municipal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, procedendo registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, bem como para o recebimento dos produtos.

5.3. Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as notas fiscais/faturas emitidas e atestados os recebimentos dos produtos pela administração.

5.4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta.

5.5. Notificar à contratada, por escrito, todas e quaisquer imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, para que seja adotada as medidas corretivas necessárias.

6. VALIDADE DA PROPOSTA

6.1. A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta dias) dias, contados a partir da sua apresentação.



7. FORMA DE ENTREGA

7.1. O objeto deste procedimento deverá ser realizado de forma parcelada (mediante requisição) qual será entregue junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 05 (Cinco) dias. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

7.2. Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicada pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a realizar novamente o serviço no prazo Máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

8. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

8.1. O Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal.

9. PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - PROCURAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º/2022

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a (o)(nome da empresa), com sede (endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ sob nº, representada, neste ato, por seu(função de seu agente outorgante), Sr(a)(nome completo do agente outorgante), nomeia e constitui seu representante, Sr. (a) (nome completo do agente outorgado), portador da cédula de identidade RG nº. e do CPF nº., a quem são conferidos poderes para representar a empresa em questão no pregão nº/2021, instaurado pelo MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou decidir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CPF.:

RG.:

OBS.: Declaração validada mediante assinatura com firma reconhecida em cartório, apresentação de copia autenticada de Contrato ou Estatuto Social e documento original com foto que identifique o Credenciado.

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA OU PROPOSTA ELETRÔNICA

PROC. LICITATÓRIO n.º:

PREGÃO PRESENCIAL n.º:

EMPRESA:

C.N.P.J. N.º:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE:

CPF E RG:

Apresenta a seguir a sua proposta de Preços para o Processo Licitatório em epigrafe, que trata da **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA FRACIONADA, DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM A REALIZAÇÃO DE CAPINA MANUAL, LIMPEZA DE FAIXA DE DOMÍNIO, LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO, LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO, ROÇADA MANUAL, CORTE E LIMPEZA DE ÁREA GRAMADAS E PODA DE ÁRVORES”** do Município de Santa Maria do Oeste PR.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o contido no Edital em questão.

A proposta terá validade por ____ dias a partir da data de abertura das propostas.

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato, conforme edital de licitação.

Declara ainda, conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

Local e Data

Nome e Assinatura Representante legal - Carimbo

OBS: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



ANEXO IV

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº ____/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante Legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Nome e assinatura (representante legal)

(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238



ANEXO V

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2022

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa, inscrita no C.N.P.J. n.º, não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (anexo V).

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura:

Nome:

CI-RG CPF

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade Pregão nº ____/2022

A(empresa licitante), inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, para fins do disposto no inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA que** cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade referida em epígrafe.

Local, em _____ de _____ de _____

(representante legal)

Observações:

- 1 - Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinado pelo seu representante legal ou mandatário;
- 2 - Esta declaração deverá ser apresentada na forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (proposta de Preços ou de Documentação).



ANEXO VII

CONTRATO Nº xxx/2021

REFERENTE: Processo Administrativo nº XX/2021 - PMSMO - Modalidade Pregão Presencial nº XX/2021 – PMSMO.

CONTRATANTE: Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua José de França Pereira, 10, inscrito no CNPJ / MF nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.296.081-7/SSP – PR e do CPF/MF nº 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz - Q3 L 12, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - PR.

CONTRATADA: xxxxxxxxxxxx, empresa localizada à Rua xxxxxxxxxxx, nºxxx, Centro, Município de xxxxxxxx – xx, inscrita no CNPJ/MF sob nº xx.xxx.xxx/xxx-xx, adjudicatária, do Processo Administrativo nº xxx/2021 - PMSMO, na Modalidade de Pregão Presencial nº xxx/2021 - PMSMO, neste ato representada pelo seu Administrador, Sr xxxxxxxx xxx, inscrito no CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, portador da Cédula de Identidade nº x.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxx, nº xx, bairro xxxxxx, cidade de xxxxxxxxxxx - xx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato consiste "Contratação de empresa para prestação de serviços, de forma fracionada, de limpeza, conservação e manutenção de vias e equipamentos públicos municipais, com a realização de capina manual, limpeza de faixa de domínio, limpeza de sarjeta/meio fio, limpeza e pintura de meio fio, roçada manual, corte e limpeza de área gramadas e poda de árvores" do Município de Santa Maria do Oeste/PR, tanto na sede quanto no interior, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme frequência, característica, definições, quantitativos, detalhes e especificações constantes neste contrato, no Edital de Pregão nº xxx/2021 – PMSMO do qual originou-se este contrato e nas determinações constantes no termo de referencia anexo I ao referido edital de licitação.

Quadro Demonstrativo do Objeto

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
QUADRO

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- Edital do Processo Administrativo Nº xx/2021 – PMSMO, Modalidade de Pregão Presencial nº 00/2022 - PMSMO;
- Termo de Referência, anexo I ao edital de licitação de origem.

PARÁGRAFO ÚNICO

A partir da assinatura do presente contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reunião e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE ADIMPLEMENTO



A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços, objeto deste contrato, na medida das solicitações do Município, conforme descrito no Edital de Licitação nº XX/2021 – PMSMO, Modalidade de Pregão Presencial nº XXX/2021 – PMSMO.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

Pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor previsto estimado por M, M² e M³ conforme disposições constantes na cláusula primeira deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - FORMA DE PAGAMENTO:

Os representantes do Município de Santa Maria do Oeste, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar as execuções do contrato efetuará medições mensais, e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e a execução dos serviços, a Contratada entregará a correspondente nota fiscal/fatura na Secretaria Municipal de Administração.

- Efetuar o pagamento ajustado;
- O pagamento será efetuado até o 15º (décimo) dia útil, a contar da data de recebimento definitivo dos serviços aprovados o(s) termo(s) da(s) Nota(s) Fiscal (is)/Fatura(s);
- Notas Fiscais: as notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando acompanhadas do relatório de recebimento, devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável, bem como identificação do número da Nota de Empenho e do Processo de Compras, dados bancários para depósito e não conter nenhuma rasura.
- Tributos/Encargos/Frete: os custos com tributos, encargos financeiros, fretes, entre outros, deverão estar inclusos no preço proposto.
- O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a contratada apor a nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco;
- As notas fiscais/fatura que apresentares incorreções serão devolvidas á contratada e seu pagamento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida;

PARÁGRAFO SEGUNDO - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação, objeto deste contrato, serão adimplidas com recursos da seguinte rubrica orçamentária:

PARÁGRAFO TERCEIRO - REEQUILÍBRIO DE PREÇOS:

O Reequilíbrio Econômico Financeiro, caso ocorra, motivadamente, com acréscimo e ou decréscimo do valor da prestação dos serviços objeto licitado será apurado através de consulta de preços em no mínimo 03 (três) empresas que trabalhem com a execução de serviços do mesmo gênero do objeto e mediante apresentação de planilha pormenorizada de custos fundamentada em notas fiscais de compra e levando-se em conta os índices de lucros constantes na proposta apresentada pela empresa licitante, observando-se o disposto no artigo 65, inciso II, letra "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA/PRAZO DE INICIO

PARÁGRAFO PRIMEIRO



Prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O prazo de início de execução do objeto será de 24 (vinte e quatro) horas a partir da solicitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente instrumento contratual será rescindido nas hipóteses previstas pelo artigo 78 da Lei Federal 8.666/93 e, ainda:

a) Pelo CONTRATANTE, quando a CONTRATADA:

1. transferir, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE;
2. assumir compromissos ou alterar seu desempenho, de modo que reste prejudicada a execução do contrato;
3. não cumprir quaisquer das demais obrigações contratuais.

b) Pela CONTRATADA, quando o CONTRATANTE inadimplir qualquer cláusula ou condições deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Caso a CONTRATADA incorra em abusos ou irregularidades quanto à execução dos serviços, ou houver inadimplência de qualquer cláusula ou condição contratual, o CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir este contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A rescisão do presente contrato, quando motivada por quaisquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, a saber:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, no percentual de 10 % (dez por cento) do valor do kg do resíduo não recolhido por dia de atraso nos serviços, limitado a 10 % (dez por cento) do valor total dos itens adjudicados, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Utilizar materiais e equipamentos de boa qualidade, fornecidos pela Contratada aos seus empregados para a atividade a ser desempenhada, devidamente atestados pelos órgãos públicos de controle (Ministério da Agricultura, Inmetro ou equivalente) e mão de obra especializada;
- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho ocorridos na execução dos serviços contratados;



- Utilizar mão de obra idônea, especializada, agrupando permanentemente uma equipe homogênea e suficiente de empregados, os quais assegurem as condições necessárias ao cumprimento das especificações do serviço elencadas neste Termo de Referência;
- Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que realizar, bem como pelos danos decorrentes da realização dos mesmos.
- Fornecer e manter atualizada a relação de todo o seu efetivo destinado à prestação em tela (ficha de registro de cada empregado);
- Fornecer a seus empregados todo o ferramental, equipamentos, EPIs, materiais de consumo necessários à execução dos trabalhos;
- Efetuar, de imediato, o afastamento de qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes ou insatisfatórios ao bom andamento dos serviços;
- Comunicar, por escrito, ao CONTRATANTE, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- Manter as máquinas, equipamentos e seus acessórios sempre em boas condições de conservação, uso e segurança, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes do uso indevido ou imperícia de seus prepostos;
- Providenciar a imediata correção das deficiências suscitadas pelo Município;
- Assumir objetivamente inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução dos serviços, bem como por indenizar todo e qualquer dano/prejuízo pessoal e material causados, voluntária ou involuntariamente, por seus prepostos durante e/ou em consequência da execução dos serviços contratados, providenciando, imediata reparação dos danos ou prejuízos impostos à Contratante ou a Terceiros, inclusive, se houver, as despesas com custas judiciais e honorárias advocatícias;
- Manter seus empregados, enquanto permanecerem nas atividades inerentes ao contrato, trajando uniformes com logotipo da CONTRATADA e crachás de identificação;
- Prever e alocar equipe, constituída por profissionais devidamente treinados, dimensionada para a perfeita execução dos serviços;
- Emitir relatório mensal dos serviços prestados, informando os tipos, os locais e data de cada serviço executado para aprovação junto a Secretaria municipal de Administração.
- No prazo de até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato, a CONTRATADA deverá disponibilizar ao CONTRATANTE:
- Cópia das carteiras de trabalho dos funcionários alocados para sua execução, com os devidos registros;
- Cópia dos contratos individuais de trabalho dos colaboradores;
- Cópia do exame adimensional.
- Encaminhar mensalmente à Secretaria Municipal de Administração os seguintes documentos:
- Lista atualizada contendo nome e função dos colaboradores do período/mês;
- Comprovante de pagamento dos empregados (holerites), devidamente datados e assinados;
- Cópia do comprovante de recolhimento do INSS e FGTS, compreendendo:
- Cópia do protocolo de envio dos arquivos emitidos pela conectividade social (SEFIP);
- Cópia de relação de trabalhadores constantes do arquivo SEFIP (RE);
- Cópia da relação dos tomadores/obras (RET);
- Cópia de certidões negativas relativas aos débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, débitos trabalhistas (CNDT), débitos do FGTS e débitos do INSS.
- Abastecer, equipar e manter em perfeitas condições de segurança, funcionamento, conservação e limpeza os veículos e equipamentos colocados em serviço, devendo estes atender aos limites padrão de controle ambiental quanto à poluição do ar e sonora, em estrita observância às normas específicas aplicáveis (municipais, estaduais e federais), sob pena imediata de substituição dos mesmos. Em particular, deverá ser dada importância especial ao controle da emissão de fumaça negra pelos veículos/equipamentos, devendo atender às prescrições do CONTRAN, normas do Código de Trânsito, leis pertinentes e Normas da ABTNT/NBR;
- Responsabilizar-se por todas as consequências decorrentes de sinistros ocasionados pelos veículos/equipamentos;
- Dispor de local para guarda de seus veículos e demais equipamentos, não os deixando em via pública, quando não estiverem em serviço;



- Manter infraestrutura necessária e adequada para as equipes das atividades do objeto deste Termo de Referência em conformidade com a legislação pertinente na cidade sede onde serão executados os serviços bem como disponibilizar toda a infraestrutura
- Zelar pelo bom uso, limpeza e conservação das instalações e equipamentos de que se serve a equipe em sua área de atuação, quer pertençam ao CONTRATANTE;
- Arcar com aluguel e todos os serviços públicos (água, telefone, eletricidade, etc.) necessários para a instalação da contratada e seus funcionários contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA PENAL

A CONTRATADA, em caso de rescisão do contrato por qualquer motivo, pagará ao CONTRATANTE, a título de cláusula penal, 20 % (vinte por cento) do valor da obrigação principal, nos termos dos artigos 408 e 412 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Elegem as partes o foro da Comarca de Pitanga-PR como único competente para dirimir as dúvidas que se originem do presente contrato.

Justos e contratados, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Santa Maria do Oeste - Paraná, xx de xxxx de 2022.

Contratante:
OSCAR DELGADO

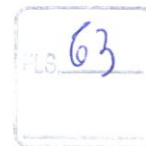
Contratado: XX XXXXXXXXXXXXXXXX
XX XXXXXXXXXXXXXXXX

RG: XXXXXX
CPF: XXXXXXXX

RG: XXXXXX
CPF: XXXXXXXX



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO VIII

MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF.: PREGÃO PRESENCIAL n.º....

O signatário da presente, o Senhor....., representante legalmente constituído da proponente....., declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Local, de de 2022.

(Nome, RG n.º e assinatura do responsável legal).



ANEXO IX

MEMÓRIA DE CÁLCULO
LOTE 01 – ÁREA URBANA

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1 Este anexo trata-se de Memória de Cálculo com vistas a registrar os critérios adotados na quantificação dos serviços descritos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

2 DOS TRAJETOS

2.1 Descrição e quantificação das vias em área urbana.

Tabela 01 - Descrição e qualificação dos trajetos

	Trecho	Extensão (metros)
1.	Vias do Perímetro Sede ¹	6.800 m
2.	Vias do Distrito de São Manoel	380 m
3.	Vias do Distrito de São José	1.300 m
	TOTAL	8.480 m

¹ considerou-se a extensão de todas as vias presentes em áreas urbana do município, incluindo os distritos de São Manoel e São José.

Tabela 02 - Descrição e quantificação das áreas previstas para a execução dos serviços de corte e limpeza de áreas gramadas

	Locais	Área Total
1.	Canteiros Centrais e Laterais da Avenida Sete de Setembro	1.000 m ²
1.1	Prefeitura Municipal, Creche Maria Ward (Toda área Gramada)	15.000 m ²
1.2	Posto de Saúde Central	2.500 m ²
1.3	Praça Vila Pontarolo	600 m ²
1.4	Clínica da Mulher	300 m ²
1.5	Hospital e Maternidade Santa Maria do Oeste	500 m ²
1.6	Casa Lar	100 m ²
1.7	UBS - Rio do Tigre	100 m ²
1.8	UBS - São José	100 m ²
1.9	UBS - Ouro Verde	100 m ²
1.10	Creche - São José	200 m ²
1.11	Praça Santo Antônio	800 m ²
1.12	Ginásio de Esportes e Quadra Municipal	400 m ²
1.13	Praça de Academia dos Idosos	600 m ²
1.14	Emater	100 m ²
1.15	Pátio de Maquinas	500 m ²



1.16	Associação das Costureiras	200 m ²
1.17	Conselho Tutelar	500 m ²
	Total	23.600 m ²

3. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

3.1 Os serviços a serem executados nos trechos serão:

- Capina Manual;
- Limpeza de faixa de domínio;
- Limpeza de sarjeta/meio fio;
- Limpeza e pintura de meio fio;
- Roçada com Roçadeira costal;
- Corte e Limpeza de áreas Gramadas
- Poda de árvores

3.2 As especificações técnicas e critérios de aceitação dos serviços estão descritos no ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

4. DA MEMÓRIA DE CALCULO PARA DIMENSIONAMENTO DOS SERVIÇOS

4.1 Memória de cálculo utilizada para dimensionamento dos quantitativos a serem executados.

Tabela 03 - Memória de cálculo utilizada para dimensionamento dos serviços.

Item	Atividade	Memória de Cálculo
1	Capina Manual	Área total =02 (existência de área de capina em ambos os lados das vias) Largura Útil de Capina x Extensão do Trecho Área Total = 0,50 m x 8.480 m Área total = 4.240 m ² Estima-se a necessidade de capinar 01 vez ao ano, logo: 01 x Área = 02 x 4.240 m ² = 8.480 m ²
2	Limpeza de Faixa de Domínio	Área total =02 (existência da faixa ambos os lados das vias) Largura da Faixa de domínio x Extensão do Trecho Área Total = 01 m x 8.480 m Área total = 8.480 m ² Estima-se a necessidade de capinar 01 vez ao ano, logo: 01 x Área = 02 x 8.480 m ² = 16.960 m ²
3	Limpeza de Sarjeta/meio fio	Metragem total =02 (existência de meio fio em ambos os lados das vias) x Extensão do Trecho Metragem Total = 02 m x 8.480 m Metragem Total = 16.960 m ² Estima-se a necessidade de limpar 25% de sarjetas/meio fio ao ano, logo: 25% x metragem total = 25% x 16.960m = 4.240 m
4	Limpeza e Pintura de Meio Fio	Metragem total =02 (existência de meio fio em ambos os lados das vias) x Extensão do Trecho Metragem Total = 02 m x 8.480 m Metragem Total = 16.960 m ² Estima-se a necessidade de limpar e pintar 100% dos meios fio ao ano, logo: 100% x metragem total = 100% x 16.960m = 16.960 m
5	Roçada com Roçadeira Costal	Área total =02 (em ambos os lados das vias) Largura Útil de Roçada x Extensão do Trecho Área Total = 02 m x 8.480 m Área total = 16.960 m ² Estima-se a necessidade de roçada de 06 vezes no ano, logo: 06 x Área = 06 x 16.960 m ² = 101.760 m ²



6	Limpeza e Corte de Áreas Gramadas	Área Total = 23.600 m ² Estima-se a necessidade de corte de grama de 20 vezes no ano, logo: 20 x Área = 20 x 23.600 m ² = 472.000 m ²
7	Poda de Árvores	Volume Total = Numero de árvore x Volume médio de poda por árvore ¹ ano; Volume Total = 960 x 0,5 m ³ Volume Total = 480,00 m ³

¹ Estimativas de serviços de acordo com o setor de urbanismo do município.

5. DOS QUANTITATIVOS TOTAIS A SEREM EXECUTADOS

5.1 Quantitativos totais a serem executados, de acordo com cada tipo de serviço.

Tabela 04 - Quantitativos totais por tipo de serviço

Item	Atividade	Quantitativo
1	Capina Manual	8.480 m ²
2	Limpeza de faixa de domínio	16.960 m ²
3	Limpeza de sarjeta/meio fio	4.240 m
4	Limpeza e Pintura de Meio Fio	16.960 m
5	Roçada com Roçadeira Costal	101.760 m ²
6	Corte e Limpeza de Área Gramadas	472.000 m ²
7	Poda de Árvore	480,00 m ³



ANEXO X

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR

O Termo de Referência ora apresentado tem por finalidade definir objetivos, diretrizes e condições exigíveis para a completa execução e aceitação do objeto, conforme descrição a seguir:

1. DAS DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste Termo de Referência, são adotadas as seguintes definições:

1.1 Contratante: Município de Santa Maria do Oeste – PR.

1.2 Contratada: Empresa responsável pela execução do objeto contratual.

1.3 Gestor de Contratos: Servidor público do Município de Santa Maria do Oeste – PR, legalmente habilitado para administrar, monitorar e gerenciar o contrato.

1.4 Fiscal de contrato: Servidor público do Município de Santa Maria do Oeste – PR, legalmente habilitado para verificar o cumprimento das disposições contratuais,

1.5 Ordem de Serviço: Instrumento emitido pelo contratante autorizando a contratada a executar os serviços, indicando objeto, prazo, valor e outras considerações necessárias à perfeita caracterização do objeto contratual.

1.6 Livros de Registro de Ocorrências: Registro, por parte da contratante, dos fatos, observações e anotações pertinentes que, de forma direta ou indireta, tenham a ver com a execução dos serviços.

1.7 Critérios de Aceitação: Conjunto de critérios utilizados na verificação dos materiais aplicados e serviços executados, para satisfazer as especificações ou normas técnicas correspondentes.

1.8 Especificações dos Serviços: Conjunto de especificações de serviços utilizadas como referências pela Contratante, que definem os processos, materiais, procedimentos construtivos, controle tecnológicos e critérios para medição e pagamento dos serviços.

1.9 Normas e Padrões de Desempenho: Conjunto de particularidade de um serviço, critérios de aceitação e rejeição e critérios de medição e pagamento pertinentes as Especificações de Serviços, utilizadas como referências pela Contratante.

1.10 Relatório parcial de acompanhamento de serviços de responsabilidade da contratada: Relatório, a ser encaminhado juntamente com a medição parcial pela contratada, detalhando as atividades relativas à produção e qualidade dos serviços executados parcialmente.

1.11 Recebimento Provisório: Ato de aceitação, formalizado através da medição dos serviços realizada pelo Fiscal de contrato, após comunicação formal pela contratada de que os mesmos foram concluídos.

1.12 Recebimento Definitivo: Ato de aprovação, pelo Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato, da integral realização dos serviços realizada pela contratada.

2. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

2.1 Os serviços a serem executados, especificações de serviços e critérios de aceitação estão descritos na TABELA 01



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

TABELA 01- Descrições, especificações e critérios de aceitação dos serviços

Item	Atividade	Especificação dos Serviços	Critérios de Aceitação
01	Capina Manual	Consiste na remoção da vegetação e suas raízes, com o auxílio de enxada, junto ao meio fio de vias pavimentadas, na pista de trânsito de veículos, ao redor de árvores, postes, canteiros e tampas de caixas pluviais localizadas em passeios públicos, ou outros locais adjacentes. Os resíduos da capina, serão varridos, coletados e dispostos em sacos plásticos, em locais que não prejudiquem a segurança do tráfego, para posterior recolhimento, em local adequado, indicado pela fiscalização.	<p>a) Homogeneidade de execução do serviço de capina;</p> <p>b) Erradicação da vegetação que impeça o fluxo das águas superficiais da rua e acostamentos para os elementos de drenagem;</p> <p>c) Remoção e deposição do material capinado para local adequado, de modo a não obstruir novamente algum elemento de drenagem;</p> <p>d) Ausência de resíduos da capina na rua, acostamento e elementos de drenagem.</p> <p>e) Transporte e deposição do material em local adequado, indicado pela fiscalização.</p>
02	Limpeza de faixa de domínio	Consiste na remoção de lixo e todos os resíduos que possam comprometer o meio ambiente e a segurança do tráfego sejam elas da rua bem como nas áreas de faixa de domínio do município. Os resíduos, coletados manualmente ou com auxílio de coletor, devem ser embalados em sacos plásticos, depositando-os ao longo da faixa de domínio, em locais que não prejudiquem a segurança do tráfego, para posterior recolhimento, em local indicado pela fiscalização.	<p>a) Recolhimento de todo lixo e resíduo existente na rua e faixa de domínio que possa comprometer o meio ambiente a segurança do usuário.</p> <p>b) Transporte e deposição do material em local adequado, indicado pela fiscalização.</p>
03	Limpeza de sarjeta/meio fio	Consiste de remoção manual, com auxílio de enxada, pá de corte, carrinho de mão ou semelhantes, de todo material depositado ao longo da linha d'água das sarjetas/meio fio, visando assegurar o livre escoamento das águas superficiais. Os materiais removidos deverão ser dispostos em sacos plásticos e descarregados em local adequado, indicado pela fiscalização.	<p>a) Inexistência de vegetação, entulho ou solo, obstruindo a linha de água da sarjeta/meio fio;</p> <p>b) Inexistência de entulho ou solo depositado no talude do corte ou atrás da sarjeta que possa vir a obstruí-la novamente;</p> <p>c) Remoção do material originado da limpeza para local adequado, indicado pela fiscalização.</p>
04	Limpeza e Pintura de Meio Fio	Consiste na limpeza do meio-fio com escova de aço ou vassourão, pintura das faces aparentes dos meios-fios com tinta PVA ou Cal Hidratada, não sendo aceitos respingos de tinta além das faces dos meio-fio.	<p>a) Limpeza adequada e homogeneidade de execução do serviço;</p> <p>b) Ausência de defeitos ou manchas devido a deficiências de pintura ou limpeza</p>



05	Roçada Manual	Consiste no corte de todo tipo de vegetação nas laterais das ruas, interseções e áreas operacionais de suporte, com auxílio de roçadeira profissional a combustão e podador de galho. A altura de vegetação das laterais deve ser de no máximo de 3 cm e a vegetação de galhos de árvores que se sobrepõem a rua devem permitir a visibilidade ampla das vias. Os resíduos de roçada em ruas urbanas devem ser removidos da pista, com auxílio de soprador ou manualmente	a) Uniformidade da roçada e altura da vegetação de acordo com estabelecido; b) Limpeza adequada principalmente nos taludes de corte e corte da vegetação no entorno dos suportes de placas, postes de energia e outros elementos existentes na faixa de roçada c) Roçada em largura suficiente que assegure a condição exigida em projeto básico;
06	Corte e Limpeza de Áreas Gramadas	Consiste no corte de grama em canteiros, marginais de vias, praças, passeios e prédios públicos. A altura de corte da grama deve ser no máximo de 1,5 cm. Antes do corte de grama, os resíduos (papel, plásticos, madeiras, metal e similares) devem ser coletados em sacos plásticos e destinados em local indicado pela fiscalização. Os resíduos provenientes do corte de grama deverão ser coletados e dispostos em sacos plásticos, sendo destinados em local indicado pela fiscalização. Os resíduos e materiais devem ser retirados no mesmo dia da execução dos serviços.	a) Uniformidade do corte e altura da grama de acordo com estabelecido; b) Limpeza adequada, antes e após o processo de corte de grama; c) Coleta e deposição dos resíduos em local adequado, indicado pela fiscalização
07	Poda de árvores	Consiste no corte de galhos de árvores em canteiros, praças, passeios, prédios públicos e vias urbanas e rurais, com o objetivo de: a) Poda de Formação: conferir à árvore uma forma adequada durante o seu desenvolvimento; b) Poda de Limpeza: eliminar ramos mortos, danificados, doentes ou praguejados; c) Poda de emergência: remover partes da árvore que colocam em risco a segurança das pessoas; d) Poda de Adequação: remover partes da árvore que interferem ou causam danos incontornáveis às edificações ou aos equipamentos públicos. Os resíduos provenientes do serviço de poda deverão ser coletados e dispostos e destinados em local indicado pela fiscalização. Os resíduos e materiais devem ser retirados no mesmo dia da execução dos serviços.	a) Uniformidade do corte de acordo com o estabelecido; b) Limpeza adequada após o processo de corte; c) Coleta e deposição dos resíduos em local adequado, indicado pela fiscalização.



3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 A execução dos serviços deve obedecer às Normas e Padrões de Desempenho de Serviços, Especificações de Serviços e os Critérios de Aceitação descritos na TABELA 01.

3.2 Para realização dos serviços a equipe de trabalho deverá sinalizar a área do local de execução do serviço, apresentar-se devidamente uniformizada e munida de todos os equipamentos necessários, inclusive os equipamentos de proteção individual – EPI's.

3.3. Os equipamentos e demais necessidades para a execução dos serviços é de responsabilidade da contratada.

3.4. Após solicitação, o representante legal designado pela contratada deverá apresentar-se no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas no departamento de urbanismo do município, para retirada da ordem de serviços, com os dados dos serviços a serem executados.

3.5. A contratada terá, após a retirada da ordem de serviço, o prazo máximo de execução dos serviços de:

Tipo de Serviço	Tempo para execução (dias uteis)
Capina Manual	05
Limpeza de faixa de domínio	05
Limpeza de sarjeta/meio fio	05
Limpeza e Pintura de Meio Fio	05
Roçada Manual	04
Corte e Limpeza de Áreas Gramadas	02
Poda de Arvores	04

3.6 Esses prazos, só poderão ser alterados com autorização da contratada, após análise de justificativa plausível apresentada pela contratada.

4 MEDIÇÃO, FATURAMENTO E PAGAMENTO.

4.1 A medição é calculada em função das ordens de serviços emitidas, quantidades dos serviços executados e aceitos e dos preços unitários constantes na Proposta de Preços.

4.2 Somente serão medidos os serviços que estiverem de acordo com os critérios de aceitação dos serviços.

4.3 Medição provisória: mediante apresentação pela contratada do relatório de controle de qualidade, é elaborada pelo Fiscal de Contrato, que autoriza formalmente a emissão de Nota Fiscal de faturamento dos serviços.

4.4 Medição parcial: mediante apresentação pela contratada de relatório parcial de acompanhamento de serviços, é elaborada pelo Fiscal de Contrato, que autoriza formalmente a emissão de Nota Fiscal de faturamento dos serviços.

4.5 Medição final: mediante apresentação pela contratada de relatório final de acompanhamento de serviços, é elaborada pelo Fiscal de Contratos, que autoriza formalmente a emissão de Nota Fiscal de faturamento dos serviços.

4.6 Para fins de medição, o serviço será considerado concluído quando todas as etapas que o compõem estiverem efetivamente realizadas.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238



MÃO DE OBRA:

Conservação e Manutenção de vias públicas e faixa de domínio.

Itens	Siglas	%	Adotado
Administração Central	AC ¹		4,01%
Administração Local	AL ¹		6,99%
Riscos	R ¹		0,56%
Seguros e Garantias	SG ¹		0,40%
Despesas Financeiras	DF ¹		1,11%
Lucro	L ¹		7,30%
	ISS		5,00%
	PIS		0,65%
Tributos (T)	COFINS		3,00%
	CPRB		0,00%
	Sub-total		8,65%
BDI			29,06%

$$BDI = (((((1+(AC+AL+R+SG)/100) \times (1+DF/100)) \times (1+L/100)) / (1-T/100)) - 1) \times 100)$$

¹ percentuais médios em conformidade com o Acórdão 2622/13-P TCU

Responsável Técnico



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 093/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA FRACIONADA, DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM A REALIZAÇÃO DE CAPINA MANUAL, LIMPEZA DE FAIXA DE DOMÍNIO, LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO, LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO, ROÇADA MANUAL, CORTE E LIMPEZA DE ÁREA GRAMADAS E PODA DE ÁRVORES", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 12 de JULHO de 2022, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

VALOR MÁXIMO: R\$ 179.236,00 (Cento e setenta e nove mil, duzentos e trinta e seis reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 99861-6872
E-mail: pmsmolitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 27 de junho de 2022.


Milício Vicente Stroher
Pregoeiro –Portaria n° 072/2022



Ofício n.º 027/2022

Santa Maria do Oeste – Pr, 28 de Junho de 2022


Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município <http://www.santamariadoeste.pr.gov.br>:


- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2022
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2022
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2022

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


MILÍCIO VICENTE STROHER
Departamento de Licitação

Exmo. Senhor:
ALCIDES BORGES SALDANHA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Maria do Oeste – Paraná

Recebi em 28/06/2022
às 15 horas e 21 m:



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	40		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	93		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA FRACIONADA, DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM A REALIZAÇÃO DE CAPINA MANUAL, LIMPEZA DE FAIXA DE DOMÍNIO, LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO,		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1200215452150120693390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	179.236,00		
Data de Lançamento do Edital	27/06/2022		
Data da Abertura das Propostas	12/07/2022	Data Registro	12/07/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 3318368903 (Logout)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO



PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 093/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA FRACIONADA, DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM A REALIZAÇÃO DE CAPINA MANUAL, LIMPEZA DE FAIXA DE DOMÍNIO, LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO, LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO, ROÇADA MANUAL, CORTE E LIMPEZA DE ÁREA GRAMADAS E PODA DE ÁRVORES”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 12 de JULHO de 2022, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

VALOR MÁXIMO: R\$ 179.236,00 (Cento e setenta e nove mil, duzentos e trinta e seis reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 99861-6872
E-mail: pmsmolitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 27 de junho de 2022.

MILÍCIO VICENTE STROHER
Pregoeiro – Portaria n.º 072/2022

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:EBC29C85

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/06/2022. Edição 2549
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

OSNI IZAIAS CALAUDINO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Boa Ventura de São Roque - PR, data de nascimento 20/10/1993, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 06200959436, expedida por DETRAN/PR em 18/12/2018 e CPF: nº 101.873.429-54, residente e domiciliado na cidade de Santa Maria do Oeste - PR, na RUA PROJETADA B QUADRA 01 LOTE 12, nº 12, CENTRO, CEP: 85230-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotará como nome empresarial: **OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA** e usará a expressão MARGAREFO CONTRUTORA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA PROJETADA B QUADRA 01 LOTE 12 CONJUNTO HABITACIONAL SANTA MA, nº 12, CENTRO, Santa Maria do Oeste - PR, CEP: 85230000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVIÇOS DE CALCAMENTO DE RUAS, COLOCACAO DE PAVERES E PARALELEPIPEDOS. ASFALTAMENTO DE RUAS. CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES E BUEIROS E CONSTRUCAO DE PRACAS. SERVIÇOS DE CONSTRUCAO E REFORMAS DE EDIFICIOS DE ALVENARIA, MADEIRA E BLOCOS. SERVIÇOS DE PINTURA DE CASAS, ESCOLAS, HOSPITAIS E FABRICACAO DE MANILHAS DE CONCRETO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVIÇOS DE CALCAMENTO DE RUAS, COLOCACAO DE PAVERES E PARALELEPIPEDOS. ASFALTAMENTO DE RUAS, CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES E BUEIROS E CONSTRUCAO DE PRACAS. SERVIÇOS DE CONSTRUCAO E REFORMAS DE EDIFICIOS DE ALVENARIA, MADEIRA E BLOCOS. SERVIÇOS DE PINTURA DE CASAS, ESCOLAS, HOSPITAIS E FABRICACAO DE MANILHAS DE CONCRETO..

E exercerá as seguintes atividades:

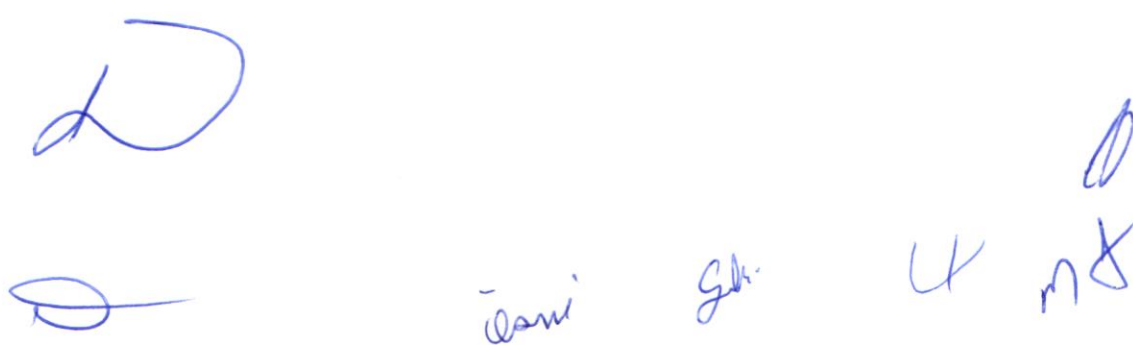
- CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- CNAE Nº 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
- CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.



INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Santa Maria do Oeste - PR, 08 de fevereiro de 2021

OSNI IZAIAS CALAUDINO
Empresário

D

J

osni

Gal

4
MT



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUCAO E REFORMA consta assinado digitalmente por:

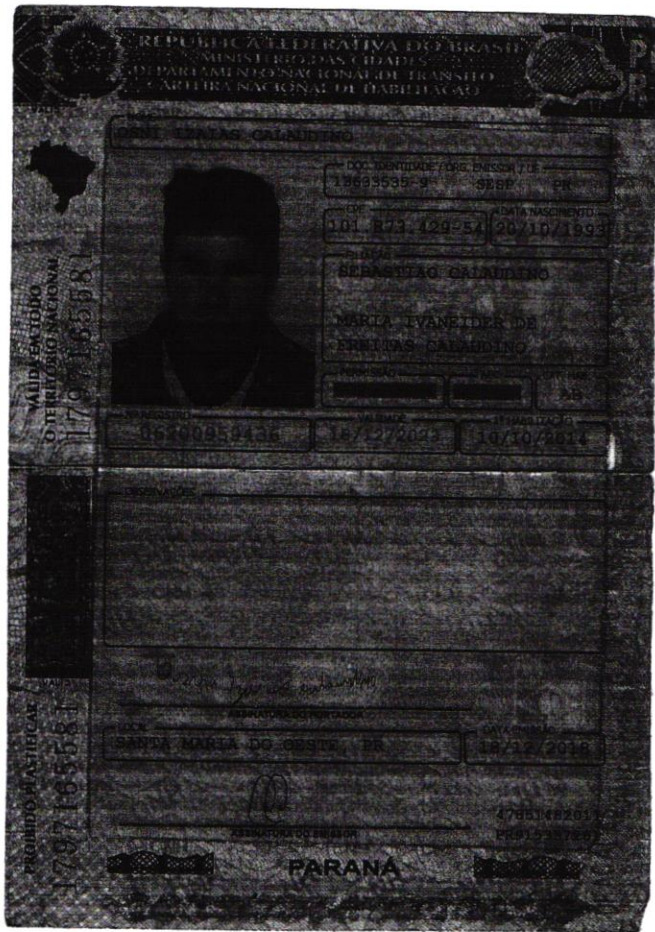
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
10187342954	OSNI IZAIAS CALAUDINO



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2021 16:33 SOB N° 41108893042.
PROTOCOLO: 210806257 DE 08/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100870331. CNPJ DA SEDE: 40761780000107.
NIRE: 41108893042. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/02/2021.
OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUCAO E REFORMA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



2

osmi

Gub.

4 7/11

MARGAREFO CONSTRUTORA

OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA
C.N.P.J. N.º 40.761.780/0001-07



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade Pregão nº 040/2022

OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA, inscrita no C.N.P.J. n.º 40.761.780/0001-07, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) OSNI IZAIAS CALAUDINO, portador(a) da CNH nº 06200959436 e do CPF nº 101.873.429-54, para fins do disposto no inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade referida em epígrafe.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 12 de Julho de 2022.

Osni Izaias Calaudino
OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA
C.N.P.J. N.º: 40.761.780/0001-07
Representante Legal: OSNI IZAIAS CALAUDINO
CPF: 101.873.429-54 – CNH: 06200959436

MARGAREFO CONSTRUTORA

OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA
C.N.P.J. N.º 40.761.780/0001-07



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF.: PREGÃO PRESENCIAL n.º040/2022

O signatário da presente, o Senhor **Osni Izaias Calaudino**, representante legalmente constituído da proponente **OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 40.761.780/0001-07, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **Microempreendedor Individual - MEI**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 12 de Julho de 2022.

Osni Izaias Calaudino
OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA
C.N.P.J. N.º: 40.761.780/0001-07
Representante Legal: OSNI IZAIAS CALAUDINO
CPF: 101.873.429-54 – CNH: 06200959436

83



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

SEBASTIAO DA SILVA 57805210934

Nome do Empresário

SEBASTIAO DA SILVA

Nome Fantasia

Capital Social

1.000,00

Número Identidade

58536202

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

578.052.109-34

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

08/02/2021

Número de Registro

CNPJ

40.766.350/0001-88

Endereço Comercial

CEP

85230-000

Logradouro

1A RUA RUA DAS MATAS

Número

0

Complemento

CASA R. DAS MATAS S/N

Bairro

PODOLAN

Município

SANTA MARIA DO OESTE

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

08/02/2021

Forma de Atuação

Televenda, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Em local fixo fora da loja, Internet

Ocupação Principal

Jardineiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

8130-3/00 - Atividades paisagísticas

Ocupações Secundárias

Coletor de resíduos não-perigosos independente

Atividades Secundárias (CNAE)

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.portaodoempreendedor.gov.br/>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM.

FLS. 84

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME69265011

Número do Identificador
57805210934

Data de Emissão
08/02/2021

R

Paulo

Gal

U
MA



FLS. 85



P
com
Ed.
4
mt

SEBASTIÃO DA SILVA

Prestação de Serviços de Paisagismo
(42) 9 9985-3729



Rua das Matas - s/n - Santa Maria do Oeste - Paraná - CEP.: 85.230-000

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade Pregão nº 040/2022

SEBASTIÃO DA SILVA 57805210934, inscrito no CNPJ nº 40.766.350/0001-88, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Sebastião da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 58536202 e do CPF nº 578.052.109-34, para fins do disposto no inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade referida em epígrafe.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 12 de Julho de 2022.

SEBASTIÃO DA SILVA 57805210934
CNPJ nº 40.766.350/0001-88
Representante Legal: Sebastião da Silva
RG nº 58536202 e CPF nº 578.052.109-34

ami

gelo

lx mt



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ



Rua José de França Pereira, 10 - Centro - Fone: (42) 3644-1359
CNPJ: 95.684.544/0001-26 - CEP: 85230-000 - Santa Maria do Oeste-PR
<http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2022/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 040/2022

Protocolo: 1006Q6W40T2022L54201P202207071410

Data/Hora: 07/07/2022 - 14:10h

Proponente: SEBASTIÃO DA SILVA 57805210934

CNPJ/CPF: 40.766.350/0001-88

Endereço: RUA DAS MATAS, S/N - PODOLAN

Município/UF: SANTA MARIA DO OESTE/PR

CEP: 85230-000

Telefone: (42) 9 9985-3729

E-mail: sebastiaoilva0934@gmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 40/2022 instaurado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 12 DE JULHO DE 2022 às 09:00 horas, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA FRACIONADA, DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM A REALIZAÇÃO DE CAPINA MANUAL, LIMPEZA DE FAIXA DE DOMÍNIO, LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO, LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO, ROÇADA MANUAL, CORTE E LIMPEZA DE ÁREA GRAMADAS E PODA DE ÁRVORES, em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Santa Maria do Oeste/PR, em 07 de JULHO de 2022.

Sebastião da Silva

Carimbo/Assinatura do Proponente

D

R

am

gd

mt

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

SATURINO LAMINI 69772509920

Nome do Empresário

SATURINO LAMINI

Nome Fantasia

Capital Social

1.000,00

Número Identidade

2616283

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

SC

CPF

697.725.099-20

Gub.

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

08/04/2021

Número de Registro

CNPJ

41.503.986/0001-08

Endereço Comercial

CEP

85230-000

Logradouro

1A RUA R. PROJETADA J - Q16 L3

Número

0

Bairro

CENTRO

Município

SANTA MARIA DO OESTE

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

08/04/2021

Forma de Atuação

Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Jardineiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

8130-3/00 - Atividades paisagísticas

Ocupações Secundárias

Coletor de resíduos não-perigosos independente

Atividades Secundárias (CNAE)

3911-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

[Handwritten signature]

Gub.

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, e atendo à fiscalização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova a inscrição, alvará, licença e a situação de funcionamento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 56, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CRLV.

ATENÇÃO: qualquer alteração na situação de validade deste documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional) utilize o site em <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Saturino

Lamini

Assin

Assin

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Número do Recibo
ME72488688

Número do Identificador
69712509920

Data de Emissão
08/04/2021

Gabe.

Paula

Saturino

gl.

osm

osm

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 14.071.061-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 31/07/2017

HOME: SATURINO LAMIN

FILIAÇÃO: FRANCISCO LAMIN DALVINA ALVES DATA DE NASCIMENTO: 24/11/1962

NATURALIDADE: TAQ/SC

DOC. ORIGEM: COMARCA=MIRIM DOCE/SC, DA SEDE C.CAS.AV SEP=394, LIVRO=38, FOLHA=223

CPF: 697.725.099-20

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO TITULAR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA
RG: 14.071.061-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTeira DE IDENTIDADE

Saturino Lamin

Q

cani

gr.

4
MA

SATURINO LAMIN 69772509920

(42) 9 9974-7876



Rua Projetada J - s/n - Santa Maria do Oeste - Paraná - CEP.: 85.230-000

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade Pregão nº 040/2022

SATURINO LAMIN 69772509920, inscrito no CNPJ nº 41.503.986/0001-08, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Saturino Lamin, portador(a) da Carteira de Identidade nº 140710610 e do CPF nº 697.725.099-20, para fins do disposto no inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade referida em epígrafe.

Santa Maria do Oeste - Paraná, 12 de Julho de 2022.

Saturino Lamin

SATURINO LAMIN 69772509920

CNPJ nº 41.503.986/0001-08

Representante Legal: Saturino Lamin

RG nº 140710610 e CPF nº 697.725.099-20

lamin



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua José de França Pereira, 10 - Centro - Fone: (42) 3644-1359
CNPJ: 95.684.544/0001-26 - CEP: 85230-000 - Santa Maria do Oeste-PR
<http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>



TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2022/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 040/2022

Protocolo: 1006Q6W40T2022L49311P202207071400

Data/Hora: 07/07/2022 - 14:00h

Proponente: SATURINO LAMIN 69772509920

CNPJ/CPF: 41.503.986/0001-08

Endereço: RUA PROJETADA J, S/N - CENTRO

Município/UF: SANTA MARIA DO OESTE/PR

CEP: 85230-000

Telefone: (42) 9 9974-7876

E-mail: saturinolamin@gmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 40/2022 instaurado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 12 DE JULHO DE 2022 às 09:00 horas, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA FRACIONADA, DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM A REALIZAÇÃO DE CAPINA MANUAL, LIMPEZA DE FAIXA DE DOMÍNIO, LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO, LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO, ROÇADA MANUAL, CORTE E LIMPEZA DE ÁREA GRAMADAS E PODA DE ÁRVORES, em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Santa Maria do Oeste/PR, em 07 de JULHO de 2022.



Carimbo/Assinatura do Proponente

















FLS. 93

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

PAULO SIEBRE DA COSTA 08674546951

Nome do Empresário

PAULO SIEBRE DA COSTA

Nome Fantasia

Capital Social

1.000,00

Número Identidade

6224870

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

SC

CPF

086.745.469-51

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

07/02/2021

Número de Registro

CNPJ

40.747.274/0001-63

Endereço Comercial

CEP

85230-000

Logradouro

LAGOA POVOADO ESTRADA LAGOA

Número

0

Complemento

CASA ESTRADA DA LAGOA

Bairro

LAGOA

Município

SANTA MARIA DO OESTE

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

07/02/2021

Forma de Atuação

Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Televenda, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Jardineiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

8130-3/00 - Atividades paisagísticas

Ocupações Secundárias

Coletor de resíduos não-perigosos independente

Atividades Secundárias (CNAE)

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

(Handwritten signatures and initials)

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME69185586

Número do Identificador
8674546951

Data de Emissão
07/02/2021



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Paulo Siebre da Costa

(42) 9 9845-8754



Povoado Estrada Lagoa - Zona Rural - Santa Maria do Oeste - Paraná - CEP.: 85.230-000

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade Pregão nº 040/2022

PAULO SIEBRE DA COSTA 08674546951, inscrito no CNPJ nº 40.747.274/0001-63, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Paulo Siebre da Costa, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6224870 e do CPF nº 086.745.469-51, para fins do disposto no inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade referida em epígrafe.

Santa Maria do Oeste - Paraná, 12 de Julho de 2022.

Paulo siebre da costa

PAULO SIEBRE DA COSTA 08674546951

CNPJ nº 40.747.274/0001-63

Representante Legal: Paulo Siebre da Costa

RG nº 6224870 e CPF nº 086.745.469-51

clami

Gr.



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste ESTADO DO PARANÁ

Rua José de França Pereira, 10 - Centro - Fone: (42) 3644-1359
CNPJ: 95.684.544/0001-26 - CEP: 85230-000 - Santa Maria do Oeste-PR
<http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>



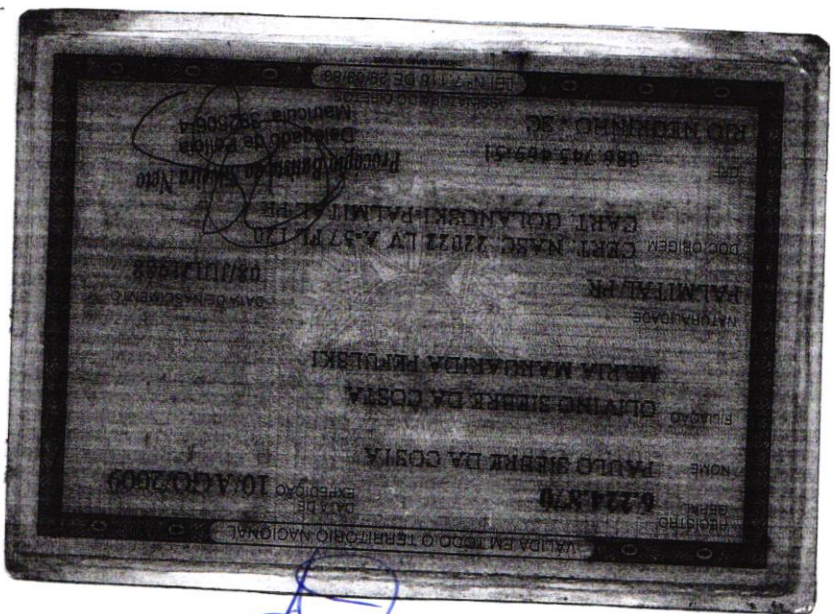
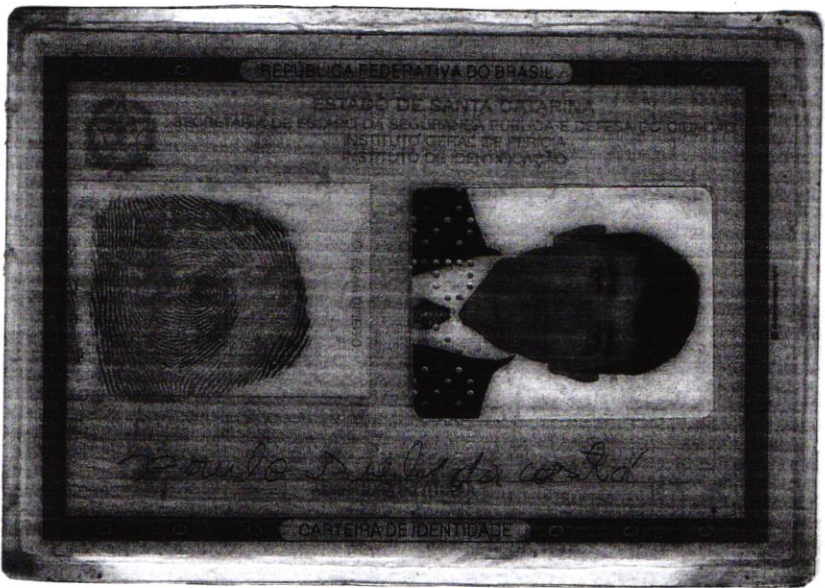
TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2022/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 040/2022

Protocolo: 1006Q6W40T2022L75441P202207071406
Data/Hora: 07/07/2022 - 14:06h
Proponente: PAULO SIEBRE DA COSTA 08674546951
CNPJ/CPF: 40.747.274/0001-63
Endereço: POV. ESTRADA DA LAGOA, S/N - ZONA RURAL
Município/UF: SANTA MARIA DO OESTE/PR
CEP: 85230-000
Telefone: (42) 9 9845-8754
E-mail: syebrepaulo@gmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 40/2022 instaurado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 12 DE JULHO DE 2022 às 09:00 horas, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA FRACIONADA, DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM A REALIZAÇÃO DE CAPINA MANUAL, LIMPEZA DE FAIXA DE DOMÍNIO, LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO, LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO, ROÇADA MANUAL, CORTE E LIMPEZA DE ÁREA GRAMADAS E PODA DE ÁRVORES, em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Santa Maria do Oeste/PR, em 07 de JULHO de 2022.

Carimbo/Assinatura do Proponente



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

GABRIEL KORSAK 10332186938

Nome do Empresário

GABRIEL KORSAK

Nome Fantasia

Capital Social

1.000,00

Número Identidade

135698890

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

103.321.869-38

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

09/02/2021

Número de Registro

CNPJ

40.786.192/0001-28

Endereço Comercial

CEP

85230-000

Logradouro

1A RUA R. JOAO GULANOSKI S/N

Número

0

Complemento

CASA

Bairro

CENTRO

Município

SANTA MARIA DO OESTE

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

09/02/2021

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Televenda, Internet

Ocupação Principal

Jardineiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

8130-3/00 - Atividades paisagísticas

Ocupações Secundárias

Coletor de resíduos não-perigosos independente

Atividades Secundárias (CNAE)

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portalcioempreendedor.gov.br/>. Certificado emitido com base na Resolução nº 50, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME69353115

Número do Identificador
10332186938

Data de Emissão
09/02/2021



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

3. JCO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.786.192/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/02/2021
NOME EMPRESARIAL GABRIEL KORSAK 10332186938		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-peligrosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO 1A R R. JOAO GULANOSKI S/N	NÚMERO 0	COMPLEMENTO CASA
CEP 85.230-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA MARIA DO OESTE
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO GABRIELKORSAK@GMAIL.COM	
TELEFONE (42) 9958-9221		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/02/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/05/2021 às 10:18:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ



Rua José de França Pereira, 10 - Centro - Fone: (42) 3644-1359
CNPJ: 95.684.544/0001-26 - CEP: 85230-000 - Santa Maria do Oeste-PR
<http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2022/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 040/2022

Protocolo: 1006Q6W40T2022L30540P202207071358

Data/Hora: 07/07/2022 - 13:58h

Proponente: GABRIEL KORSAK 10332186938

CNPJ/CPF: 40.786.192/0001-28

Endereço: RUA JOÃO GULANOSKI, S/N - CENTRO

Município/UF: SANTA MARIA DO OESTE/PR

CEP: 85230-000

Telefone: (42) 9 9958-9221

E-mail: gabrielkorsak@gmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 40/2022 instaurado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 12 DE JULHO DE 2022 às 09:00 horas, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA FRACIONADA, DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM A REALIZAÇÃO DE CAPINA MANUAL, LIMPEZA DE FAIXA DE DOMÍNIO, LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO, LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO, ROÇADA MANUAL, CORTE E LIMPEZA DE ÁREA GRAMADAS E PODA DE ÁRVORES, em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Santa Maria do Oeste/PR, em 07 de JULHO de 2022.

Carimbo/Assinatura do Proponente

resmi

GABRIEL KORSAK

Serviços de Limpeza
(42) 9 9958-9221

CNPJ: 40.786.192/0001-28

Rua João Gulanoski - s/n - Santa Maria do Oeste - Paraná - CEP.: 85.230-000



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade Pregão nº 040/2022

GABRIEL KORSAK 10332186938, inscrito no CNPJ nº 40.786.192/0001-28, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) GABRIEL KORSAK, portador(a) da Carteira de Identidade nº 135698890 e do CPF nº 103.321.869-38, para fins do disposto no inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade referida em epígrafe.

Santa Maria do Oeste - Paraná, 12 de Julho de 2022.

GABRIEL KORSAK 10332186938
CNPJ nº 40.786.192/0001-28
Representante Legal: GABRIEL KORSAK
RG nº 135698890 e CPF nº 103.321.869-38

FLS. 503

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2370604318

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2370604318

PARANA CONTRAN
 DENATRAN

NOME: GABRIEL KORSAK
 DOC. IDENTIDADE / ORG. PAISSOS / UF: 13569889-9 SP/SP
 CPF: 103.121.869-36
 DATA NASCIMENTO: 17/01/1998
 SEXO: M
 END. ORG: JOSE KORSAK
 ALEGRE TI MEMEIRO
 SANTOS KORSAK
 RESIDENCIAL
 Nº REGISTRO: 07214585140
 VALIDADE: 25/02/2032
 Nº HABILITACAO: 12/02/2019
 LOCAL: CURITIBA, PR
 DATA DE EMISSAO: 01/04/2022
 Nº DE REGISTRO: 58544590486
 Nº DE IDENTIFICACAO: 58521343852

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 40.761.780/0001-07 Fornecedor: OSNIZIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA E-mail: calaudino@gmail.com Celular: (42) 998520868
Endereço: RUA PROJETADA B LOTE 12 CASA - CONJUNTO HABITACIONAL SAN - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000 Telefone: 42998520868 Fax: Telefone contador: Telefone representante: Data de abertura: PREÇO TOTAL DO LOTE: 179.236,00
Inscrição Estadual: Contador: CPF: 101.873.429-54 RG: 136335359 OSNI IZIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA CNPJ: 40.761.780/0001-07
Banco: Agência: - - - / Conta: -

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CAPINA MANUAL, CODIGO DER-PR 804300	8.480,00	M2	2,12			2,12	17.977,60
002	CORTE E LIMPEZA DE ÁREAS GRAMADAS, SICRO-DNIT 4915743	472.000,0	M2	0,08			0,08	37.760,00
003	LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO DER-PR 600410	4.240,00	M	2,21			2,21	9.370,40
004	LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO, DER-PR 66510	16.960,00	M	2,87			2,87	48.675,20
005	LIMPEZA FAIXA DE DOMINIO, CODIGO DER-PR 801200	16.960,00	M2	0,57			0,57	9.667,20
006	PODA DE ÁRVORES SICRO-DNIT	480,00	M3	67,46			67,46	32.380,80
007	ROÇADA MANUAL DER-PR	101.760,0	M2	0,23			0,23	23.404,80
							PREÇO TOTAL DO LOTE:	179.236,00
							TOTAL DA PROPOSTA:	179.236,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 12 meses

Osni Izias Calaudino
OSNI IZIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA
CNPJ: 40.761.780/0001-07

Osni Izias Calaudino
FLS. 304
08/07/2022 15:07:51

MARGAREFO CONSTRUTORA

OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA

C.N.P.J. N.º 40.761.780/0001-07

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROC. LICITATÓRIO N.º 093/2022

PREGÃO N.º: 040/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA FRACIONADA, DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM A REALIZAÇÃO DE CAPINA MANUAL, LIMPEZA DE FAIXA DE DOMÍNIO, LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO, LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO, ROÇADA MANUAL, CORTE E LIMPEZA DE ÁREA GRAMADAS E PODA DE ÁRVORES.

OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA

C.N.P.J. N.º: 40.761.780/0001-07



Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

FLS. 306

Processo: 302 / 2022

Requerente: **OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E** CNPJ: 40.761.780/0001-

Contato: **OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA -**

Telefone: **42998520868 - (42) 998520868**

Assunto: **ENTREGA DE ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS - Versão: 1**

Descrição: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2022

Tempo Minimo **1** dias.

Tempo Maximo **15** dias.

Santa Maria do Oeste, 12 de Julho de 2022.


OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E
Requerente

Município de Santa Maria do Oeste
Pregão Presencial 40/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 40.766.350/0001-88 Fornecedor : SEBASTIAO DA SILVA 57805210934
Endereço : RUA DAS MATAS SN - PODOLAN - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000
Inscrição Estadual:

E-mail: SEBASTIAOSILVA0934@GMAIL.COM
Telefone: 42999853729 Fax:

Celular: (42) 9985-3729

Representante: SEBASTIAO DA SILVA Contador:

CPF: 578.052.109-34

Telefone contador:

Endereço representante: RUA DAS MATAS 0 - PODOLAN - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000
E-mail representante: SEBASTIAOSILVA0934@GMAIL.COM

Telefone representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CAPINA MANUAL, CODIGO DER-PR 804300	8.480,00	M2	2,12			2,12	17.977,60
002	CORTE E LIMPEZA DE AREAS GRAMADAS, SICRO-DNIT 4915743	472.000,0	M2	0,08			0,08	37.760,00
003	LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO DER-PR 600410	4.240,00	M	2,21			2,21	9.370,40
004	LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO, DER-PR 66510	16.960,00	M	2,87			2,87	48.675,20
005	LIMPEZADE FAIXA DE DOMINIO, CODIGO DER-PR 801200	16.960,00	M2	0,57			0,57	9.667,20
006	PODA DE ÁRVORES SICRO-DNIT	480,00	M3	67,46			67,46	32.380,80
007	ROÇADA MANUAL DER-PR	101.760,0	M2	0,23			0,23	23.404,80
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	179.236,00
							TOTAL DA PROPOSTA :	179.236,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 12 meses

Sebastião da Silva

SEBASTIAO DA SILVA 57805210934
CNPJ: 40.766.350/0001-88

P
gl.
vt
com
Fls. 107

SEBASTIÃO DA SILVA

Prestação de Serviços de Paisagismo
(42) 9 9985-3729

Rua das Matas - s/n - Santa Maria do Oeste - Paraná - CEP.: 85.230-000

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROC. LICITATÓRIO N.º 093/2022

PREGÃO N.º: 040/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA FRACIONADA, DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM A REALIZAÇÃO DE CAPINA MANUAL, LIMPEZA DE FAIXA DE DOMÍNIO, LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO, LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO, ROÇADA MANUAL, CORTE E LIMPEZA DE ÁREA GRAMADAS E PODA DE ÁRVORES.

EMPRESA: SEBASTIÃO DA SILVA 57805210934
CNPJ n.º 40.766.350/0001-88





Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO



Processo: 296 / 2022

Requerente: **SEBASTIAO DA SILVA 57805210934**

CNPJ: 40.766.350/0001-

Contato: **SEBASTIAO DA SILVA 57805210934 - SEBASTIAOSILVA0934@GMAIL.COM**

Telefone: **42999853729 - (42) 9985-3729**

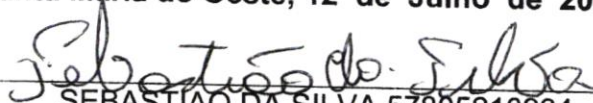
Assunto: **ENTREGA DE ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS - Versão: 1**

Descrição: PROC. LICITATORIO Nº 093/2022 - PREGAO Nº 040/2022

Tempo Minimo **1** dias.

Tempo Maximo **15** dias.

Santa Maria do Oeste, 12 de Julho de 2022.


SEBASTIAO DA SILVA 57805210934
Requerente

Município de Santa Maria do Oeste
Pregão Presencial 40/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 41.503.986/0001-08 **Fornecedor:** SATURINO LAMIN 69772509920
Endereço: RUA PROJETADA J SN - CENTRO - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000
Inscrição Estadual:

Representante: SATURINO LAMIN

CPF: 697.725.099-20

Endereço representante: EST VL FODOLAN 0 - FODOLAN - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

E-mail: GABRIEL.KORSAK@GMAIL.COM

Telefone: (42) 999747896 **Fax:**

Celular: (42) 9974-7876

Telefone contador:

RG: 140710610

Telefone representante:

Conta: -

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CAPINA MANUAL, CODIGO DER-PR 804300	8.480,00	M2	2,12			2,12	17.977,60
002	CORTE E LIMPEZA DE ÁREAS GRAMADAS, SICRO-DNIT 4915743	472.000,0	M2	0,08			0,08	37.760,00
003	LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO DER-PR 600410	4.240,00	M	2,21			2,21	9.370,40
004	LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO, DER-PR 66510	16.960,00	M	2,87			2,87	48.675,20
005	LIMPEZA FAIXA DE DOMINIO, CODIGO DER-PR 801200	16.960,00	M2	0,57			0,57	9.667,20
006	PODA DE ÁRVORES SICRO-DNIT	480,00	M3	67,46			67,46	32.380,80
007	ROÇADA MANUAL DER-PR	101.760,0	M2	0,23			0,23	23.404,80
							PREÇO TOTAL DO LOTE:	179.236,00
							TOTAL DA PROPOSTA:	179.236,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

Saturino Lamin

SATURINO LAMIN 69772509920

CNPJ: 41.503.986/0001-08

Spd

R

R.S. 110

SATURINO LAMIN 69772509920

(42) 9 9974-7876

Rua Projetada J - s/n - Santa Maria do Oeste - Paraná - CEP.: 85.230-000

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PROC. LICITATÓRIO N.º 093/2022

PREGÃO N.º: 040/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA FRACIONADA, DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM A REALIZAÇÃO DE CAPINA MANUAL, LIMPEZA DE FAIXA DE DOMÍNIO, LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO, LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO, ROÇADA MANUAL, CORTE E LIMPEZA DE ÁREA GRAMADAS E PODA DE ÁRVORES.

EMPRESA: SATURINO LAMIN 69772509920
CNPJ nº 41.503.986/0001-08



Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO



Processo: 299 / 2022

Requerente: **SATURINO LAMIN 69772509920** CNPJ: **41.503.986/0001-**
Contato: **SATURINO LAMIN 69772509920 - SATURINOLAMIN@GMAIL.COM**
Telefone: **(42) 999747896 - (42) 9974-7876**
Assunto: **ENTREGA DE ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS - Versão: 1**
Descrição: LICITATORIO Nº 093/2022 - PREGAO Nº 040/2022

Tempo Minimo 1 dias.

Tempo Maximo 15 dias.

Santa Maria do Oeste, 12 de Julho de 2022.


SATURINO LAMIN 69772509920
Requerente

Município de Santa Maria do Oeste
Pregão Presencial 40/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 40.747.274/0001-63 Fornecedor: PAULO SIEBRE DA COSTA 08674546951
Endereço: POV. ESTRADA LAGOA SN - LAGOA - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000
Inscrição Estadual:

E-mail: SYEBREPAULO@GMAIL.COM
Telefone: 42998458754 Fax:

Celular: (42) 9845-8754

Contador:

RG: 6224870

Telefone contador:

CPF: 086.745.469-51

Endereço representante: LAGOA SN - ZONA RURAL - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

Telefone representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Lote: 001	Lote 001	Nº Item		Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
		001		CAPINA MANUAL, CODIGO DER-PR 804300	8.480,00	M2	2,12			2,12	17.977,60
		002		CORTE E LIMPEZA DE ÁREAS GRAMADAS, SICRO-DNIT 4915743	472.000,0	M2	0,08			0,08	37.760,00
		003		LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO DER-PR 600410	4.240,00	M	2,21			2,21	9.370,40
		004		LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO, DER-PR 66510	16.960,00	M	2,87			2,87	48.675,20
		005		LIMPEZA DE FAIXA DE DOMÍNIO, CODIGO DER-PR 801200	16.960,00	M2	0,57			0,57	9.667,20
		006		PODA DE ÁRVORES SICRO-DNIT	480,00	M3	67,46			67,46	32.380,80
		007		ROÇADA MANUAL DER-PR	101.760,0	M2	0,23			0,23	23.404,80
<p>PREÇO TOTAL DO LOTE : 179.236,00</p> <p>TOTAL DA PROPOSTA : 179.236,00</p>											

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

Paulo Siebre da Costa

PAULO SIEBRE DA COSTA 08674546951

CNPJ: 40.747.274/0001-63

P

gr.

J. Siebre

Paulo Siebre da Costa

FLS. 113

M

Paulo Siebre da Costa

(42) 9 9845-8754

Povoado Estrada Lagoa - Zona Rural - Santa Maria do Oeste - Paraná - CEP.: 85.230-000

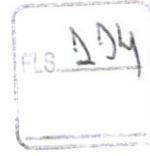
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PROC. LICITATÓRIO N.º 093/2022

PREGÃO N.º: 040/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA FRACIONADA, DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM A REALIZAÇÃO DE CAPINA MANUAL, LIMPEZA DE FAIXA DE DOMÍNIO, LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO, LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO, ROÇADA MANUAL, CORTE E LIMPEZA DE ÁREA GRAMADAS E PODA DE ÁRVORES.

**EMPRESA: PAULO SIEBRE DA COSTA 08674546951
CNPJ nº 40.747.274/0001-63**





Equilíbrio

Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO



Processo: 295 / 2022

Requerente: PAULO SIEBRE DA COSTA 08674546951

CNPJ: 40.747.274/0001-

Contato: PAULO SIEBRE DA COSTA 08674546951 - SYEBREPAULO@GMAIL.COM

Telefone: 42998458754 - (42) 9845-8754

Assunto: ENTREGA DE ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS - Versão: 1

Descrição: PROC. LICITATORIO Nº 093/2022 - PREGAO Nº 040/2022

Tempo Minimo 1 dias.

Tempo Maximo 15 dias.

Santa Maria do Oeste, 12 de Julho de 2022.

Paulo Siebre da Costa

PAULO SIEBRE DA COSTA 08674546951

Requerente

Município de Santa Maria do Oeste
Pregão Presencial 40/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 40.786.192/0001-28 **Fornecedor:** GABRIEL KORSAK 10332186938 **E-mail:** gabrielkorsak@gmail.com
Endereço: RUA JOÃO GULANOSKI SN - JARDIM SANTA CLARA - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000 **Telefone:** 42999589221 **Fax:** **Telefone:** (42) 999589221
Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: GABRIEL KORSAK **RG:**
Endereço representante: R. JOAO GULANOSKI 0 - CENTRO - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000 **Telefone representante:**
E-mail representante: GABRIELKORSAK@GMAIL.COM

Banco: **Conta:** - **Data de abertura:**

Lote: 001	Lote 001	Agência: - - - /		Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Total
001	CAPINA MANUAL, CODIGO DER-PR 804300	8.480,00	M2	2,12		17.977,60
002	CORTE E LIMPEZA DE ÁREAS GRAMADAS, SICRO-DNIT 4915743	472.000,0	M2	0,08		37.760,00
003	LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO DER-PR 600410	4.240,00	M	2,21		9.370,40
004	LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO, DER-PR 66510	16.960,00	M	2,87		48.675,20
005	LIMPEZADE FAIXA DE DOMINIO, CODIGO DER-PR 801200	16.960,00	M2	0,57		9.667,20
006	PODA DE ÁRVORES SICRO-DNIT	480,00	M3	67,46		32.380,80
007	ROÇADA MANUAL DER-PR	101.760,0	M2	0,23		23.404,80
PREÇO TOTAL DO LOTE:						179.236,00
TOTAL DA PROPOSTA:						179.236,00

Validade da proposta: 60 dias
 Prazo de entrega: 12 meses

Gabriel Korsak

GABRIEL KORSAK 10332186938
 CNPJ: 40.786.192/0001-28

R

FL 3
5/6
MD

GABRIEL KORSAK

Serviços de Limpeza
(42) 9 9958-9221

CNPJ: 40.786.192/0001-28

Rua João Gulanoski - s/n - Santa Maria do Oeste - Paraná - CEP.: 85.230-000

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

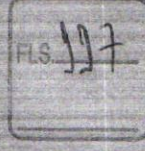
PROC. LICITATÓRIO N.º 093/2022

PREGÃO N.º: 040/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA FRACIONADA, DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM A REALIZAÇÃO DE CAPINA MANUAL, LIMPEZA DE FAIXA DE DOMÍNIO, LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO, LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO, ROÇADA MANUAL, CORTE E LIMPEZA DE ÁREA GRAMADAS E PODA DE ÁRVORES.

EMPRESA: GABRIEL KORSAK 10332186938

CNPJ nº 40.786.192/0001-28





Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO



Processo: 301 / 2022

Requerente: **GABRIEL KORSAK 10332186938** CNPJ: **40.786.192/0001-**
Contato: **GABRIEL KORSAK 10332186938 - gabrielkopsak@gmail.com**
Telefone: **42999589221 - (42) 999589221**
Assunto: **ENTREGA DE ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS - Versão: 1**
Descrição: **PROC. LICITATORIO Nº 093/2022 - PREGAO Nº 040/2022**

Tempo Minimo **1** dias.
Tempo Maximo **15** dias.

Santa Maria do Oeste, 12 de Julho de 2022.

GABRIEL KORSAK 10332186938
Requerente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS. 119

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.761.780/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/02/2021
NOME EMPRESARIAL OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUCAO E REFORMA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARGAREFO CONTRUTORA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PROJETADA B QUADRA 01 LOTE 12 CONJUNTO HABITACIONAL SANTA MA	NÚMERO 12	COMPLEMENTO *****
CEP 85.230-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA MARIA DO OESTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (42) 9852-0868		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/03/2022** às **09:40:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUCAO E REFORMA
CNPJ: 40.761.780/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:35:17 do dia 06/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/12/2022.

Código de controle da certidão: **DA5E.94F1.7278.5DEB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

D

C

Gabe

OSNI IZAIAS CALAUDINO



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027219545-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.761.780/0001-07**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

FLS. 222

Município de Santa Maria do Oeste
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 04/09/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santa Maria do Oeste, 06 de Junho de 2022

NEGATIVA Nº: 155/2022

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH82QEM2M4XJCBBC

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

PROTOCOLO
NEGATIVA

54623

40.761.780/0001-07

Cy

ENDEREÇO

RUA PROJETADA B, LOTE 12 - CASA - CONJUNTO HABITACIONAL SAN CEP: 85230000 Santa Maria do

[Handwritten signatures and initials]

Fls. 123

Oeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de edifícios, Serviços de pintura de edifícios em geral, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

Divisão de Fiscalização, Tributação e Cadastro

LIMA

Emitido por: ODAIR JOSÉ FERREIRA DE

D

U

J

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 40.761.780/0001-07**Razão Social:** OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUCAO E REFORMA**Endereço:** R PROJETADA B 12 QUADRA 01 LOTE 12 / CONJ HAB STA MARIA / SANTA MARIA DO OESTE / PR / 85230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/07/2022 a 01/08/2022**Certificação Número:** 2022070305253565402103

Informação obtida em 08/07/2022 16:21:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUCAO E REFORMA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.761.780/0001-07
Certidão nº: 21557395/2022
Expedição: 08/07/2022, às 16:22:06
Validade: 04/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUCAO E REFORMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.761.780/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

...
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - P

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO
PITANGA/PR - 85200000

TITULO
HELIO BARBI
JURAMENTADOS
FABRÍCIO BARBOSA RIBAS
JANAÍNA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA
ANTONIO MARCOS PEREIRA



Certidão Negativa
Para fins gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, EXECUTIVO FISCAL, FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUCAO E REFORMA

CNPJ 40.761.780/0001-07, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PITANGA/PR, 02 de Maio de 2022, 14:24:36

FABRÍCIO BARBOSA RIBAS

P C

Custas = R\$ 38,16

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001 (Lei nº 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE)

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'FBR', 'Janaína', and 'Antonio Marcos'.

MARGAREFO CONSTRUTORA

OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA
C.N.P.J. N.º 40.761.780/0001-07



ANEXO V

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 093/2022

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2022

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa **OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 40.761.780/0001-07, não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (anexo V).

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 12 de Julho de 2022.

Osni Izaias Calaudino
OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA

C.N.P.J. N.º: 40.761.780/0001-07

Representante Legal: OSNI IZAIAS CALAUDINO

CPF: 101.873.429-54 – CNH: 06200959436

MARGAREFO CONSTRUTORA

OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA
C.N.P.J. N.º 40.761.780/0001-07



ANEXO IV

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 093/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 040/2022

DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.

OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA, inscrita no C.N.P.J. n.º 40.761.780/0001-07, por intermédio de seu representante Legal o(a) Sr.(a) OSNI IZAIAS CALAUDINO, portador(a) da CNH nº 06200959436 e do CPF nº 101.873.429-54, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 12 de Julho de 2022.

Osni Izaias Calaudino
OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA
C.N.P.J. N.º: 40.761.780/0001-07
Representante Legal: OSNI IZAIAS CALAUDINO
CPF: 101.873.429-54 – CNH: 06200959436

MARGAREFO CONSTRUTORA

OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA
C.N.P.J. N.º 40.761.780/0001-07



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF.: PREGÃO PRESENCIAL n.º040/2022

O signatário da presente, o Senhor **Osni Izaias Calaudino**, representante legalmente constituído da proponente **OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 40.761.780/0001-07, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **Microempreendedor Individual - MEI**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 12 de Julho de 2022.

Osni Izaias Calaudino
OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA
C.N.P.J. N.º: 40.761.780/0001-07
Representante Legal: OSNI IZAIAS CALAUDINO
CPF: 101.873.429-54 – CNH: 06200959436

P *U*

Get.
Osni
M *J*

DECLARAÇÃO



Declaro para os devidos fins que a empresa OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA, CNPJ 40.761.780/0001-07, situada à Rua Projetada B Quadra 01 Lote 12, conjunto Habitacional Santa Maria, nesta cidade, permaneceu sem movimentação durante o ano de 2021

Por ser a presente declaração a expressão da verdade assino abaixo.

Santa Maria do Oeste, 08 de julho de 2022.


Edilberto Ribas
Contador
CRC PR 05737110-7









MARGAREFO CONSTRUTORA

OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA

C.N.P.J. N.º 40.761.780/0001-07

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROC. LICITATÓRIO N.º 093/2022

PREGÃO N.º: 040/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA FRACIONADA, DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM A REALIZAÇÃO DE CAPINA MANUAL, LIMPEZA DE FAIXA DE DOMÍNIO, LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO, LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO, ROÇADA MANUAL, CORTE E LIMPEZA DE ÁREA GRAMADAS E PODA DE ÁRVORES.

OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA

C.N.P.J. N.º: 40.761.780/0001-07





Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO



Processo: 303 / 2022

Requerente: **OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E** CNPJ: 40.761.780/0001-

Contato: **OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA -**

Telefone: **42998520868 - (42) 998520868**

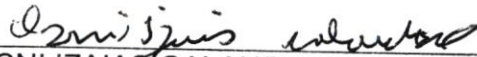
Assunto: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2022.

Tempo Minimo **1** dias.

Tempo Maximo **15** dias.

Santa Maria do Oeste, 12 de Julho de 2022.


OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E
Requerente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS. 333

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.766.350/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/02/2021
NOME EMPRESARIAL SEBASTIAO DA SILVA 57805210934		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO 1A R RUA DAS MATAS	NÚMERO 0	COMPLEMENTO CASA R. DAS MATAS S/N
CEP 85.230-000	BAIRRO/DISTRITO PODOLAN	MUNICÍPIO SANTA MARIA DO OESTE
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO SEBASTIAOSILVA0934@GMAIL.COM	
TELEFONE (42) 9985-3729		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/07/2022** às **08:56:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SEBASTIAO DA SILVA 57805210934**
CNPJ: **40.766.350/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:28:20 do dia 12/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/10/2021.

Código de controle da certidão: **E45B.908F.2D01.9D18**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Dani

Gabr.

Saturino

D

Koops

D

PC Gabr.

[Handwritten signature]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027202251-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.766.350/0001-88**

Nome: **SEBASTIAO DA SILVA 57805210934**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

FLS. 336

Município de Santa Maria do Oeste
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 06/10/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santa Maria do Oeste, 08 de Julho de 2022

NEGATIVA Nº: 206/2022

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH82QEMTT4XJ2BR3

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SEBASTIAO DA SILVA 57805210934

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

PROTOCOLO NEGATIVA

54798

40.766.350/0001-88

ENDEREÇO

RUA DAS MATAS, SN - PODOLAN CEP: 85230000 Santa Maria do Oeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Atividades paisagísticas, Coleta de resíduos não-perigosos

Divisão de Fiscalização, Tributação e Cadastro

Odair José Ferreira de Lima
Odair José Ferreira de Lima
Div. de Fiscalização, Tributação e Cadastro
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

Emitido por: ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 40.766.350/0001-88**Razão Social:** SEBASTIAO DA SILVA 57805210934**Endereço:** R MATAS SN / PODOLAN / SANTA MARIA DO OESTE / PR / 85230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/07/2022 a 05/08/2022**Certificação Número:** 2022070710365585254225

Informação obtida em 07/07/2022 10:36:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SEBASTIAO DA SILVA 57805210934 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.766.350/0001-88
Certidão nº: 21344516/2022
Expedição: 07/07/2022, às 10:41:26
Validade: 03/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEBASTIAO DA SILVA 57805210934 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.766.350/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

...
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - P

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO
PITANGA/PR - 85200000

TITULOS
HELIO BARBI
JURAMENTADOS
FABRICIO BARBOSA RIBAS
ANTONIO MARCOS PEREIRA



Certidão Negativa

Para fins gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

SEBASTIAO DA SILVA 57805210934

CNPJ 40.766.350/0001-88, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PITANGA/PR, 07 de Julho de 2022, 15:35:28

FABRICIO BARBOSA RIBAS

Página 0001/0001

SEBASTIÃO DA SILVA

Prestação de Serviços de Paisagismo
(42) 9 9985-3729

Rua das Matas - s/n - Santa Maria do Oeste - Paraná - CEP.: 85.230-000



ANEXO V

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 093/2022

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2022

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa **SEBASTIÃO DA SILVA 57805210934**, inscrito no CNPJ nº 40.766.350/0001-88, não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (anexo V).

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 12 de Julho de 2022.

SEBASTIÃO DA SILVA 57805210934
CNPJ nº 40.766.350/0001-88
Representante Legal: Sebastião da Silva
RG nº 58536202 e CPF nº 578.052.109-34

SEBASTIÃO DA SILVA

Prestação de Serviços de Paisagismo
(42) 9 9985-3729



Rua das Matas - s/n - Santa Maria do Oeste - Paraná - CEP.: 85.230-000

ANEXO IV

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 093/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 040/2022

DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.

SEBASTIÃO DA SILVA 57805210934, inscrito no CNPJ nº 40.766.350/0001-88, por intermédio de seu representante Legal o(a) Sr.(a) Sebastião da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 58536202 e do CPF nº 578.052.109-34, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 12 de Julho de 2022.

SEBASTIÃO DA SILVA 57805210934

CNPJ nº 40.766.350/0001-88

Representante Legal: Sebastião da Silva

RG nº 58536202 e CPF nº 578.052.109-34

SEBASTIÃO DA SILVA

Prestação de Serviços de Paisagismo
(42) 9 9985-3729



Rua das Matas - s/n - Santa Maria do Oeste - Paraná - CEP.: 85.230-000

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF.: PREGÃO PRESENCIAL n.º040/2022

O signatário da presente, o Senhor **Sebastião da Silva**, representante legalmente constituído da proponente **SEBASTIÃO DA SILVA 57805210934**, inscrito no CNPJ n.º 40.766.350/0001-88, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **Microempreendedor Individual - MEI**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 12 de Julho de 2022.

SEBASTIÃO DA SILVA 57805210934
CNPJ n.º 40.766.350/0001-88
Representante Legal: Sebastião da Silva
RG n.º 58536202 e CPF n.º 578.052.109-34

SEBASTIÃO DA SILVA

Prestação de Serviços de Paisagismo
(42) 9 9985-3729

Rua das Matas - s/n - Santa Maria do Oeste - Paraná - CEP.: 85.230-000

ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROC. LICITATÓRIO N.º 093/2022

PREGÃO N.º: 040/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA FRACIONADA, DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM A REALIZAÇÃO DE CAPINA MANUAL, LIMPEZA DE FAIXA DE DOMÍNIO, LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO, LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO, ROÇADA MANUAL, CORTE E LIMPEZA DE ÁREA GRAMADAS E PODA DE ÁRVORES.

EMPRESA: SEBASTIÃO DA SILVA 57805210934

CNPJ n.º 40.766.350/0001-88





Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

FIG. 244

Processo: 297 / 2022

Requerente: **SEBASTIAO DA SILVA 57805210934** CNPJ: **40.766.350/0001-**
Contato: **SEBASTIAO DA SILVA 57805210934 - SEBASTIAOSILVA0934@GMAIL.COM**
Telefone: **42999853729 - (42) 9985-3729**
Assunto: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO - Versão: 1**
Descrição: **PROC. LICITATORIO Nº 093/2022 - PREGAO Nº 040/2022**

Tempo Minimo **1** dias.
Tempo Maximo **15** dias.

Santa Maria do Oeste, 12 de Julho de 2022.

SEBASTIAO DA SILVA 57805210934

Requerente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.503.986/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/04/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SATURINO LAMIN 69772509920

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO 1A R R. PROJETADA J - Q16 L3	NÚMERO 0	COMPLEMENTO *****
---	--------------------	----------------------

CEP 85.230-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA MARIA DO OESTE	UF PR
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SATURINOLAMIN@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 9974-7876
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/04/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/07/2022** às **08:58:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SATURINO LAMIN 69772509920**
CNPJ: **41.503.986/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:24:42 do dia 12/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/10/2021.

Código de controle da certidão: **DAFF.BB05.C237.B05A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Doni

Gdr.

D. Saturino

Kam

D

Doni

gdr.

U

Doni

D

MJ



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027202192-33

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **41.503.986/0001-08**

Nome: **SATURINO LAMIN 69772509920**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

F.3. 148

Município de Santa Maria do Oeste
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 06/10/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santa Maria do Oeste, 08 de Julho de 2022

NEGATIVA Nº: 207/2022

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH82QEMTT4XJ2BB2

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SATURINO LAMIN 69772509920

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

PROTOCOLO NEGATIVA

54801

41.503.986/0001-08

ENDEREÇO

RUA PROJETADA J, SN - CENTRO CEP: 85230000 Santa Maria do Oeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Atividades paisagísticas, Coleta de resíduos não-perigosos

Divisão de Fiscalização, Tributação e Cadastro

Odair José Ferreira de Lima
Div. de Fiscalização, Tributação e Cadastro
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

Emitido por: ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 41.503.986/0001-08**Razão Social:** SATURINO LAMIN 69772509920**Endereço:** RUA 1A R R.PROJETADA 1 J Q16 L3 / CENTRO / SANTA MARIA DO OESTE /
PR / 85230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/07/2022 a 05/08/2022**Certificação Número:** 2022070710353543140775

Informação obtida em 07/07/2022 10:35:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SATURINO LAMIN 69772509920 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.503.986/0001-08
Certidão n°: 21343800/2022
Expedição: 07/07/2022, às 10:38:53
Validade: 03/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SATURINO LAMIN 69772509920 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **41.503.986/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

...
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - P

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO
PITANGA/PR - 85200000

TITUI
HELIO BARBI
JURAMENTADOS
FABRICIO BARBOSA RIBAS
ANTONIO MARCOS PEREIRA



Certidão Negativa

Para fins gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

SATURINO LAMIN 69772509920

CNPJ 41.503.986/0001-08, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PITANGA/PR, 07 de Julho de 2022, 15:37:00

FABRICIO BARBOSA RIBAS

Página 0001/0001

SATURINO LAMIN 69772509920

(42) 9 9974-7876



Rua Projetada J - s/n - Santa Maria do Oeste - Paraná - CEP.: 85.230-000

ANEXO V

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 093/2022

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2022

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa **SATURINO LAMIN 69772509920**, inscrito no CNPJ nº 41.503.986/0001-08, não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (anexo V).

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 12 de Julho de 2022.

Saturino Lamin

SATURINO LAMIN 69772509920

CNPJ nº 41.503.986/0001-08

Representante Legal: Saturino Lamin

RG nº 140710610 e CPF nº 697.725.099-20

D

gab.

CF

Saturino Lamin

SATURINO LAMIN 69772509920

(42) 9 9974-7876

Rua Projetada J - s/n - Santa Maria do Oeste - Paraná - CEP.: 85.230-000



ANEXO IV

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 093/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 040/2022

DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.

SATURINO LAMIN 69772509920, inscrito no CNPJ nº 41.503.986/0001-08, por intermédio de seu representante Legal o(a) Sr.(a) Saturino Lamin, portador(a) da Carteira de Identidade nº 140710610 e do CPF nº 697.725.099-20, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 12 de Julho de 2022.

Saturino Lamin

SATURINO LAMIN 69772509920

CNPJ nº 41.503.986/0001-08

Representante Legal: Saturino Lamin

RG nº 140710610 e CPF nº 697.725.099-20

SATURINO LAMIN 69772509920

(42) 9 9974-7876



Rua Projetada J - s/n - Santa Maria do Oeste - Paraná - CEP.: 85.230-000

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF.: PREGÃO PRESENCIAL n.º040/2022

O signatário da presente, o Senhor **Saturino Lamin**, representante legalmente constituído da proponente **SATURINO LAMIN 69772509920**, inscrito no CNPJ nº 41.503.986/0001-08, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **Microempreendedor Individual - MEI**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 12 de Julho de 2022.

Saturino Lamin

SATURINO LAMIN 69772509920

CNPJ nº 41.503.986/0001-08

Representante Legal: Saturino Lamin

RG nº 140710610 e CPF nº 697.725.099-20

D

gl.

Y

claw

m d

SATURINO LAMIN 69772509920

(42) 9 9974-7876

Rua Projetada J - s/n - Santa Maria do Oeste - Paraná - CEP.: 85.230-000

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROC. LICITATÓRIO N.º 093/2022

PREGÃO N.º: 040/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA FRACIONADA, DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM A REALIZAÇÃO DE CAPINA MANUAL, LIMPEZA DE FAIXA DE DOMÍNIO, LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO, LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO, ROÇADA MANUAL, CORTE E LIMPEZA DE ÁREA GRAMADAS E PODA DE ÁRVORES.

**EMPRESA: SATURINO LAMIN 69772509920
CNPJ n.º 41.503.986/0001-08**

155



Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

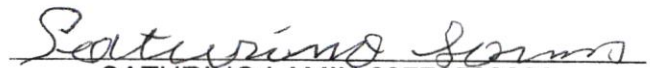
FLS. 156

Processo: 298 / 2022

Requerente: **SATURINO LAMIN 69772509920** CNPJ: **41.503.986/0001-**
Contato: **SATURINO LAMIN 69772509920 - GABRIELKORSAK@GMAIL.COM**
Telefone: **(42) 999747896 - (42) 9974-7876**
Assunto: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO - Versão: 1**
Descrição: **PROC. LICITATORIO Nº093/2022 - PREGAO Nº 040/2022**

Tempo Mínimo **1** dias.
Tempo Máximo **15** dias.

Santa Maria do Oeste, 12 de Julho de 2022.


SATURINO LAMIN 69772509920
Requerente

FLS 957



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.747.274/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/02/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
PAULO SIEBRE DA COSTA 08674546951

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
LGA POVOADO ESTRADA LAGOA

NÚMERO
0

COMPLEMENTO
CASA ESTRADA DA LAGOA

CEP
85.230-000

BAIRRO/DISTRITO
LAGOA

MUNICÍPIO
SANTA MARIA DO OESTE

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
SYEBREPAULO@GMAIL.COM

TELEFONE
(42) 9845-8754

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/02/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/07/2022** às **08:55:15** (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAULO SIEBRE DA COSTA 08674546951
CNPJ: 40.747.274/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:29:51 do dia 12/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/10/2021.

Código de controle da certidão: **51A1.F5EA.ADCB.0EC0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Gda.

P

Coni

Saturino

Paulo

Kay

P

gib

S

Coni
M



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

159

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027202228-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.747.274/0001-63**

Nome: **PAULO SIEBRE DA COSTA 08674546951**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

FLS 160

Município de Santa Maria do Oeste
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 06/10/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santa Maria do Oeste, 08 de Julho de 2022

NEGATIVA N°: 204/2022

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH82QEMTT4XJ2BE3

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: PAULO SIEBRE DA COSTA 08674546951

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

PROTOCOLO NEGATIVA

54771

40.747.274/0001-63

ENDEREÇO

POV. ESTRADA LAGOA, SN - LAGOA CEP: 85230000 Santa Maria do Oeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Atividades paisagísticas, Coleta de resíduos não-perigosos

Divisão de Fiscalização, Tributação e Cadastro

Odair José Ferreira de Lima
Div. de Fiscalização, Tributação e Cadastro
Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste

Emitido por: ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA

Odair

CP *Odair* *AM*

Voltar

Imprimir

161



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.747.274/0001-63

Razão Social: PAULO SIEBRE DA COSTA 08674546951

Endereço: POV ESTRADA LAGOA SN / LAGOA / SANTA MARIA DO OESTE / PR /
85230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/06/2022 a 23/07/2022

Certificação Número: 2022062402021344747272

Informação obtida em 07/07/2022 10:36:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PAULO SIEBRE DA COSTA 08674546951 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.747.274/0001-63
Certidão n°: 21344308/2022
Expedição: 07/07/2022, às 10:40:41
Validade: 03/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO SIEBRE DA COSTA 08674546951 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.747.274/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

...
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - P

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO
PITANGA/PR - 85200000

TITULOS
HELIO BARBOSA RIBAS
JURAMENTADOS
FABRÍCIO BARBOSA RIBAS
ANTÔNIO MARCOS PEREIRA



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PAULO SIEBRE DA COSTA 08674546951

CNPJ 40.747.274/0001-63, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PITANGA/PR, 08 de Julho de 2022, 12:13:09

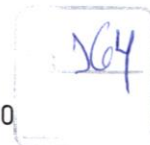
HELIO BARBOSA RIBAS

Página 0001/0001

Paulo Siebre da Costa

(42) 9 9845-8754

Povoado Estrada Lagoa – Zona Rural – Santa Maria do Oeste – Paraná – CEP.: 85.230-000



ANEXO V

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 093/2022

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2022

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa **PAULO SIEBRE DA COSTA 08674546951**, inscrito no CNPJ nº 40.747.274/0001-63, não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (anexo V).

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 12 de Julho de 2022.

Paulo Siebre da Costa

PAULO SIEBRE DA COSTA 08674546951

CNPJ nº 40.747.274/0001-63

Representante Legal: Paulo Siebre da Costa

RG nº 6224870 e CPF nº 086.745.469-51

Paulo Siebre da Costa

(42) 9 9845-8754



Povoado Estrada Lagoa – Zona Rural – Santa Maria do Oeste – Paraná – CEP.: 85.230-000

ANEXO IV

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 093/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 040/2022

DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.

PAULO SIEBRE DA COSTA 08674546951, inscrito no CNPJ nº 40.747.274/0001-63, por intermédio de seu representante Legal o(a) Sr.(a) Paulo Siebre da Costa, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6224870 e do CPF nº 086.745.469-51, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 12 de Julho de 2022.

Paulo Siebre da Costa

PAULO SIEBRE DA COSTA 08674546951
CNPJ nº 40.747.274/0001-63
Representante Legal: Paulo Siebre da Costa
RG nº 6224870 e CPF nº 086.745.469-51

Paulo Siebre da Costa

(42) 9 9845-8754



Povoado Estrada Lagoa – Zona Rural – Santa Maria do Oeste – Paraná – CEP.: 85.230-000

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF.: PREGÃO PRESENCIAL n.º040/2022

O signatário da presente, o Senhor **Paulo Siebre da Costa**, representante legalmente constituído da proponente **PAULO SIEBRE DA COSTA 08674546951**, inscrito no CNPJ nº 40.747.274/0001-63, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **Microempreendedor Individual - MEI**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 12 de Julho de 2022.

Paulo Siebre da Costa

PAULO SIEBRE DA COSTA 08674546951

CNPJ nº 40.747.274/0001-63

Representante Legal: Paulo Siebre da Costa

RG nº 6224870 e CPF nº 086.745.469-51

Paulo Siebre da Costa

(42) 9 9845-8754

Povoado Estrada Lagoa - Zona Rural - Santa Maria do Oeste - Paraná - CEP.: 85.230-000

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROC. LICITATÓRIO N.º 093/2022

PREGÃO N.º: 040/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA FRACIONADA, DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM A REALIZAÇÃO DE CAPINA MANUAL, LIMPEZA DE FAIXA DE DOMÍNIO, LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO, LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO, ROÇADA MANUAL, CORTE E LIMPEZA DE ÁREA GRAMADAS E PODA DE ÁRVORES.

**EMPRESA: PAULO SIEBRE DA COSTA 08674546951
CNPJ n.º 40.747.274/0001-63**

168



Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO



Processo: 294 / 2022

Requerente: **PAULO SIEBRE DA COSTA 08674546951** CNPJ: **40.747.274/0001-**
Contato: **PAULO SIEBRE DA COSTA 08674546951 - SYEBREPAULO@GMAIL.COM**

Telefone: **42998458754 - (42) 9845-8754**

Assunto: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: **PROC. LICITATÓRIO Nº 093/2022 - PREGAO Nº 040/2022**

Tempo Mínimo **1** dias.

Tempo Máximo **15** dias.

Santa Maria do Oeste, 12 de Julho de 2022.

Paulo Siebre da Costa

PAULO SIEBRE DA COSTA 08674546951

Requerente

FLS. 169



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.786.192/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/02/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GABRIEL KORSAK 10332186938
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO 1A R R. JOAO GULANOSKI S/N	NÚMERO 0	COMPLEMENTO CASA
--	-------------	---------------------

CEP 85.230-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA MARIA DO OESTE	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GABRIELKORSAK@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 9958-9221
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/02/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/07/2022 às 08:57:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GABRIEL KORSAK 10332186938**
CNPJ: **40.786.192/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:26:57 do dia 12/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/10/2021.
Código de controle da certidão: **E513.782A.83D3.2FCE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Gda.

Osni

Saturino

Davi

Gul.

Osni



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

171

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027202328-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 40.786.192/0001-28

Nome: **GABRIEL KORSAK 10332186938**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Gr.

U
D
com
A
17

Fls. 172

Município de Santa Maria do Oeste
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 06/10/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.
Santa Maria do Oeste, 08 de Julho de 2022

NEGATIVA N°: 208/2022

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH82QEMTT4XJ2BBR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: GABRIEL KORSAK 10332186938

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROTOCOLO NEGATIVA
54780	40.786.192/0001-28		

ENDEREÇO

RUA JOÃO GULANOSKI, SN - JARDIM SANTA CLARA CEP: 85230000 Santa Maria do Oeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Atividades paisagísticas, Coleta de resíduos não-perigosos

Divisão de Fiscalização, Tributação e Cadastro

Odair José Ferreira de Lima
Odair José Ferreira de Lima
Div. de Fiscalização, Tributação e Cadastro
Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste

Emitido por: ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA

Odair

gub.

U
Odair
17/7

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.786.192/0001-28

Razão Social: GABRIEL KORSÁK 10332186938

Endereço: R 1 A R.R JOAO GULANOSKI 1 / CENTRO / SANTA MARIA DO OESTE / PR /
85230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/07/2022 a 05/08/2022

Certificação Número: 2022070710344551241519

Informação obtida em 07/07/2022 10:34:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GABRIEL KORSAK 10332186938 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.786.192/0001-28
Certidão nº: 21343570/2022
Expedição: 07/07/2022, às 10:38:06
Validade: 03/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GABRIEL KORSAK 10332186938 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.786.192/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

...
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - P

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO
PITANGA/PR - 85200000

TITULO
HELIO BARBI
JURAMENTADOS
FABRICIO BARBOSA RIBAS
ANTONIO MARCOS PEREIRA



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

GABRIEL KORSAK 10332186938

CNPJ 40.786.192/0001-28, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PITANGA/PR, 08 de Julho de 2022, 12:10:54

HELIO BARBOSA RIBAS

GABRIEL KORSAK

Serviços de Limpeza
(42) 9 9958-9221

CNPJ: 40.786.192/0001-28

Rua João Gulanoski - s/n – Santa Maria do Oeste – Paraná – CEP.: 85.230-000

176

ANEXO V

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 093/2022

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2022

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa **GABRIEL KORSAK 10332186938**, inscrito no CNPJ nº 40.786.192/0001-28, não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (anexo V).

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 12 de Julho de 2022.

Gabriel Korsak

GABRIEL KORSAK 10332186938
CNPJ nº 40.786.192/0001-28
Representante Legal: GABRIEL KORSAK
RG nº 135698890 e CPF nº 103.321.869-38

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

GABRIEL KORSAK

Serviços de Limpeza
(42) 9 9958-9221

CNPJ: 40.786.192/0001-28

Rua João Gulanoski - s/n – Santa Maria do Oeste – Paraná – CEP.: 85.230-000

177

ANEXO IV

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 093/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 040/2022

DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.

GABRIEL KORSAK 10332186938, inscrito no CNPJ nº 40.786.192/0001-28, por intermédio de seu representante Legal o(a) Sr.(a) GABRIEL KORSAK, portador(a) da Carteira de Identidade nº 135698890 e do CPF nº 103.321.869-38, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 12 de Julho de 2022.

Gabriel Korsak

GABRIEL KORSAK 10332186938

CNPJ nº 40.786.192/0001-28

Representante Legal: GABRIEL KORSAK

RG nº 135698890 e CPF nº 103.321.869-38

D

Gab. *U* *clean* *M J*

GABRIEL KORSAK

Serviços de Limpeza
(42) 9 9958-9221

CNPJ: 40.786.192/0001-28

Rua João Gulanoski - s/n – Santa Maria do Oeste – Paraná – CEP.: 85.230-000



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF.: PREGÃO PRESENCIAL n.º040/2022

O signatário da presente, o Senhor **GABRIEL KORSAK**, representante legalmente constituído da proponente **GABRIEL KORSAK 10332186938**, inscrito no CNPJ nº 40.786.192/0001-28, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **Microempreendedor Individual - MEI**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 12 de Julho de 2022.

GABRIEL KORSAK 10332186938
CNPJ nº 40.786.192/0001-28
Representante Legal: GABRIEL KORSAK
RG nº 135698890 e CPF nº 103.321.869-38

GABRIEL KORSAK

Serviços de Limpeza
(42) 9 9958-9221

CNPJ: 40.786.192/0001-28

Rua João Gulanoski - s/n - Santa Maria do Oeste - Paraná - CEP.: 85.230-000

ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

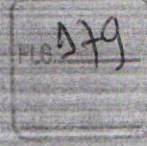
PROC. LICITATÓRIO N.º 093/2022

PREGÃO N.º: 040/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA FRACIONADA, DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM A REALIZAÇÃO DE CAPINA MANUAL, LIMPEZA DE FAIXA DE DOMÍNIO, LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO, LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO, ROÇADA MANUAL, CORTE E LIMPEZA DE ÁREA GRAMADAS E PODA DE ÁRVORES.

EMPRESA: GABRIEL KORSAK 10332186938

CNPJ nº 40.786.192/0001-28





Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

FLS. 180

Processo: 300 / 2022

Requerente: **GABRIEL KORSAK 10332186938** CNPJ: **40.786.192/0001-**
Contato: **GABRIEL KORSAK 10332186938 - gabrielkopsak@gmail.com**

Telefone: **42999589221 - (42) 999589221**

Assunto: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: **PROC. LICITATORIO Nº 093/2022 - PREGAO Nº 040/2022**

Tempo Minimo **1** dias.

Tempo Maximo **15** dias.

Santa Maria do Oeste, 12 de Julho de 2022.

GABRIEL KORSAK 10332186938

Requerente



981

ATA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2022

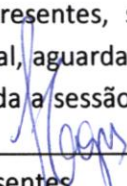
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 093/2022


PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA FRACIONADA, DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM A REALIZAÇÃO DE CAPINA MANUAL, LIMPEZA DE FAIXA DE DOMÍNIO, LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO, LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO, ROÇADA MANUAL, CORTE E LIMPEZA DE ÁREA GRAMADAS E PODA DE ÁRVORES". ATA DE ABERTURA DE SESSÃO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. Às 09:00h do dia 12 de Julho de 2022, nesta cidade de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sita à Rua Jose de França Pereira, 10 na sala de Licitações, reuniu-se o Pregoeiro, Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria 072/2022, para a abertura de proposta de preços e de habilitação, da licitação em referência. Aberta a sessão, o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram que retiraram o Edital 040/2022 as seguintes empresas: **1) SEBASTIÃO DA SILVA 57805210934**, inscrito no CNPJ sob n.º 40.766.350/0001-88, localizada na Rua das Matas, s/n, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná; **2) GABRIEL KORSACK 10332186938**, inscrito no CNPJ sob n.º 40.786.192/0001-28, localizada na Rua João Gulanoski, s/n, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná; **3) PAULO SIEBRE DA COSTA 08674546951**, inscrito no CNPJ sob n.º 40.747.274/0001-63, localizada no Povoado Estrada da Lagoa, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná; **4) SATURINO LAMIN 697.725.099-20**, inscrito no CNPJ sob n.º 41.503.986/0001-08, localizada na Rua Projetada J – Q 16 L3, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná e **5) OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA**, inscrito no CNPJ sob n.º 40.761.780/0001-07, localizada na Rua Projetada B, Quadra 01, Lote 12, Conjunto Habitacional, 12, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná. Sendo que compareceram e protocolaram os envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, as seguintes empresas: **1) SEBASTIÃO DA SILVA 57805210934**, inscrito no CNPJ sob n.º 40.766.350/0001-88, localizada na Rua das Matas, s/n, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, , neste ato representada pelo Senhor Sebastião da Silva, portador do RG n.º 58536202 e inscrito no CPF n.º 578.052.109-34; **2) GABRIEL KORSACK 10332186938**, inscrito no CNPJ sob n.º 40.786.192/0001-28, localizada na Rua João Gulanoski, s/n, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, , neste ato representada pelo Senhor Gabriel Korsak, portador do RG n.º 135698890 e inscrito no CPF n.º 103.321.869-38; **3) PAULO SIEBRE DA COSTA 08674546951**, inscrito no CNPJ sob n.º 40.747.274/0001-63, localizada no Povoado Estrada da Lagoa, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, , neste ato representada pelo Senhor Paulo Siebre da Costa, portador do RG n.º 6224870 e inscrito no CPF n.º 086.745.469-51; **4) SATURINO LAMIN 697.725.099-20**, inscrito no CNPJ sob n.º 41.503.986/0001-08, localizada na Rua Projetada J – Q 16 L3, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, , neste ato representada pelo Senhor Saturino Lamin, portador do RG n.º 2616283 e inscrito no CPF n.º 697.725.099-20 e **5) OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA**, inscrito no CNPJ sob n.º 40.761.780/0001-07, localizada na Rua



Projetada B, Quadra 01, Lote 12, Conjunto Habitacional, 12, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, neste ato representada pelo Senhor Osni Izaias Calaudino, portador da CNH n.º 06200959436 e inscrito no CPF n.º 101.873.429-54. Após, foi realizada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, e em ato contínuo, foram verificadas as propostas apresentadas e constatada sua consonância com as exigências editalícias. Sendo então dado início a fase de lances conforme tabela do Sistema Equiplano em anexo.

Encerrada a fase de lances foi procedida a abertura dos envelopes contendo os documentos dos licitantes vencedores em verificação dos documentos das empresas **SEBASTIÃO DA SILVA 57805210934**, **GABRIEL KORSAK 10332186938**, **PAULO SIEBRE DA COSTA 08674546951**, **SATURINO LAMIN 69772509920**, os mesmos apresentaram a Certidão Federal vencida, qual foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação da Certidão Regular e a empresa **OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA** apresentou todos os documentos ficando Habilitada, sendo os mesmos rubricados pela equipe de apoio, pregoeiro e demais presentes, sendo que apresentaram os demais documentos em conformidade com o edital, aguarda-se apresentação da Certidão Federal. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:02 do dia 12/07/2022, cuja ata foi lavrada por mim Fernando Lopes , e vai assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e demais presentes.


MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro

DANIEL TOMEN
Equipe de Apoio


GIOVANNI OTTONI JUNIOR
Equipe de Apoio


SEBASTIÃO DA SILVA 57805210934
Licitante


GABRIEL KORSAK 10332186938
Licitante



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Paulo Sieber da Costa

PAULO SIEBRE DA COSTA 08674546951

Licitante

Osni Izaias Calaudino

OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA

Licitante

Saturino Lamin

SATURINO LAMIN 69772509920

Licitante

m J D



Município de Santa Maria do Oeste - 2022

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 40/2022

FLS 184

Equipário

Página 1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA FRACIONADA, DE LIMPEZ

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
0001	0001	CAPINA MANUAL, CODIGO DER-PR 804300		8.480,00		Vencedor
		Fornecedor 112021 OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 2,12				
		1 2,11				
		Fornecedor 112123 PAULO SIEBRE DA COSTA 08674546951				Declinou
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 2,12				
		Fornecedor 112124 GABRIEL KORSACK 10332186938				Declinou
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 2,12				
		Fornecedor 112125 SEBASTIAO DA SILVA 57805210934				Declinou
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 2,12				
		Fornecedor 112126 SATURINO LAMIN 69772509920				Declinou
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 2,12				
0001	0002	CORTE E LIMPEZA DE ÁREAS GRAMADAS, SICRO-DNIT 4915743		472.000,00		Vencedor
		Fornecedor 112124 GABRIEL KORSACK 10332186938				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 0,08				
		1 0,07				
		Fornecedor 112021 OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA				Declinou
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 0,08				
		Fornecedor 112123 PAULO SIEBRE DA COSTA 08674546951				Declinou
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 0,08				
		Fornecedor 112125 SEBASTIAO DA SILVA 57805210934				Declinou
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 0,08				
		Fornecedor 112126 SATURINO LAMIN 69772509920				Declinou
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 0,08				
0001	0003	LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO DER-PR 800410		4.240,00		Vencedor
		Fornecedor 112126 SATURINO LAMIN 69772509920				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 2,21				
		1 2,20				
		Fornecedor 112021 OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA				Declinou
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 2,21				
		Fornecedor 112123 PAULO SIEBRE DA COSTA 08674546951				Declinou
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 2,21				
		Fornecedor 112124 GABRIEL KORSACK 10332186938				Declinou
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 2,21				
		Fornecedor 112125 SEBASTIAO DA SILVA 57805210934				Declinou
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 2,21				
0001	0004	LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO, DER-PR 66510		16.960,00		Vencedor
		Fornecedor 112125 SEBASTIAO DA SILVA 57805210934				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 2,87				
		1 2,86				
		Fornecedor 112021 OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA				Declinou
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 2,87				
		Fornecedor 112123 PAULO SIEBRE DA COSTA 08674546951				Declinou
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 2,87				
		Fornecedor 112124 GABRIEL KORSACK 10332186938				Declinou
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 2,87				
		Fornecedor 112126 SATURINO LAMIN 69772509920				Declinou
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 2,87				

Osni *U* *J* *M*



Município de Santa Maria do Oeste - 2022

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 40/2022

FLS. 185

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA FRACIONADA, DE LIMPEZ

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
0001	0005	LIMPEZA DE FAIXA DE DOMÍNIO, CÓDIGO DER-PR 801200		16.960,00		Vencedor
	Fornecedor	112021	OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA			
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		0,57			
	1		0,56			
	Fornecedor	112123	PAULO SIEBRE DA COSTA 08674546951			Dedinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		0,57			
	Fornecedor	112124	GABRIEL KORSACK 10332186938			Dedinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		0,57			
	Fornecedor	112125	SEBASTIAO DA SILVA 57805210934			Dedinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		0,57			
	Fornecedor	112126	SATURINO LAMIN 69772509920			Dedinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		0,57			
0001	0006	PODA DE ÁRVORES SICRO-DNIT		480,00		Vencedor
	Fornecedor	112123	PAULO SIEBRE DA COSTA 08674546951			
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		67,46			
	1		67,45			
	Fornecedor	112021	OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA			Dedinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		67,46			
	Fornecedor	112124	GABRIEL KORSACK 10332186938			Dedinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		67,46			
	Fornecedor	112125	SEBASTIAO DA SILVA 57805210934			Dedinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		67,46			
	Fornecedor	112126	SATURINO LAMIN 69772509920			Dedinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		67,46			
0001	0007	ROÇADA MANUAL DER-PR		101.760,00		Vencedor
	Fornecedor	112126	SATURINO LAMIN 69772509920			
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		0,23			
	1		0,22			
	Fornecedor	112021	OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA			Dedinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		0,23			
	Fornecedor	112123	PAULO SIEBRE DA COSTA 08674546951			Dedinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		0,23			
	Fornecedor	112124	GABRIEL KORSACK 10332186938			Dedinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		0,23			
	Fornecedor	112125	SEBASTIAO DA SILVA 57805210934			Dedinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		0,23			

gub @ osni 4 J m



Município de Santa Maria do Oeste - 2022
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 40/2022

FLS. 286

Equipiano

Página 3

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA FRACIONADA, DE LIMPEZ

Milicio Stroher

 MILICIO VICENTE STROHER
 Pregoeiro

Daniel Tomen

 DANIEL TOMEN
 Membro

Odair Jose Ferreira de Lima

 ODAIR JOSE FERREIRA DE LIMA
 Membro

Paulo Siebre

 PAULO SIEBRE DA COSTA 08674546951
 PAULO SIEBRE DA COSTA

Sebastiao da Silva

 SEBASTIAO DA SILVA 57805210934
 SEBASTIAO DA SILVA

Gabriel Korsak

 GABRIEL KORSAK 10332186938
 GABRIEL KORSAK

Saturino Lamin

 SATURINO LAMIN 69772509920
 SATURINO LAMIN

Osni Izaias Calaudino

 OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA
 OSNI IZAIAS CALAUDINO

9

[Handwritten marks]



Município de Santa Maria do Oeste - 2022
Mapa da Licitação
Pregão 40/2022

Data abertura: 12/07/2022		Data julgamento:		Data homologação:	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001					
001	M2	8.480,00	2,12		2,12
002	M2	472.000,00	0,08		0,08
003	M	4.240,00	2,21		2,21
004	M	16.960,00	2,87		2,87
005	M2	16.960,00	0,57		0,57
006	M3	480,00	67,46		67,46
007	M2	101.760,00	0,23		0,23
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			27.390,40		
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR					48.505,60

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

FLS. 287

CNPJ 40.761.780/0001-07 - OSNIZIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA
 CNPJ 40.786.192/0001-28 - GABRIEL KORSAK 10332186838
 Emitido por: FERNANDO LOPES, na versão: 5629 x

CNPJ 40.747.274/0001-63 - PAULO SIEBRE DA COSTA 08674546651
 CNPJ 40.766.350/0001-88 - SEBASTIAO DA SILVA 57805210934

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME
 12/07/2022 09:45:30



Município de Santa Maria do Oeste - 2022
Mapa da Licitação
Pregão 40/2022

Equilíbrio

Data abertura: 12/07/2022 Data julgamento: Data homologação: CNPJ: 41.503.986/0001-08

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 CAPINA MANUAL, CODIGO DER-PR 804300	M2	8.480,00	2,12	
002 CORTE E LIMPEZA DE ÁREAS GRAMADAS,	M2	472.000,00	0,08	
003 LIMPEZA DE SARJETAMEIO FIO DER-PR	M	4.240,00	2,20 *	
004 LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO, DER-	M	16.960,00	2,87	
005 LIMPEZADE FAIXA DE DOMINIO, CODIGO	M2	16.960,00	0,57	
006 PODA DE ÁRVORES SICRO-DNIT	M3	480,00	67,46	
007 ROÇADA MANUAL DER-PR	M2	101.760,00	0,22 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			31.715,20	
TOTAL GANHIO PELO FORNECEDOR				

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

FLS. 588



Equipam

Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 305 / 2022

Requerente: **SEBASTIAO DA SILVA 57805210934** CNPJ: **40.766.350/0001-**
Contato: **SEBASTIAO DA SILVA 57805210934 - SEBASTIAOSILVA0934@GMAIL.COM**
Telefone: **42999853729 - (42) 9985-3729**
Assunto: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO - Versão: 1**
Descrição: **JUNTADA DE CERTIDÃO FEDERAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2022; PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022.**

Tempo Minimo **1** dias.

Tempo Maximo **15** dias.

Santa Maria do Oeste, 14 de Julho de 2022.

SEBASTIAO DA SILVA 57805210934

Requerente

Fls. 180

SEBASTIÃO DA SILVA

Prestação de Serviços de Paisagismo
(42) 9 9985-3729

FLS. 190

Rua das Matas - s/n - Santa Maria do Oeste - Paraná - CEP.: 85.230-000

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 093/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022

SOLICITAÇÃO DE JUNTADA DE CERTIDÃO FEDERAL

SEBASTIÃO DA SILVA 57805210934, inscrito no CNPJ nº 40.766.350/0001-88, por intermédio de seu representante Legal o(a) Sr.(a) Sebastião da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 58536202 e do CPF nº 578.052.109-34, solicita a juntada da Certidão Federal devidamente atualizada, conforme Certidão em anexo.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 14 de Julho de 2022.

SEBASTIÃO DA SILVA 57805210934

CNPJ nº 40.766.350/0001-88

Representante Legal: Sebastião da Silva

RG nº 58536202 e CPF nº 578.052.109-34



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SEBASTIAO DA SILVA 57805210934**
CNPJ: **40.766.350/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:34:54 do dia 12/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/01/2023.

Código de controle da certidão: **24EF.4B98.7679.D943**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Equipara

Município de Santa Maria do Oeste

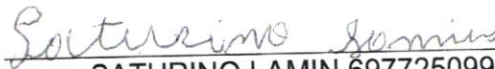
PROTOCOLO

Processo: 306 / 2022

Requerente: **SATURINO LAMIN 69772509920** CNPJ: **41.503.986/0001-**
Contato: **SATURINO LAMIN 69772509920 - GABRIELKORSAK@GMAIL.COM**
Telefone: **(42) 999747896 - (42) 9974-7876**
Assunto: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO - Versão: 1**
Descrição: **JUNTADA DE CERTIDÃO FEDERAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2022; PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022.**

Tempo Minimo **1** dias.
Tempo Maximo **15** dias.

Santa Maria do Oeste, 14 de Julho de 2022.


SATURINO LAMIN 69772509920
Requerente

FLS 392

SATURINO LAMIN 69772509920

(42) 9 9974-7876

FLS. 193

Rua Projetada J - s/n - Santa Maria do Oeste - Paraná - CEP.: 85.230-000

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 093/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022

SOLICITAÇÃO DE JUNTADA DE CERTIDÃO FEDERAL

SATURINO LAMIN 69772509920, inscrito no CNPJ nº 41.503.986/0001-08, por intermédio de seu representante Legal o(a) Sr.(a) Saturino Lamin, portador(a) da Carteira de Identidade nº 140710610 e do CPF nº 697.725.099-20, solicita a juntada da Certidão Federal devidamente atualizada, conforme Certidão em anexo.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 14 de Julho de 2022.

Saturino Lamin

SATURINO LAMIN 69772509920

CNPJ nº 41.503.986/0001-08

Representante Legal: Saturino Lamin

RG nº 140710610 e CPF nº 697.725.099-20



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SATURINO LAMIN 69772509920
CNPJ: 41.503.986/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:38:26 do dia 13/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/01/2023.

Código de controle da certidão: **CC82.4C9A.DE48.54B2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Equipe

Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 307 / 2022

Requerente: **PAULO SIEBRE DA COSTA 08674546951** CNPJ: **40.747.274/0001-**
Contato: **PAULO SIEBRE DA COSTA 08674546951 - SYEBREPAULO@GMAIL.COM**
Telefone: **42998458754 - (42) 9845-8754**
Assunto: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO - Versão: 1**
Descrição: **JUNTADA DE CERTIDÃO FEDERAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2022; PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022.**

Tempo Minimo **1** dias.
Tempo Maximo **15** dias.

Santa Maria do Oeste, 14 de Julho de 2022.

Paulo Siebre da Costa

PAULO SIEBRE DA COSTA 08674546951
Requerente

R.S. 395

Paulo Siebre da Costa

(42) 9 9845-8754



Povoado Estrada Lagoa – Zona Rural – Santa Maria do Oeste – Paraná – CEP.: 85.230-000

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 093/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022

SOLICITAÇÃO DE JUNTADA DE CERTIDÃO FEDERAL

PAULO SIEBRE DA COSTA 08674546951, inscrito no CNPJ nº 40.747.274/0001-63, por intermédio de seu representante Legal o(a) Sr.(a) Paulo Siebre da Costa, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6224870 e do CPF nº 086.745.469-51, solicita a juntada da Certidão Federal devidamente atualizada, conforme Certidão em anexo.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 14 de Julho de 2022.

Paulo Siebre da Costa

PAULO SIEBRE DA COSTA 08674546951
CNPJ nº 40.747.274/0001-63
Representante Legal: Paulo Siebre da Costa
RG nº 6224870 e CPF nº 086.745.469-51



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PAULO SIEBRE DA COSTA 08674546951**
CNPJ: **40.747.274/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:02:40 do dia 14/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/01/2023.

Código de controle da certidão: **506F.D4EB.C273.C949**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Exemplar:

Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 308 / 2022

Requerente: **GABRIEL KORSAK 10332186938** CNPJ: **40.786.192/0001-**
Contato: **GABRIEL KORSAK 10332186938 - gabrielkopsak@gmail.com**
Telefone: **42999589221 - (42) 999589221**
Assunto: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO - Versão: 1**
Descrição: **JUNTADA DE CERTIDÃO FEDERAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2022; PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022.**

Tempo Minimo **1** dias.
Tempo Maximo **15** dias.

Santa Maria do Oeste, 14 de Julho de 2022.

GABRIEL KORSAK 10332186938
Requerente

FIS 399

GABRIEL KORSAK

Serviços de Limpeza
(42) 9 9958-9221

CNPJ: 40.786.192/0001-28

Rua João Gulanoski - s/n – Santa Maria do Oeste – Paraná – CEP.: 85.230-000

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 093/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022

SOLICITAÇÃO DE JUNTADA DE CERTIDÃO FEDERAL

GABRIEL KORSAK 10332186938, inscrito no CNPJ nº 40.786.192/0001-28, por intermédio de seu representante Legal o(a) Sr.(a) GABRIEL KORSAK, portador(a) da Carteira de Identidade nº 135698890 e do CPF nº 103.321.869-38, solicita a juntada da Certidão Federal devidamente atualizada, conforme Certidão em anexo

Santa Maria do Oeste – Paraná, 14 de Julho de 2022.



GABRIEL KORSAK 10332186938

CNPJ nº 40.786.192/0001-28

Representante Legal: GABRIEL KORSAK

RG nº 135698890 e CPF nº 103.321.869-38



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GABRIEL KORSAK 10332186938**
CNPJ: **40.786.192/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:20:24 do dia 13/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/01/2023.

Código de controle da certidão: **56C4.CA43.002C.6696**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

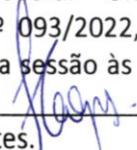


ATA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 093/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA FRACIONADA, DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM A REALIZAÇÃO DE CAPINA MANUAL, LIMPEZA DE FAIXA DE DOMÍNIO, LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO, LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO, ROÇADA MANUAL, CORTE E LIMPEZA DE ÁREA GRAMADAS E PODA DE ÁRVORES". ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS FALTANTES CONFORME ATA Nº. 026/2022.

Aos 14 (Quatorze) dias do mês de Julho (07) do ano dois mil e vinte e dois (2022), nesta cidade de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sita à Rua Jose de França Pereira, 10, na sala de Licitações, reuniu-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria n.º 072/2022, sendo 16h30min, pelo Pregoeiro foi declarada aberta a Sessão para o recebimento do Documento pendente das empresas **1) SEBASTIÃO DA SILVA 57805210934**, inscrito no CNPJ sob n.º 40.766.350/0001-88, localizada na Rua das Matas, s/n, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná; **2) GABRIEL KORSAK 10332186938**, inscrito no CNPJ sob n.º 40.786.192/0001-28, localizada na Rua João Gulanoski, s/n, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná; **3) PAULO SIEBRE DA COSTA 08674546951**, inscrito no CNPJ sob n.º 40.747.274/0001-63, localizada no Povoado Estrada da Lagoa, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná; **4) SATURINO LAMIN 697.725.099-20**, inscrito no CNPJ sob n.º 41.503.986/0001-08, localizada na Rua Projetada J – Q 16 L3, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, qual apresentaram o documento pendente, exigido no **Item 9.5.2 Regularidade Fiscal: a) Prova de Regularidade com as Fazendas: 1) Federal e à Dívida Ativa da União:** Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal – Unificada RFB/PGFN; sendo assim declaradas HABILITADAS no processo Licitatório nº 093/2022, Pregão Presencial nº 040/2022. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 16:58h do dia 14 de Julho de 2022, cuja ata foi lavrada por mim Fernando Lopes , e vai assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e demais presentes.


MILICIO VICENTE STROHER

Pregoeiro


DANIEL TOMEN

Equipe de Apoio


GIOVANNI OTTONI JUNIOR

Equipe de Apoio

**RELATÓRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2022****PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2022**

O presente processo Licitatório foi instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste – PR, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, e tem como **OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA FRACIONADA, DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM A REALIZAÇÃO DE CAPINA MANUAL, LIMPEZA DE FAIXA DE DOMÍNIO, LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO, LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO, ROÇADA MANUAL, CORTE E LIMPEZA DE ÁREA GRAMADAS E PODA DE ÁRVORES”**. Iniciado seus tramites legais, teve o seguinte desenvolvimento. O aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios na data de 28 de junho de 2022, edição 2549, desta forma disponibilizado aos interessados. Sendo que procederam a retirada do edital as empresas: **1) SEBASTIÃO DA SILVA 57805210934**, inscrito no CNPJ sob n. 40.766.350/0001-88, localizada na Rua das Matas, s/n, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, **2) GABRIEL KORSACK 10332186938**, inscrito no CNPJ sob n.º 40.786.192/0001-28, localizada na Rua João Gulanoski, s/n, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná; **3) PAULO SIEBRE DA COSTA 08674546951**, inscrito no CNPJ sob n.º 40.747.274/0001-63, localizada no Povoado Estrada da Lagoa, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná; **4) SATURINO LAMIN 697.725.099-20**, inscrito no CNPJ sob n.º 41.503.986/0001-08, localizada na Rua Projetada J – Q 16 L3, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná e **5) OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA**, inscrito no CNPJ sob n.º 40.761.780/0001-07, localizada na Rua Projetada B, Quadra 01, Lote 12, Conjunto Habitacional, 12, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná. Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos. Na data e hora aprazada verificou-se que demonstrou interesse em participar da referida licitação, protocolando seus envelopes de proposta e documentação, a seguintes empresas: **1) SEBASTIÃO DA SILVA 57805210934**, inscrito no CNPJ sob n.º 40.766.350/0001-88, localizada na Rua das Matas, s/n, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, , neste ato representada pelo Senhor Sebastião da Silva, portador do RG n.º 58536202 e inscrito no CPF n.º 578.052.109-34; **2) GABRIEL KORSACK 10332186938**, inscrito no CNPJ sob n.º 40.786.192/0001-28, localizada na Rua João Gulanoski, s/n, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, , neste ato representada pelo Senhor Gabriel Korsak, portador do RG n.º 135698890 e inscrito no CPF n.º 103.321.869-38; **3) PAULO SIEBRE DA COSTA 08674546951**, inscrito no CNPJ sob n.º 40.747.274/0001-63, localizada no Povoado Estrada da Lagoa, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, , neste ato representada pelo Senhor Paulo Siebre da Costa, portador do RG n.º 6224870 e inscrito no CPF n.º 086.745.469-51; **4) SATURINO LAMIN 697.725.099-20**, inscrito no CNPJ sob n.º 41.503.986/0001-08, localizada na Rua Projetada J – Q 16 L3, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, , neste ato representada pelo Senhor Saturino Lamin, portador do RG n.º 2616283 e inscrito no CPF n.º 697.725.099-20 e **5) OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA**, inscrito no CNPJ sob n.º 40.761.780/0001-07, localizada na Rua Projetada B, Quadra 01, Lote 12, Conjunto Habitacional, 12, Centro, Município de Santa Maria do Oeste –



Paraná, neste ato representada pelo Senhor Osni Izaias Calaudino, portador da CNH n.º 06200959436 e inscrito no CPF n.º 101.873.429-54.

Após, foi realizada a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços, e em ato contínuo, foram verificadas as propostas apresentadas e constatada sua consonância com as exigências editalícias. Sendo assim, segue abaixo o resultado final onde constam os Itens, os valores e o respectivo vencedor:

GABRIEL KORSAK 10332186938								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	CORTE E LIMPEZA DE ÁREAS GRAMADAS, SICRO-DNIT 4915743			M2	472.000,00	0,07	33.040,00
TOTAL								33.040,00
OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAPINA MANUAL, CODIGO DER-PR 804300			M2	8.480,00	2,11	17.892,80
1	5	LIMPEZADE FAIXA DE DOMINIO, CODIGO DER-PR 801200			M2	16.960,00	0,56	9.497,60
TOTAL								27.390,40
PAULO SIEBRE DA COSTA 08674546951								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	PODA DE ÁRVORES SICRO-DNIT			M3	480,00	67,45	32.376,00
TOTAL								32.376,00
SATURINO LAMIN 69772509920								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO DER-PR 600410			M	4.240,00	2,20	9.328,00
1	7	ROÇADA MANUAL DER-PR			M2	101.760,00	0,22	22.387,20
TOTAL								31.715,20
SEBASTIAO DA SILVA 57805210934								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO, DER-PR 66510			M	16.960,00	2,86	48.505,60



TOTAL	48.505,60
--------------	------------------

Encerrada a fase da proposta de preços, passou-se a analisar a documentação do licitantes vencedores, sendo os envelopes de documentação rubricados pela equipe de apoio e pregoeiro, sendo que na análise dos documentos verificou-se que as empresas: **SEBASTIÃO DA SILVA 57805210934**, **GABRIEL KORSAK 10332186938**, **PAULO SIEBRE DA COSTA 08674546951**, **SATURINO LAMIN 69772509920**, apresentaram a Certidão Federal vencida, qual foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da Certidão Regular. As mesmas apresentaram a documentação no prazo estabelecido conforme Ata de Licitação nº 027/2022, os documentos foram rubricados pela equipe de apoio, pregoeiro e demais presentes, todos apresentaram a documentação em conformidade com o edital, assim a empresas participantes foram consideradas HABILITADAS, pois apresentaram a documentação de acordo com o solicitado no Edital. Sendo os licitantes participantes vencedores conforme a planilha anterior dispensando-se o prazo de recurso.

Assim, em face ao exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o pregoeiro emite o seu parecer final:

Que a contratação do objeto do PREGÃO PRESENCIAL n.º 040/2022, seja adjudicada após cumprida as formalidades legais e com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, ao respectivo proponente vencedor, para a execução do objeto, nos prazos e condições estipuladas no instrumento convocatório, a:

GABRIEL KORSAK 10332186938								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	CORTE E LIMPEZA DE ÁREAS GRAMADAS, SICRO-DNIT 4915743			M2	472.000,00	0,07	33.040,00
TOTAL								33.040,00
OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAPINA MANUAL, CODIGO DER-PR 804300			M2	8.480,00	2,11	17.892,80
1	5	LIMPEZADE FAIXA DE DOMINIO, CODIGO DER-PR 801200			M2	16.960,00	0,56	9.497,60
TOTAL								27.390,40
PAULO SIEBRE DA COSTA 08674546951								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

M



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ


FLS. 209

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

1	6	PODA DE ÁRVORES SICRO-DNIT			M3	480,00	67,45	32.376,00
TOTAL								32.376,00
SATURINO LAMIN 69772509920								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO DER-PR 600410			M	4.240,00	2,20	9.328,00
1	7	ROÇADA MANUAL DER-PR			M2	101.760,00	0,22	22.387,20
TOTAL								31.715,20
SEBASTIAO DA SILVA 57805210934								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO, DER-PR 66510			M	16.960,00	2,86	48.505,60
TOTAL								48.505,60

Santa Maria do Oeste PR, 15 de julho de 2022.


Milicio Vicente Stroher
Pregoeiro



PARECER JURÍDICO

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022.

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA FRACIONADA, DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM A REALIZAÇÃO DE CAPINA MANUAL, LIMPEZA DE FAIXA DE DOMÍNIO, LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO, LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO, ROÇADA MANUAL, CORTE E LIMPEZA DE ÁREA GRAMADAS E PODA DE ÁRVORES”.

Trata o presente Parecer da análise do procedimento licitatório supracitado, principalmente no que tange a sua fase externa. Ressaltando-se, outrossim de parecer quanto a regularidade forma.

Assim, compulsando o procedimento, verifica-se que o Aviso de Licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 28 de junho de 2022, edição 2.549, fls. 69, conforme faz prova os documentos acostados ao processo, atendendo assim o que determina o art. 4, V, da Lei nº 10.520/2002., que dispõe § 2º, II, da lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe: **“ Art. 4º – A fase externa do pregão iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras; I- a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e**

R



facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º; II- do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital; III- do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I. do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso; IV- cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei 9.755, de 16 de dezembro de 1998; V- o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias uteis;

Destaque-se também que encontra-se anexo aos autos informação, referente a divulgação junto ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa de nº 37/2009 – fls. 75, anexo ainda às fls. 74, o comprovante de envio de edital a Câmara Municipal, atendendo assim o disposto na Lei Municipal nº 326/2011.

O prazo para retirada do edital transcorreu normalmente, não sendo apresentada nenhuma impugnação ao edital em questão. Sendo que procedeu a retirada do edital 05 (CINCO) empresas licitantes: **1) SEBASTIÃO DA SILVA.; 02- GABRIEL KORSK.; 03- PAULO SIEBRE DA COSTA.; 04- SATURINO LAMIN e 05- OSNI IZAIAS CALAUDINO CONST. E REFORMA.**

No entanto, na data aprazada e em sessão pública, conforme consta da Ata de nº **026/2022**, de apresentação de propostas e preços, onde o pregoeiro e equipe de apoio destacou que procedeu o protocolo das propostas de preços e habilitação, as empresas licitantes apresentaram os documentos solicitados no Edital, estando portanto foram habilitadas ao certame, após o julgamento das propostas E foram declaradas vencedoras as empresas:



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

GABRIEL KORSAK 10332186938								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	CORTE E LIMPEZA DE ÁREAS GRAMADAS, SICRO-DNIT 4915743			M2	472.000,00	0,07	33.040,00
TOTAL								33.040,00
OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAPINA MANUAL, CODIGO DER-PR 804300			M2	8.480,00	2,11	17.892,80
1	5	LIMPEZADE FAIXA DE DOMINIO, CODIGO DER-PR 801200			M2	16.960,00	0,56	9.497,60
TOTAL								27.390,40
PAULO SIEBRE DA COSTA 08674546951								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	PODA DE ÁRVORES SICRO-DNIT			M3	480,00	67,45	32.376,00
TOTAL								32.376,00
SATURINO LAMIN 69772509920								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO DER-PR 600410			M	4.240,00	2,20	9.328,00
1	7	ROÇADA MANUAL DER-PR			M2	101.760,00	0,22	22.387,20
TOTAL								31.715,20
SEBASTIAO DA SILVA 57805210934								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO, DER-PR 66510			M	16.960,00	2,86	48.505,60
TOTAL								48.505,60



Sendo daí foram declaradas vencedoras nos valores constantes na referida Ata, dispensando-se o prazo de Recurso.

Os valores contratados, estão insculpidos acima conf. às fls. do Relatório de Julgamento e Classificação.

Como se sabe, a Tomada de Preços é uma modalidade de licitação utilizada para contratação de empresas, regido, inclusive pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Há também outros princípios norteadores da Administração Pública, comumente percebidos tais como o da igualdade, razoabilidade e proporcionalidade.

Pode-se dizer que as características mais marcantes dessa nova modalidade são a simplificação e a celeridade, desde a sessão da Tomada de Preços, incluído o credenciamento dos participantes, apresentação das propostas e habilitação, até a assinatura do contrato, devendo o pregoeiro ater-se exclusivamente aos pontos essenciais de validade, seja da proposta comercial, seja dos itens requeridos para a habilitação, no escopo de evitar justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração. Ao pregoeiro requer, sobretudo, razoabilidade e proporcionalidade, e impessoalidade nas decisões, como se verifica no caso em tela.

Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.

Desta forma, pelo aspecto legal, esta assessoria opina que o presente procedimento licitatório especial deve ser encaminhado ao Chefe de Executivo Municipal para análise final, procedendo-se se assim o quiser e determinar, pela homologação e adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor



de acordo com o constante no relatório de julgamento e classificação do pregoeiro, anexo ao procedimento.

Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este órgão de execução da advocacia prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, ou mesmo quanto a execução do contrato a ser firmado.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 25 de Julho de 2022.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS 211

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 093/2022, elaborado na Modalidade Pregão Presencial nº 040/2022, que tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA FRACIONADA, DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM A REALIZAÇÃO DE CAPINA MANUAL, LIMPEZA DE FAIXA DE DOMÍNIO, LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO, LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO, ROÇADA MANUAL, CORTE E LIMPEZA DE ÁREA GRAMADAS E PODA DE ÁRVORES”**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES CONFORME PLANILHA:

1) GABRIEL KORSAK 10332186938 inscrito no CNPJ sob n.º 40.786.192/0001-28, localizada na Rua João Gulanoski, s/n, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	CORTE E LIMPEZA DE ÁREAS GRAMADAS, SICRO-DNIT 4915743			M2	472.000,00	0,07	33.040,00
TOTAL								33.040,00
2) OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA inscrito no CNPJ sob n.º 40.761.780/0001-07, localizada na Rua Projetada B, Quadra 01, Lote 12, Conjunto Habitacional, 12, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAPINA MANUAL, CODIGO DER-PR 804300			M2	8.480,00	2,11	17.892,80
1	5	LIMPEZADE FAIXA DE DOMINIO, CODIGO DER-PR 801200			M2	16.960,00	0,56	9.497,60
TOTAL								27.390,40
3) PAULO SIEBRE DA COSTA 08674546951 inscrito no CNPJ sob n.º 40.747.274/0001-63, localizada no Povoado Estrada da Lagoa, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	PODA DE ÁRVORES SICRO-DNIT			M3	480,00	67,45	32.376,00



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS. 212

TOTAL								32.376,00
4) SATURINO LAMIN 69772509920 inscrito no CNPJ sob n.º 41.503.986/0001-08, localizada na Rua Projetada J – Q 16 L3, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO DER-PR 600410			M	4.240,00	2,20	9.328,00
1	7	ROÇADA MANUAL DER-PR			M2	101.760,00	0,22	22.387,20
TOTAL								31.715,20
5) SEBASTIAO DA SILVA 57805210934 inscrito no CNPJ sob n. 40.766.350/0001-88, localizada na Rua das Matas, s/n, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO, DER-PR 66510			M	16.960,00	2,86	48.505,60
TOTAL								48.505,60

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 25 de julho de 2022.


OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 093/2022, elaborado na Modalidade Pregão Presencial nº 040/2022, que tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA FRACIONADA, DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM A REALIZAÇÃO DE CAPINA MANUAL, LIMPEZA DE FAIXA DE DOMÍNIO, LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO, LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO, ROÇADA MANUAL, CORTE E LIMPEZA DE ÁREA GRAMADAS E PODA DE ÁRVORES”**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES CONFORME PLANILHA:

GABRIEL KORSAK 10332186938 inscrito no CNPJ sob n.º 40.786.192/0001-28, localizada na Rua João Gulanoski, s/n, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	CORTE E LIMPEZA DE ÁREAS GRAMADAS. SICRO-DNIT 4915743			M2	472.000,00	0,07	33.040,00
TOTAL								33.040,00
NIZIAIS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA inscrito no CNPJ sob n.º 40.761.780/0001-07, localizada na Rua Projetada B, Quadra 01, Lote 12, Conjunto Habitacional, 12, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAPINA MANUAL, CODIGO DER-PR 804300			M2	8.480,00	2,11	17.892,80
1	5	LIMPEZA DE FAIXA DE DOMINIO, CODIGO DER-PR 801200			M2	16.960,00	0,56	9.497,60
TOTAL								27.390,40
PAULO SIEBRE DA COSTA 08674546951 inscrito no CNPJ sob n.º 40.747.274/0001-63, localizada na Povoado Estrada da Lagoa, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	PODA DE ÁRVORES SICRO-DNIT			M3	480,00	67,45	32.376,00
TOTAL								32.376,00
SATURINO LAMIN 69772509920 inscrito no CNPJ sob n.º 41.503.986/0001-08, localizada na Rua Projetada J – Q 16 L3, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO DER-PR 600410			M	4.240,00	2,20	9.328,00
1	7	ROÇADA MANUAL DER-PR			M2	101.760,00	0,22	22.387,20
TOTAL								31.715,20
SEBASTIAO DA SILVA 57805210934 inscrito no CNPJ sob n.º 40.766.350/0001-88, localizada na Rua das Matas, s/n, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO, DER-PR 66510			M	16.960,00	2,86	48.505,60
TOTAL								48.505,60

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 25 de julho de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador: 7D2AE1A0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/07/2022. Edição 2569
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS 214

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022

CONTRATANTE: Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua José de França Pereira, 10, inscrito no CNPJ / MF nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.296.081-7/SSP – PR e do CPF/MF nº 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz - Q3 L 12, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - PR.

CONTRATADA: **GABRIEL KORSAK 10332186938**, empresa localizada à Rua João Gulanoski, s/n, Jardim Santa Clara, Município de Santa Maria do Oeste PR, inscrita no CNPJ sob nº 40.786.12/0001-28, adjudicatária, do Processo Licitatório nº 093/2022, na Modalidade de Pregão Presencial nº 040/2022, neste ato representada pelo seu Administrador, Sr **GABRIEL KORSAK**, inscrito no CPF nº 103.321.869-38, portador da Cédula de Identidade nº 13.569.889-0, residente e domiciliado na Rua João Gulanoski, s/n, bairro Jardim Santa Clara, cidade de Santa Maria do Oeste PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato consiste **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA FRACIONADA, DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM A REALIZAÇÃO DE CAPINA MANUAL, LIMPEZA DE FAIXA DE DOMÍNIO, LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO, LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO, ROÇADA MANUAL, CORTE E LIMPEZA DE ÁREA GRAMADAS E PODA DE ÁRVORES”** do Município de Santa Maria do Oeste/PR, tanto na sede quanto no interior, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme frequência, característica, definições, quantitativos, detalhes e especificações constantes neste contrato, no Edital de Pregão nº 040/2022 do qual originou-se este contrato e nas determinações constantes no termo de referencia anexo I ao referido edital de licitação.

Quadro Demonstrativo do Objeto

GABRIEL KORSAK 10332186938							
Lote	Item	Produto/Serviço		Unidad e	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	CORTE E LIMPEZA DE ÁREAS GRAMADAS, SICRO-DNIT 4915743		M2	472.000,00	0,07	33.040,00
TOTAL							33.040,00

O total do item é de **R\$ 33.040,00 (Trinta e três mil e quarenta reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- a) Edital do Processo Licitatório Nº 093/2022, Modalidade de Pregão Presencial nº 040/2022;
b) Termo de Referência, anexo I ao edital de licitação de origem.

PARÁGRAFO ÚNICO

A partir da assinatura do presente contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reunião e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE ADIMPLEMENTO

A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços, objeto deste contrato, na medida das solicitações do Município, conforme descrito no Edital de Licitação nº 093/2022, Modalidade de Pregão Presencial nº 040/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

Pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor previsto estimado por M, M² e M³ conforme disposições constantes na cláusula primeira deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - FORMA DE PAGAMENTO:

Os representantes do Município de Santa Maria do Oeste, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar as execuções do contrato efetuará medições mensais, e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e a execução dos serviços, a Contratada entregará a correspondente nota fiscal/fatura na Secretaria Municipal de Administração.

- Efetuar o pagamento ajustado;
- O pagamento será efetuado até o 15º (décimo) dia útil, a contar da data de recebimento definitivo dos serviços aprovados o(s) termo(s) da(s) Nota(s) Fiscal (is)/Fatura(s);
- Notas Fiscais: as notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando acompanhadas do relatório de recebimento, devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável, bem como identificação do número da Nota de Empenho e do Processo de Compras, dados bancários para depósito e não conter nenhuma rasura.
- Tributos/Encargos/Frete: os custos com tributos, encargos financeiros, fretes, entre outros, deverão estar inclusos no preço proposto.
- O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a contratada apor a nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco;
- As notas fiscais/fatura que apresentares incorreções serão devolvidas á contratada e seu pagamento ocorrera em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida;

PARÁGRAFO SEGUNDO - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gov

Gov



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS. 236

As despesas decorrentes da contratação, objeto deste contrato, serão adimplidas com recursos da seguinte rubrica orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2900	12.002.15.452.1501.2069	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO TERCEIRO - REEQUILÍBRIO DE PREÇOS:

O Reequilíbrio Econômico Financeiro, caso ocorra, motivadamente, com acréscimo e ou decréscimo do valor da prestação dos serviços objeto licitado será apurado através de consulta de preços em no mínimo 03 (três) empresas que trabalhem com a execução de serviços do mesmo gênero do objeto e mediante apresentação de planilha pormenorizada de custos fundamentada em notas fiscais de compra e levando-se em conta os índices de lucros constantes na proposta apresentada pela empresa licitante, observando-se o disposto no artigo 65, inciso II, letra "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA/PRAZO DE INICIO

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O prazo de início de execução do objeto será de 24 (vinte e quatro) horas a partir da solicitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente instrumento contratual será rescindido nas hipóteses previstas pelo artigo 78 da Lei Federal 8.666/93 e, ainda:

a) Pelo CONTRATANTE, quando a CONTRATADA:

1. transferir, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE;
2. assumir compromissos ou alterar seu desempenho, de modo que reste prejudicada a execução do contrato;
3. não cumprir quaisquer das demais obrigações contratuais.

b) Pela CONTRATADA, quando o CONTRATANTE inadimplir qualquer cláusula ou condições deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Caso a CONTRATADA incorra em abusos ou irregularidades quanto à execução dos serviços, ou houver inadimplência de qualquer cláusula ou condição contratual, o CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir este contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A rescisão do presente contrato, quando motivada por quaisquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, a saber:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, no percentual de 10 % (dez por cento) do valor do kg do resíduo não recolhido por dia de atraso nos serviços, limitado a 10 % (dez por cento) do valor total dos itens adjudicados, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Utilizar materiais e equipamentos de boa qualidade, fornecidos pela Contratada aos seus empregados para a atividade a ser desempenhada, devidamente atestados pelos órgãos públicos de controle (Ministério da Agricultura, Inmetro ou equivalente) e mão de obra especializada;
- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho ocorridos na execução dos serviços contratados;
- Utilizar mão de obra idônea, especializada, agrupando permanentemente uma equipe homogênea e suficiente de empregados, os quais assegurem as condições necessárias ao cumprimento das especificações do serviço elencadas neste Termo de Referência;
- Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que realizar, bem como pelos danos decorrentes da realização dos mesmos.
- Fornecer e manter atualizada a relação de todo o seu efetivo destinado à prestação em tela (ficha de registro de cada empregado);
- Fornecer a seus empregados todo o ferramental, equipamentos, EPIs, materiais de consumo necessários à execução dos trabalhos;
- Efetuar, de imediato, o afastamento de qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes ou insatisfatórios ao bom andamento dos serviços;
- Comunicar, por escrito, ao CONTRATANTE, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- Manter as máquinas, equipamentos e seus acessórios sempre em boas condições de conservação, uso e segurança, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes do uso indevido ou imperícia de seus prepostos;
- Providenciar a imediata correção das deficiências suscitadas pelo Município;
- Assumir objetivamente inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução dos serviços, bem como por indenizar todo e qualquer dano/prejuízo pessoal e material causados, voluntária ou involuntariamente, por seus prepostos durante e/ou em consequência da execução dos serviços contratados, providenciando, imediata reparação dos danos ou prejuízos impostos à Contratante ou a Terceiros, inclusive, se houver, as despesas com custas judiciais e honorárias advocatícias;
- Manter seus empregados, enquanto permanecerem nas atividades inerentes ao contrato, trajando uniformes com logotipo da CONTRATADA e crachás de identificação;
- Prever e alocar equipe, constituída por profissionais devidamente treinados, dimensionada para a perfeita execução dos serviços;
- Emitir relatório mensal dos serviços prestados, informando os tipos, os locais e data de cada serviço executado para aprovação junto a Secretaria municipal de Administração.
- No prazo de até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato, a CONTRATADA deverá disponibilizar ao CONTRATANTE:
 - Cópia das carteiras de trabalho dos funcionários alocados para sua execução, com os devidos registros;
 - Cópia dos contratos individuais de trabalho dos colaboradores;
 - Cópia do exame adimensional.
- Encaminhar mensalmente à Secretaria Municipal de Administração os seguintes documentos:
 - Lista atualizada contendo nome e função dos colaboradores do período/mês;
 - Comprovante de pagamento dos empregados (holerites), devidamente datados e assinados;
 - Cópia do comprovante de recolhimento do INSS e FGTS, compreendendo:
 - Cópia do protocolo de envio dos arquivos emitidos pela conectividade social (SEFIP);
 - Cópia de relação de trabalhadores constantes do arquivo SEFIP (RE);
 - Cópia da relação dos tomadores/obras (RET);
 - Cópia de certidões negativas relativas aos débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, débitos trabalhistas (CNDT), débitos do FGTS e débitos do INSS.
- Abastecer, equipar e manter em perfeitas condições de segurança, funcionamento, conservação e limpeza os veículos e equipamentos colocados em serviço, devendo estes atender aos limites padrão de controle ambiental quanto à poluição do ar e sonora, em estrita observância às normas específicas aplicáveis (municipais, estaduais e federais), sob pena imediata de substituição dos mesmos. Em particular, deverá ser dada importância especial ao controle da emissão de fumaça negra pelos veículos/equipamentos, devendo atender às prescrições do CONTRAN, normas do Código de Trânsito, leis pertinentes e Normas da ABTNT/NBR;
- Responsabilizar-se por todas as consequências decorrentes de sinistros ocasionados pelos veículos/equipamentos;
- Dispor de local para guarda de seus veículos e demais equipamentos, não os deixando em via pública, quando não estiverem em serviço;
- Manter infraestrutura necessária e adequada para as equipes das atividades do objeto deste Termo de Referência em conformidade com a legislação pertinente na cidade sede onde serão executados os serviços bem como disponibilizar toda a infraestrutura
- Zelar pelo bom uso, limpeza e conservação das instalações e equipamentos de que se serve a equipe em sua área de atuação, quer pertençam ao CONTRATANTE;

Gal.

Costa



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FIS. 219

- Arcar com aluguel e todos os serviços públicos (água, telefone, eletricidade, etc.) necessários para a instalação da contratada e seus funcionários contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA PENAL

A CONTRATADA, em caso de rescisão do contrato por qualquer motivo, pagará ao CONTRATANTE, a título de cláusula penal, 20 % (vinte por cento) do valor da obrigação principal, nos termos dos artigos 408 e 412 do Código Civil.

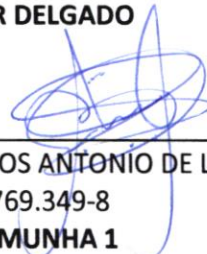
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Elegem as partes o foro da Comarca de Pitanga-PR como único competente para dirimir as dúvidas que se originem do presente contrato.

Justos e contratados, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.


Santa Maria do Oeste - Paraná, 26 de julho de 2022.


Contratante:
OSCAR DELGADO



MARCOS ANTONIO DE LIMA
RG:9.769.349-8
TESTEMUNHA 1


Contratado:
GABRIEL KORSAK



MILICIO VICENTE STROHER
RG:3.916.724-7
TESTEMUNHA 2



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: GABRIEL KORSAK 10332186938, inscrito no CNPJ sob n.º 40.786.192/0001-28, localizada na Rua João Gulanoski, s/n, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA FRACIONADA, DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM A REALIZAÇÃO DE CAPINA MANUAL, LIMPEZA DE FAIXA DE DOMÍNIO, LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO, LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO, ROÇADA MANUAL, CORTE E LIMPEZA DE ÁREA GRAMADAS E PODA DE ÁRVORES".

Ite m	Nome do produto/serviço	Unid	Quant.	Preço máxi	Preço Total
2	CORTE E LIMPEZA DE ÁREAS GRAMADAS, SICRO-DNIT 4915743	M2	472.000,00	0,07	33.040,00
TOTAL					33.040,00

O total do item é de R\$ 33.040,00 (Trinta e três mil e quarenta reais).

Data de assinatura: 26 de julho de 2022.

Vigência: 25/07/2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 175/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: GABRIEL KORSACK 10332186938, inscrito no CNPJ sob nº 40.786.192/0001-28, localizada na Rua João Gulanoski, s/n, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA FRACIONADA, DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM A REALIZAÇÃO DE CAPINA MANUAL, LIMPEZA DE FAIXA DE DOMÍNIO, LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO, LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO, ROÇADA MANUAL, CORTE E LIMPEZA DE ÁREA GRAMADAS E PÓDA DE ÁRVORES”.

Item	Nome do produto/serviço	Unid	Quant.	Preço máxi	Preço Total
2	CORTE E LIMPEZA DE ÁREAS GRAMADAS, SICRO-DNIT 4915743	M2	472.000,00	0,07	33.040,00
TOTAL 33.040,00					

O total do item é de **RS 33.040,00 (Trinta e três mil e quarenta reais)**.

Data de assinatura: 26 de julho de 2022.

Vigência: 25/07/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:C75A4F03

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/07/2022. Edição 2570
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022

CONTRATANTE: Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua José de França Pereira, 10, inscrito no CNPJ / MF nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.296.081-7/SSP – PR e do CPF/MF nº 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz - Q3 L 12, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - PR.

CONTRATADA: **OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA**, empresa localizada à Rua Projetada B, Quadra 01 nº 12, Centro, Município de Santa Maria do Oeste PR, inscrita no CNPJ sob nº 40.761.780/0001-07, adjudicatária, do Processo Licitatório nº 093/2022, na Modalidade de Pregão Presencial nº 040/2022, neste ato representada pelo seu Administrador, Sr **OSNI IZAIAS CALAUDINO**, inscrito no CPF nº 101.873.429-54, portador da Cédula de Identidade nº 13.633.535-9, residente e domiciliado na Rua Projetada B, Quadra 01 nº 12, Centro, cidade de Santa Maria do Oeste PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato consiste **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA FRACIONADA, DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM A REALIZAÇÃO DE CAPINA MANUAL, LIMPEZA DE FAIXA DE DOMÍNIO, LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO, LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO, ROÇADA MANUAL, CORTE E LIMPEZA DE ÁREA GRAMADAS E PODA DE ÁRVORES”** do Município de Santa Maria do Oeste/PR, tanto na sede quanto no interior, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme frequência, característica, definições, quantitativos, detalhes e especificações constantes neste contrato, no Edital de Pregão nº 040/2022 do qual originou-se este contrato e nas determinações constantes no termo de referencia anexo I ao referido edital de licitação.

Quadro Demonstrativo do Objeto

OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA							
Lote	Item	Produto/Serviço		Unidad e	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAPINA MANUAL, CODIGO DER-PR 804300		M2	8.480,00	2,11	17.892,80
1	5	LIMPEZADE FAIXA DE DOMINIO, CODIGO DER-PR 801200		M2	16.960,00	0,56	9.497,60
TOTAL							27.390,40

O total do item é de **R\$ 27.390,40 (Vinte e sete mil, trezentos a noventa reais e quarenta centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Osni
Osni



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital do Processo Licitatório Nº 093/2022, Modalidade de Pregão Presencial nº 040/2022;
- b) Termo de Referência, anexo I ao edital de licitação de origem.

PARÁGRAFO ÚNICO

A partir da assinatura do presente contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reunião e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE ADIMPLEMENTO

A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços, objeto deste contrato, na medida das solicitações do Município, conforme descrito no Edital de Licitação nº 093/2022, Modalidade de Pregão Presencial nº 040/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

Pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor previsto estimado por M, M² e M³ conforme disposições constantes na cláusula primeira deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - FORMA DE PAGAMENTO:

Os representantes do Município de Santa Maria do Oeste, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar as execuções do contrato efetuará medições mensais, e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e a execução dos serviços, a Contratada entregará a correspondente nota fiscal/fatura na Secretaria Municipal de Administração.

- Efetuar o pagamento ajustado;
- O pagamento será efetuado até o 15º (décimo) dia útil, a contar da data de recebimento definitivo dos serviços aprovados o(s) termo(s) da(s) Nota(s) Fiscal (is)/Fatura(s);
- Notas Fiscais: as notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando acompanhadas do relatório de recebimento, devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável, bem como identificação do número da Nota de Empenho e do Processo de Compras, dados bancários para depósito e não conter nenhuma rasura.
- Tributos/Encargos/Frete: os custos com tributos, encargos financeiros, fretes, entre outros, deverão estar inclusos no preço proposto.
- O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a contratada apor a nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco;
- As notas fiscais/fatura que apresentares incorreções serão devolvidas á contratada e seu pagamento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida;

Com *Stad*



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FS 224

PARÁGRAFO SEGUNDO - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação, objeto deste contrato, serão adimplidas com recursos da seguinte rubrica orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2900	12.002.15.452.1501.2069	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO TERCEIRO - REEQUILÍBRIO DE PREÇOS:

O Reequilíbrio Econômico Financeiro, caso ocorra, motivadamente, com acréscimo e ou decréscimo do valor da prestação dos serviços objeto licitado será apurado através de consulta de preços em no mínimo 03 (três) empresas que trabalhem com a execução de serviços do mesmo gênero do objeto e mediante apresentação de planilha pormenorizada de custos fundamentada em notas fiscais de compra e levando-se em conta os índices de lucros constantes na proposta apresentada pela empresa licitante, observando-se o disposto no artigo 65, inciso II, letra "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA/PRAZO DE INICIO

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O prazo de início de execução do objeto será de 24 (vinte e quatro) horas a partir da solicitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente instrumento contratual será rescindido nas hipóteses previstas pelo artigo 78 da Lei Federal 8.666/93 e, ainda:

a) Pelo CONTRATANTE, quando a CONTRATADA:

1. transferir, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE;
2. assumir compromissos ou alterar seu desempenho, de modo que reste prejudicada a execução do contrato;
3. não cumprir quaisquer das demais obrigações contratuais.

b) Pela CONTRATADA, quando o CONTRATANTE inadimplir qualquer cláusula ou condições deste contrato.

Osni



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Caso a CONTRATADA incorra em abusos ou irregularidades quanto à execução dos serviços, ou houver inadimplência de qualquer cláusula ou condição contratual, o CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir este contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A rescisão do presente contrato, quando motivada por quaisquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, a saber:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, no percentual de 10 % (dez por cento) do valor do kg do resíduo não recolhido por dia de atraso nos serviços, limitado a 10 % (dez por cento) do valor total dos itens adjudicados, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Utilizar materiais e equipamentos de boa qualidade, fornecidos pela Contratada aos seus empregados para a atividade a ser desempenhada, devidamente atestados pelos órgãos públicos de controle (Ministério da Agricultura, Inmetro ou equivalente) e mão de obra especializada;
- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho ocorridos na execução dos serviços contratados;
- Utilizar mão de obra idônea, especializada, agrupando permanentemente uma equipe homogênea e suficiente de empregados, os quais assegurem as condições necessárias ao cumprimento das especificações do serviço elencadas neste Termo de Referência;
- Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que realizar, bem como pelos danos decorrentes da realização dos mesmos.
- Fornecer e manter atualizada a relação de todo o seu efetivo destinado à prestação em tela (ficha de registro de cada empregado);
- Fornecer a seus empregados todo o ferramental, equipamentos, EPIs, materiais de consumo necessários à execução dos trabalhos;
- Efetuar, de imediato, o afastamento de qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes ou insatisfatórios ao bom andamento dos serviços;
- Comunicar, por escrito, ao CONTRATANTE, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- Manter as máquinas, equipamentos e seus acessórios sempre em boas condições de conservação, uso e segurança, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes do uso indevido ou imperícia de seus prepostos;
- Providenciar a imediata correção das deficiências suscitadas pelo Município;
- Assumir objetivamente inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução dos serviços, bem como por indenizar todo e qualquer dano/prejuízo pessoal e material causados, voluntária ou involuntariamente, por seus prepostos durante e/ou em consequência da execução dos serviços contratados, providenciando, imediata reparação dos danos ou prejuízos impostos à Contratante ou a Terceiros, inclusive, se houver, as despesas com custas judiciais e honorárias advocatícias;
- Manter seus empregados, enquanto permanecerem nas atividades inerentes ao contrato, trajando uniformes com logotipo da CONTRATADA e crachás de identificação;
- Prever e alocar equipe, constituída por profissionais devidamente treinados, dimensionada para a perfeita execução dos serviços;
- Emitir relatório mensal dos serviços prestados, informando os tipos, os locais e data de cada serviço executado para aprovação junto a Secretaria municipal de Administração.
- No prazo de até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato, a CONTRATADA deverá disponibilizar ao CONTRATANTE:
 - Cópia das carteiras de trabalho dos funcionários alocados para sua execução, com os devidos registros;
 - Cópia dos contratos individuais de trabalho dos colaboradores;
 - Cópia do exame adimensional.
 - Encaminhar mensalmente à Secretaria Municipal de Administração os seguintes documentos:
 - Lista atualizada contendo nome e função dos colaboradores do período/mês;
 - Comprovante de pagamento dos empregados (holerites), devidamente datados e assinados;
 - Cópia do comprovante de recolhimento do INSS e FGTS, compreendendo:
 - Cópia do protocolo de envio dos arquivos emitidos pela conectividade social (SEFIP);
 - Cópia de relação de trabalhadores constantes do arquivo SEFIP (RE);
 - Cópia de relação dos tomadores/obras (RET);
 - Cópia de certidões negativas relativas aos débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, débitos trabalhistas (CNDT), débitos do FGTS e débitos do INSS.
 - Abastecer, equipar e manter em perfeitas condições de segurança, funcionamento, conservação e limpeza os veículos e equipamentos colocados em serviço, devendo estes atender aos limites padrão de controle ambiental quanto à poluição do ar e sonora, em estrita observância às normas específicas aplicáveis (municipais, estaduais e federais), sob pena imediata de substituição dos mesmos. Em particular, deverá ser dada importância especial ao controle da emissão de fumaça negra pelos veículos/equipamentos, devendo atender às prescrições do CONTRAN, normas do Código de Trânsito, leis pertinentes e Normas da ABTNT/NBR;
 - Responsabilizar-se por todas as consequências decorrentes de sinistros ocasionados pelos veículos/equipamentos;
 - Disponer de local para guarda de seus veículos e demais equipamentos, não os deixando em via pública, quando não estiverem em serviço;
 - Manter infraestrutura necessária e adequada para as equipes das atividades do objeto deste Termo de Referência em conformidade com a legislação pertinente na cidade sede onde serão executados os serviços bem como disponibilizar toda a infraestrutura
 - Zelar pelo bom uso, limpeza e conservação das instalações e equipamentos de que se serve a equipe em sua área de atuação, quer pertençam ao CONTRATANTE;

doni



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- Arcar com o aluguel e todos os serviços públicos (água, telefone, eletricidade, etc.) necessários para a instalação da contratada e seus funcionários contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA PENAL

A CONTRATADA, em caso de rescisão do contrato por qualquer motivo, pagará ao CONTRATANTE, a título de cláusula penal, 20 % (vinte por cento) do valor da obrigação principal, nos termos dos artigos 408 e 412 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Elegem as partes o foro da Comarca de Pitanga-PR como único competente para dirimir as dúvidas que se originem do presente contrato.

Justos e contratados, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Santa Maria do Oeste - Paraná, 26 de julho de 2022.

Contratante:
OSCAR DELGADO

Contratado:
OSNI IZAIAS CALAUDINO



MARCOS ANTONIO DE LIMA
RG:9.769.349-8
TESTEMUNHA 1



MILICIO VICENTE STROHER
RG:3.916.724-7
TESTEMUNHA 2



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS 228

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA, inscrito no CNPJ sob n.º 40.761.780/0001-07, localizada na Rua Projetada B, Quadra 01, Lote 12, Conjunto Habitacional, 12, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA FRACIONADA, DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM A REALIZAÇÃO DE CAPINA MANUAL, LIMPEZA DE FAIXA DE DOMÍNIO, LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO, LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO, ROÇADA MANUAL, CORTE E LIMPEZA DE ÁREA GRAMADAS E PODA DE ÁRVORES”.

Item	Nome do produto/serviço	Unid	Quant.	Preço máxi	Preço Total
1	CAPINA MANUAL, CODIGO DER-PR 804300	M2	8.480,00	2,11	17.892,80
5	LIMPEZADE FAIXA DE DOMINIO, CODIGO DER-PR 801200	M2	16.960,00	0,56	9.497,60
TOTAL					27.390,40

O total do item é de **R\$ 27.390,40 (Vinte e sete mil, trezentos a noventa reais e quarenta centavos)**.

Data de assinatura: 26 de julho de 2022.

Vigência: 25/07/2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 176/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA, inscrito no CNPJ sob n.º 40.761.780/0001-07, localizada na Rua Projetada B, Quadra 01, Lote 12, Conjunto Habitacional, 12, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA FRACIONADA, DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM A REALIZAÇÃO DE CAPINA MANUAL, LIMPEZA DE FAIXA DE DOMÍNIO, LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO, LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO, ROÇADA MANUAL, CORTE E LIMPEZA DE ÁREA GRAMADAS E PODA DE ÁRVORES”.

Item	Nome do produto/serviço	Unid	Quant.	Preço máxi	Preço Total
1	CAPINA MANUAL, CODIGO DER-PR 804300	M2	8.480,00	2,11	17.892,80
5	LIMPEZA DE FAIXA DE DOMINIO, CODIGO DER-PR 801200	M2	16.960,00	0,56	9.497,60
TOTAL 27.390,40					

O total do item é de **R\$ 27.390,40 (Vinte e sete mil, trezentos e noventa reais e quarenta centavos)**.

Data de assinatura: 26 de julho de 2022.

Vigência: 25/07/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:813DEECA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/07/2022. Edição 2570

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

230

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2022

PROCESSO LICITAÓRIO Nº 093/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022

CONTRATANTE: Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua José de França Pereira, 10, inscrito no CNPJ / MF nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.296.081-7/SSP – PR e do CPF/MF nº 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz - Q3 L 12, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - PR.

CONTRATADA: **PAULO SIEBRE DA COSTA 08674546951**, empresa localizada na Estrada da Lagoa, s/n, Bairro Lagoa, Município de Santa Maria do Oeste PR, inscrita no CNPJ sob nº 40.747.274/0001-63, adjudicatária, do Processo Licitatório nº 093/2022, na Modalidade de Pregão Presencial nº 040/2022, neste ato representada pelo seu Administrador, Sr **PAULO SIEBRE DA COSTA**, inscrito no CPF nº 086.745.469-51, portador da Cédula de Identidade nº 6.224.870, residente e domiciliado na Estrada da Lagoa, s/n, Bairro Lagoa, cidade de Santa Maria do Oeste PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato consiste “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA FRACIONADA, DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM A REALIZAÇÃO DE CAPINA MANUAL, LIMPEZA DE FAIXA DE DOMÍNIO, LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO, LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO, ROÇADA MANUAL, CORTE E LIMPEZA DE ÁREA GRAMADAS E PODA DE ÁRVORES**” do Município de Santa Maria do Oeste/PR, tanto na sede quanto no interior, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme frequência, característica, definições, quantitativos, detalhes e especificações constantes neste contrato, no Edital de Pregão nº 040/2022 do qual originou-se este contrato e nas determinações constantes no termo de referencia anexo I ao referido edital de licitação.

Quadro Demonstrativo do Objeto

PAULO SIEBRE DA COSTA 08674546951							
Lote	Item	Produto/Serviço		Unidad e	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	PODA DE ÁRVORES SICRO-DNIT		M3	480,00	67,45	32.376,00
TOTAL							32.376,00

O total do item é de R\$ **32.376,00** (Trinta e dois mil e trezentos e setenta e seis reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

Paulo Siebre da Costa

Costa



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS. 232

- a) Edital do Processo Licitatório Nº 093/2022, Modalidade de Pregão Presencial nº 040/2022;
b) Termo de Referência, anexo I ao edital de licitação de origem.

PARÁGRAFO ÚNICO

A partir da assinatura do presente contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reunião e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE ADIMPLEMENTO

A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços, objeto deste contrato, na medida das solicitações do Município, conforme descrito no Edital de Licitação nº 093/2022, Modalidade de Pregão Presencial nº 040/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

Pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor previsto estimado por M, M² e M³ conforme disposições constantes na cláusula primeira deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - FORMA DE PAGAMENTO:

Os representantes do Município de Santa Maria do Oeste, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar as execuções do contrato efetuará medições mensais, e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e a execução dos serviços, a Contratada entregará a correspondente nota fiscal/fatura na Secretaria Municipal de Administração.

- Efetuar o pagamento ajustado;
- O pagamento será efetuado até o 15º (décimo) dia útil, a contar da data de recebimento definitivo dos serviços aprovados o(s) termo(s) da(s) Nota(s) Fiscal (is)/Fatura(s);
- Notas Fiscais: as notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando acompanhadas do relatório de recebimento, devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável, bem como identificação do número da Nota de Empenho e do Processo de Compras, dados bancários para depósito e não conter nenhuma rasura.
- Tributos/Encargos/Frete: os custos com tributos, encargos financeiros, fretes, entre outros, deverão estar inclusos no preço proposto.
- O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a contratada apor a nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco;
- As notas fiscais/fatura que apresentares incorreções serão devolvidas á contratada e seu pagamento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida;

PARÁGRAFO SEGUNDO - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Rouberto Siqueira da Costa

[Assinatura]



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

232

As despesas decorrentes da contratação, objeto deste contrato, serão adimplidas com recursos da seguinte rubrica orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2900	12.002.15.452.1501.2069	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO TERCEIRO - REEQUILÍBRIO DE PREÇOS:

O Reequilíbrio Econômico Financeiro, caso ocorra, motivadamente, com acréscimo e ou decréscimo do valor da prestação dos serviços objeto licitado será apurado através de consulta de preços em no mínimo 03 (três) empresas que trabalhem com a execução de serviços do mesmo gênero do objeto e mediante apresentação de planilha pormenorizada de custos fundamentada em notas fiscais de compra e levando-se em conta os índices de lucros constantes na proposta apresentada pela empresa licitante, observando-se o disposto no artigo 65, inciso II, letra "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA/PRAZO DE INICIO

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O prazo de início de execução do objeto será de 24 (vinte e quatro) horas a partir da solicitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente instrumento contratual será rescindido nas hipóteses previstas pelo artigo 78 da Lei Federal 8.666/93 e, ainda:

a) Pelo CONTRATANTE, quando a CONTRATADA:

1. transferir, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE;
2. assumir compromissos ou alterar seu desempenho, de modo que reste prejudicada a execução do contrato;
3. não cumprir quaisquer das demais obrigações contratuais.

b) Pela CONTRATADA, quando o CONTRATANTE inadimplir qualquer cláusula ou condições deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Paulo Sieder da Costa



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS. 233

Caso a CONTRATADA incorra em abusos ou irregularidades quanto à execução dos serviços, ou houver inadimplência de qualquer cláusula ou condição contratual, o CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir este contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A rescisão do presente contrato, quando motivada por quaisquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, a saber:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, no percentual de 10 % (dez por cento) do valor do kg do resíduo não recolhido por dia de atraso nos serviços, limitado a 10 % (dez por cento) do valor total dos itens adjudicados, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Utilizar materiais e equipamentos de boa qualidade, fornecidos pela Contratada aos seus empregados para a atividade a ser desempenhada, devidamente atestados pelos órgãos públicos de controle (Ministério da Agricultura, Inmetro ou equivalente) e mão de obra especializada:
- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho ocorridos na execução dos serviços contratados;
- Utilizar mão de obra idônea, especializada, agrupando permanentemente uma equipe homogênea e suficiente de empregados, os quais assegurem as condições necessárias ao cumprimento das especificações do serviço elencadas neste Termo de Referência;
- Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que realizar, bem como pelos danos decorrentes da realização dos mesmos.
- Fornecer e manter atualizada a relação de todo o seu efetivo destinado à prestação em tela (ficha de registro de cada empregado);
- Fornecer a seus empregados todo o ferramental, equipamentos, EPIs, materiais de consumo necessários à execução dos trabalhos;
- Efetuar, de imediato, o afastamento de qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes ou insatisfatórios ao bom andamento dos serviços;
- Comunicar, por escrito, ao CONTRATANTE, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

Paulo Suelen da Costa

[Assinatura]



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FIC 234

- Manter as máquinas, equipamentos e seus acessórios sempre em boas condições de conservação, uso e segurança, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes do uso indevido ou imperícia de seus prepostos;
- Providenciar a imediata correção das deficiências suscitadas pelo Município;
- Assumir objetivamente inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução dos serviços, bem como por indenizar todo e qualquer dano/prejuízo pessoal e material causados, voluntária ou involuntariamente, por seus prepostos durante e/ou em consequência da execução dos serviços contratados, providenciando, imediata reparação dos danos ou prejuízos impostos à Contratante ou a Terceiros, inclusive, se houver, as despesas com custas judiciais e honorárias advocatícias;
- Manter seus empregados, enquanto permanecerem nas atividades inerentes ao contrato, trajando uniformes com logotipo da CONTRATADA e crachás de identificação;
- Prever e alocar equipe, constituída por profissionais devidamente treinados, dimensionada para a perfeita execução dos serviços;
- Emitir relatório mensal dos serviços prestados, informando os tipos, os locais e data de cada serviço executado para aprovação junto a Secretaria municipal de Administração.
- No prazo de até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato, a CONTRATADA deverá disponibilizar ao CONTRATANTE:
 - Cópia das carteiras de trabalho dos funcionários alocados para sua execução, com os devidos registros;
 - Cópia dos contratos individuais de trabalho dos colaboradores;
 - Cópia do exame adimensional.
- Encaminhar mensalmente à Secretaria Municipal de Administração os seguintes documentos:
 - Lista atualizada contendo nome e função dos colaboradores do período/mês;
 - Comprovante de pagamento dos empregados (holerites), devidamente datados e assinados;
 - Cópia do comprovante de recolhimento do INSS e FGTS, compreendendo:
 - Cópia do protocolo de envio dos arquivos emitidos pela conectividade social (SEFIP);
 - Cópia de relação de trabalhadores constantes do arquivo SEFIP (RE);
 - Cópia da relação dos tomadores/obras (RET);
 - Cópia de certidões negativas relativas aos débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, débitos trabalhistas (CNDT), débitos do FGTS e débitos do INSS.
- Abastecer, equipar e manter em perfeitas condições de segurança, funcionamento, conservação e limpeza os veículos e equipamentos colocados em serviço, devendo estes atender aos limites padrão de controle ambiental quanto à poluição do ar e sonora, em estrita observância às normas específicas aplicáveis (municipais, estaduais e federais), sob pena imediata de substituição dos mesmos. Em particular, deverá ser dada importância especial ao controle da emissão de fumaça negra pelos veículos/equipamentos, devendo atender às prescrições do CONTRAN, normas do Código de Trânsito, leis pertinentes e Normas da ABTNT/NBR;
- Responsabilizar-se por todas as consequências decorrentes de sinistros ocasionados pelos veículos/equipamentos;
- Dispor de local para guarda de seus veículos e demais equipamentos, não os deixando em via pública, quando não estiverem em serviço;
- Manter infraestrutura necessária e adequada para as equipes das atividades do objeto deste Termo de Referência em conformidade com a legislação pertinente na cidade sede onde serão executados os serviços bem como disponibilizar toda a infraestrutura
- Zelar pelo bom uso, limpeza e conservação das instalações e equipamentos de que se serve a equipe em sua área de atuação, quer pertençam ao CONTRATANTE;

Paulo Sieber da Costa 

FLS 235



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- Arcar com aluguel e todos os serviços públicos (água, telefone, eletricidade, etc.) necessários para a instalação da contratada e seus funcionários contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA PENAL

A CONTRATADA, em caso de rescisão do contrato por qualquer motivo, pagará ao CONTRATANTE, a título de cláusula penal, 20 % (vinte por cento) do valor da obrigação principal, nos termos dos artigos 408 e 412 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Elegem as partes o foro da Comarca de Pitanga-PR como único competente para dirimir as dúvidas que se originem do presente contrato.

Justos e contratados, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Santa Maria do Oeste - Paraná, 26 de julho de 2022.

Contratante:
OSCAR DELGADO

MARCOS ANTONIO DE LIMA
RG:9.769.349-8
TESTEMUNHA 1

Contratado:
PAULO SIEBRE DA COSTA

MILÍCIO VICENTE STROHER
RG:3.916.724-7
TESTEMUNHA 2



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

CONTRATADA: PAULO SIEBRE DA COSTA 08674546951, inscrito no CNPJ sob n.º 40.747.274/0001-63, localizada no Povoado Estrada da Lagoa, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná;

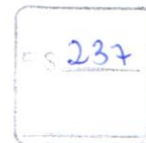
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA FRACIONADA, DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM A REALIZAÇÃO DE CAPINA MANUAL, LIMPEZA DE FAIXA DE DOMÍNIO, LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO, LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO, ROÇADA MANUAL, CORTE E LIMPEZA DE ÁREA GRAMADAS E PODA DE ÁRVORES".

Item	Nome do produto/serviço	Unid	Quant.	Preço máxi	Preço Total
6	PODA DE ÁRVORES SICRO-DNIT	M3	480,00	67,45	32.376,00
TOTAL					32.376,00

O total do item é de R\$ 32.376,00 (Trinta e dois mil e trezentos e setenta e seis reais).

Data de assinatura: 26 de julho de 2022.

Vigência: 25/07/2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 177/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: PAULO SIEBRE DA COSTA 08674546951, inscrito no CNPJ sob n.º 40.747.274/0001-63, localizada no Povoado Estrada da Lagoa, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná;

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA FRACIONADA, DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM A REALIZAÇÃO DE CAPINA MANUAL, LIMPEZA DE FAIXA DE DOMÍNIO, LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO, LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO, ROÇADA MANUAL, CORTE E LIMPEZA DE ÁREA GRAMADAS E PODA DE ÁRVORES”.

Item	Nome do produto/serviço	Unid	Quant.	Preço máxi	Preço Total
6	PODA DE ÁRVORES SICRO-DNIT	M3	480,00	67,45	32.376,00
TOTAL					32.376,00

O total do item é de **R\$ 32.376,00 (Trinta e dois mil e trezentos e setenta e seis reais)**.

Data de assinatura: 26 de julho de 2022.

Vigência: 25/07/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:F8B88DC8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/07/2022. Edição 2570
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

238



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022

CONTRATANTE: Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua José de França Pereira, 10, inscrito no CNPJ / MF nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.296.081-7/SSP – PR e do CPF/MF nº 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz - Q3 L 12, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - PR.

CONTRATADA: **SATURINO LAMIM 697725099-20**, empresa localizada na Rua Projetada J Q 16 L3 s/n, Bairro Santo Antonio, Município de Santa Maria do Oeste PR, inscrita no CNPJ sob nº 41.503.986/0001-08, adjudicatária, do Processo Licitatório nº 093/2022, na Modalidade de Pregão Presencial nº 040/2022, neste ato representada pelo seu Administrador, Sr **SATURINO LAMIM** , inscrito no CPF nº 697.725.099-20, portador da Cédula de Identidade nº 14.071.061-0, residente e domiciliado na Projetada J Q 16 L3 s/n, Bairro Santo Antonio, cidade de Santa Maria do Oeste PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato consiste “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA FRACIONADA, DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM A REALIZAÇÃO DE CAPINA MANUAL, LIMPEZA DE FAIXA DE DOMÍNIO, LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO, LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO, ROÇADA MANUAL, CORTE E LIMPEZA DE ÁREA GRAMADAS E PODA DE ÁRVORES**” do Município de Santa Maria do Oeste/PR, tanto na sede quanto no interior, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme frequência, característica, definições, quantitativos, detalhes e especificações constantes neste contrato, no Edital de Pregão nº 040/2022 do qual originou-se este contrato e nas determinações constantes no termo de referencia anexo I ao referido edital de licitação.

Quadro Demonstrativo do Objeto

SATURINO LAMIM 69772509920								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO DER-PR 600410			M	4.240,00	2,20	9.328,00
1	7	ROÇADA MANUAL DER-PR			M2	101.760,00	0,22	22.387,20
TOTAL								31.715,20

O total do item é de **R\$ 31.715,20 (Trinta e um mil e setecentos e quinze reais e vinte centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Saturino Lamim



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital do Processo Licitatório Nº 093/2022, Modalidade de Pregão Presencial nº 040/2022;
- b) Termo de Referência, anexo I ao edital de licitação de origem.

PARÁGRAFO ÚNICO

A partir da assinatura do presente contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reunião e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE ADIMPLEMENTO

A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços, objeto deste contrato, na medida das solicitações do Município, conforme descrito no Edital de Licitação nº 093/2022, Modalidade de Pregão Presencial nº 040/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

Pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor previsto estimado por M, M² e M³ conforme disposições constantes na cláusula primeira deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - FORMA DE PAGAMENTO:

Os representantes do Município de Santa Maria do Oeste, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar as execuções do contrato efetuará medições mensais, e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e a execução dos serviços, a Contratada entregará a correspondente nota fiscal/fatura na Secretaria Municipal de Administração.

- Efetuar o pagamento ajustado;
- O pagamento será efetuado até o 15º (décimo) dia útil, a contar da data de recebimento definitivo dos serviços aprovados o(s) termo(s) da(s) Nota(s) Fiscal (is)/Fatura(s);
- Notas Fiscais: as notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando acompanhadas do relatório de recebimento, devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável, bem como identificação do número da Nota de Empenho e do Processo de Compras, dados bancários para depósito e não conter nenhuma rasura.
- Tributos/Encargos/Frete: os custos com tributos, encargos financeiros, fretes, entre outros, deverão estar inclusos no preço proposto.
- O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a contratada apor a nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco;
- As notas fiscais/fatura que apresentares incorreções serão devolvidas á contratada e seu pagamento ocorrera em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida;

Saturino Zanin



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

PARÁGRAFO SEGUNDO - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação, objeto deste contrato, serão adimplidas com recursos da seguinte rubrica orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2900	12.002.15.452.1501.2069	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO TERCEIRO - REEQUILÍBRIO DE PREÇOS:

O Reequilíbrio Econômico Financeiro, caso ocorra, motivadamente, com acréscimo e ou decréscimo do valor da prestação dos serviços objeto licitado será apurado através de consulta de preços em no mínimo 03 (três) empresas que trabalhem com a execução de serviços do mesmo gênero do objeto e mediante apresentação de planilha pormenorizada de custos fundamentada em notas fiscais de compra e levando-se em conta os índices de lucros constantes na proposta apresentada pela empresa licitante, observando-se o disposto no artigo 65, inciso II, letra "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA/PRAZO DE INICIO

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O prazo de início de execução do objeto será de 24 (vinte e quatro) horas a partir da solicitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente instrumento contratual será rescindido nas hipóteses previstas pelo artigo 78 da Lei Federal 8.666/93 e, ainda:

a) Pelo CONTRATANTE, quando a CONTRATADA:

1. transferir, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE;
2. assumir compromissos ou alterar seu desempenho, de modo que reste prejudicada a execução do contrato;
3. não cumprir quaisquer das demais obrigações contratuais.

b) Pela CONTRATADA, quando o CONTRATANTE inadimplir qualquer cláusula ou condições deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Intervindo semim



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Caso a CONTRATADA incorra em abusos ou irregularidades quanto à execução dos serviços, ou houver inadimplência de qualquer cláusula ou condição contratual, o CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir este contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A rescisão do presente contrato, quando motivada por quaisquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, a saber:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, no percentual de 10 % (dez por cento) do valor do kg do resíduo não recolhido por dia de atraso nos serviços, limitado a 10 % (dez por cento) do valor total dos itens adjudicados, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Utilizar materiais e equipamentos de boa qualidade, fornecidos pela Contratada aos seus empregados para a atividade a ser desempenhada, devidamente atestados pelos órgãos públicos de controle (Ministério da Agricultura, Inmetro ou equivalente) e mão de obra especializada;
- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho ocorridos na execução dos serviços contratados;
- Utilizar mão de obra idônea, especializada, agrupando permanentemente uma equipe homogênea e suficiente de empregados, os quais assegurem as condições necessárias ao cumprimento das especificações do serviço elencadas neste Termo de Referência;
- Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que realizar, bem como pelos danos decorrentes da realização dos mesmos.
- Fornecer e manter atualizada a relação de todo o seu efetivo destinado à prestação em tela (ficha de registro de cada empregado);
- Fornecer a seus empregados todo o ferramental, equipamentos, EPIs, materiais de consumo necessários à execução dos trabalhos;
- Efetuar, de imediato, o afastamento de qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes ou insatisfatórios ao bom andamento dos serviços;
- Comunicar, por escrito, ao CONTRATANTE, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

Saturino Jernis



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- Manter as máquinas, equipamentos e seus acessórios sempre em boas condições de conservação, uso e segurança, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes do uso indevido ou imperícia de seus prepostos;
- Providenciar a imediata correção das deficiências suscitadas pelo Município;
- Assumir objetivamente inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução dos serviços, bem como por indenizar todo e qualquer dano/prejuízo pessoal e material causados, voluntária ou involuntariamente, por seus prepostos durante e/ou em consequência da execução dos serviços contratados, providenciando, imediata reparação dos danos ou prejuízos impostos à Contratante ou a Terceiros, inclusive, se houver, as despesas com custas judiciais e honorárias advocatícias;
- Manter seus empregados, enquanto permanecerem nas atividades inerentes ao contrato, trajando uniformes com logotipo da CONTRATADA e crachás de identificação;
- Prever e alocar equipe, constituída por profissionais devidamente treinados, dimensionada para a perfeita execução dos serviços;
- Emitir relatório mensal dos serviços prestados, informando os tipos, os locais e data de cada serviço executado para aprovação junto a Secretaria municipal de Administração.
- No prazo de até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato, a CONTRATADA deverá disponibilizar ao CONTRATANTE:
 - Cópia das carteiras de trabalho dos funcionários alocados para sua execução, com os devidos registros;
 - Cópia dos contratos individuais de trabalho dos colaboradores;
 - Cópia do exame adimensional.
- Encaminhar mensalmente à Secretaria Municipal de Administração os seguintes documentos:
 - Lista atualizada contendo nome e função dos colaboradores do período/mês;
 - Comprovante de pagamento dos empregados (holerites), devidamente datados e assinados;
 - Cópia do comprovante de recolhimento do INSS e FGTS, compreendendo:
 - Cópia do protocolo de envio dos arquivos emitidos pela conectividade social (SEFIP);
 - Cópia de relação de trabalhadores constantes do arquivo SEFIP (RE);
 - Cópia da relação dos tomadores/obras (RET);
 - Cópia de certidões negativas relativas aos débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, débitos trabalhistas (CNDT), débitos do FGTS e débitos do INSS.
- Abastecer, equipar e manter em perfeitas condições de segurança, funcionamento, conservação e limpeza os veículos e equipamentos colocados em serviço, devendo estes atender aos limites padrão de controle ambiental quanto à poluição do ar e sonora, em estrita observância às normas específicas aplicáveis (municipais, estaduais e federais), sob pena imediata de substituição dos mesmos. Em particular, deverá ser dada importância especial ao controle da emissão de fumaça negra pelos veículos/equipamentos, devendo atender às prescrições do CONTRAN, normas do Código de Trânsito, leis pertinentes e Normas da ABTNT/NBR;
- Responsabilizar-se por todas as consequências decorrentes de sinistros ocasionados pelos veículos/equipamentos;
- Dispor de local para guarda de seus veículos e demais equipamentos, não os deixando em via pública, quando não estiverem em serviço;
- Manter infraestrutura necessária e adequada para as equipes das atividades do objeto deste Termo de Referência em conformidade com a legislação pertinente na cidade sede onde serão executados os serviços bem como disponibilizar toda a infraestrutura
- Zelar pelo bom uso, limpeza e conservação das instalações e equipamentos de que se serve a equipe em sua área de atuação, quer pertençam ao CONTRATANTE;

Saturino Jansen

José



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- Arcar com aluguel e todos os serviços públicos (água, telefone, eletricidade, etc.) necessários para a instalação da contratada e seus funcionários contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA PENAL


A CONTRATADA, em caso de rescisão do contrato por qualquer motivo, pagará ao CONTRATANTE, a título de cláusula penal, 20 % (vinte por cento) do valor da obrigação principal, nos termos dos artigos 408 e 412 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO


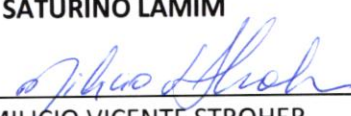
Elegem as partes o foro da Comarca de Pitanga-PR como único competente para dirimir as dúvidas que se originem do presente contrato.

Justos e contratados, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Santa Maria do Oeste - Paraná, 26 de julho de 2022.

Contratante:
OSCAR DELGADO


MARCOS ANTONIO DE LIMA
RG:9.769.349-8
TESTEMUNHA 1

Contratado:

SATURINO LAMIM


MILÍCIO VICENTE STROHER
RG:3.916.724-7
TESTEMUNHA 2



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: SATURINO LAMIN 697.725.099-20, inscrito no CNPJ sob n.º 41.503.986/0001-08, localizada na Rua Projetada J – Q 16 L3, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná;

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA FRACIONADA, DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM A REALIZAÇÃO DE CAPINA MANUAL, LIMPEZA DE FAIXA DE DOMÍNIO, LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO, LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO, ROÇADA MANUAL, CORTE E LIMPEZA DE ÁREA GRAMADAS E PODA DE ÁRVORES".

Item	Nome do produto/serviço	Unid	Quant.	Preço máxi	Preço Total
3	LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO DER-PR 600410	M	4.240,00	2,20	9.328,00
7	ROÇADA MANUAL DER-PR	M2	101.760,00	0,22	22.387,20
TOTAL					31.715,20

O total do item é de R\$ 31.715,20 (Trinta e um mil e setecentos e quinze reais e vinte centavos).

Data de assinatura: 26 de julho de 2022.

Vigência: 25/07/2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 178/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: SATURINO LAMIN 697.725.099-20, inscrito no CNPJ sob n.º 41.503.986/0001-08, localizada na Rua Projetada J – Q 16 L3, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná;

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA FRACIONADA, DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM A REALIZAÇÃO DE CAPINA MANUAL, LIMPEZA DE FAIXA DE DOMÍNIO, LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO, LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO, ROÇADA MANUAL, CORTE E LIMPEZA DE ÁREA GRAMADAS E PODA DE ÁRVORES”.

Item	Nome do produto/serviço	Unid	Quant.	Preço máxi	Preço Total
3	LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO DER-PR 600410	M	4.240,00	2,20	9.328,00
7	ROÇADA MANUAL DER-PR	M2	101.760,00	0,22	22.387,20
TOTAL					31.715,20

O total do item é de **RS 31.715,20 (Trinta e um mil e setecentos e quinze reais e vinte centavos)**.

Data de assinatura: 26 de julho de 2022.

Vigência: 25/07/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:66B97997

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/07/2022. Edição 2570

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

246



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022

CONTRATANTE: Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua José de França Pereira, 10, inscrito no CNPJ / MF nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.296.081-7/SSP – PR e do CPF/MF nº 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz - Q3 L 12, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - PR.

CONTRATADA: **SEBASTIÃO DA SILVA 57805210934**, empresa localizada na Rua das Matas, s/n, Bairro Podolan, Município de Santa Maria do Oeste PR, inscrita no CNPJ sob nº 40.766.350/0001-88, adjudicatária, do Processo Licitatório nº 093/2022, na Modalidade de Pregão Presencial nº 040/2022, neste ato representada pelo seu Administrador, Sr **SEBASTIÃO DA SILVA** , inscrito no CPF nº 578.052.109-34, portador da Cédula de Identidade nº 5.853.620-2, residente e domiciliado na Rua das Matas, s/n Bairro Podolan, cidade de Santa Maria do Oeste PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato consiste **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA FRACIONADA, DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM A REALIZAÇÃO DE CAPINA MANUAL, LIMPEZA DE FAIXA DE DOMÍNIO, LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO, LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO, ROÇADA MANUAL, CORTE E LIMPEZA DE ÁREA GRAMADAS E PODA DE ÁRVORES”** do Município de Santa Maria do Oeste/PR, tanto na sede quanto no interior, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme frequência, característica, definições, quantitativos, detalhes e especificações constantes neste contrato, no Edital de Pregão nº 040/2022 do qual originou-se este contrato e nas determinações constantes no termo de referencia anexo I ao referido edital de licitação.

Quadro Demonstrativo do Objeto

SEBASTIAO DA SILVA 57805210934							
Lote	Item	Produto/Serviço		Unidad e	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO, DER-PR 66510		M	16.960,00	2,86	48.505,60
TOTAL							48.505,60

O total do item é de R\$ 48.505,60 (Quarenta e oito mil, quinhentos e cinco reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital do Processo Licitatório Nº 093/2022, Modalidade de Pregão Presencial nº 040/2022;
- b) Termo de Referência, anexo I ao edital de licitação de origem.

PARÁGRAFO ÚNICO

A partir da assinatura do presente contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reunião e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE ADIMPLEMENTO

A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços, objeto deste contrato, na medida das solicitações do Município, conforme descrito no Edital de Licitação nº 093/2022, Modalidade de Pregão Presencial nº 040/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

Pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor previsto estimado por M, M² e M³ conforme disposições constantes na cláusula primeira deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - FORMA DE PAGAMENTO:

Os representantes do Município de Santa Maria do Oeste, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar as execuções do contrato efetuará medições mensais, e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e a execução dos serviços, a Contratada entregará a correspondente nota fiscal/fatura na Secretaria Municipal de Administração.

- Efetuar o pagamento ajustado;
- O pagamento será efetuado até o 15º (décimo) dia útil, a contar da data de recebimento definitivo dos serviços aprovados o(s) termo(s) da(s) Nota(s) Fiscal (is)/Fatura(s);
- Notas Fiscais: as notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando acompanhadas do relatório de recebimento, devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável, bem como identificação do número da Nota de Empenho e do Processo de Compras, dados bancários para depósito e não conter nenhuma rasura.
- Tributos/Encargos/Frete: os custos com tributos, encargos financeiros, fretes, entre outros, deverão estar inclusos no preço proposto.
- O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a contratada apor a nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco;
- As notas fiscais/fatura que apresentares incorreções serão devolvidas á contratada e seu pagamento ocorrera em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida;



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

PARÁGRAFO SEGUNDO - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação, objeto deste contrato, serão adimplidas com recursos da seguinte rubrica orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2900	12.002.15.452.1501.2069	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO TERCEIRO - REEQUILÍBRIO DE PREÇOS:

O Reequilíbrio Econômico Financeiro, caso ocorra, motivadamente, com acréscimo e ou decréscimo do valor da prestação dos serviços objeto licitado será apurado através de consulta de preços em no mínimo 03 (três) empresas que trabalhem com a execução de serviços do mesmo gênero do objeto e mediante apresentação de planilha pormenorizada de custos fundamentada em notas fiscais de compra e levando-se em conta os índices de lucros constantes na proposta apresentada pela empresa licitante, observando-se o disposto no artigo 65, inciso II, letra "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA/PRAZO DE INICIO

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O prazo de início de execução do objeto será de 24 (vinte e quatro) horas a partir da solicitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente instrumento contratual será rescindido nas hipóteses previstas pelo artigo 78 da Lei Federal 8.666/93 e, ainda:

a) Pelo CONTRATANTE, quando a CONTRATADA:

1. transferir, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE;
2. assumir compromissos ou alterar seu desempenho, de modo que reste prejudicada a execução do contrato;
3. não cumprir quaisquer das demais obrigações contratuais.

b) Pela CONTRATADA, quando o CONTRATANTE inadimplir qualquer cláusula ou condições deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359



Caso a CONTRATADA incorra em abusos ou irregularidades quanto à execução dos serviços, ou houver inadimplência de qualquer cláusula ou condição contratual, o CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir este contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A rescisão do presente contrato, quando motivada por quaisquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, a saber:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, no percentual de 10 % (dez por cento) do valor do kg do resíduo não recolhido por dia de atraso nos serviços, limitado a 10 % (dez por cento) do valor total dos itens adjudicados, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Utilizar materiais e equipamentos de boa qualidade, fornecidos pela Contratada aos seus empregados para a atividade a ser desempenhada, devidamente atestados pelos órgãos públicos de controle (Ministério da Agricultura, Inmetro ou equivalente) e mão de obra especializada;
- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho ocorridos na execução dos serviços contratados;
- Utilizar mão de obra idônea, especializada, agrupando permanentemente uma equipe homogênea e suficiente de empregados, os quais assegurem as condições necessárias ao cumprimento das especificações do serviço elencadas neste Termo de Referência;
- Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que realizar, bem como pelos danos decorrentes da realização dos mesmos.
- Fornecer e manter atualizada a relação de todo o seu efetivo destinado à prestação em tela (ficha de registro de cada empregado);
- Fornecer a seus empregados todo o ferramental, equipamentos, EPIs, materiais de consumo necessários à execução dos trabalhos;
- Efetuar, de imediato, o afastamento de qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes ou insatisfatórios ao bom andamento dos serviços;
- Comunicar, por escrito, ao CONTRATANTE, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS 250

- Manter as máquinas, equipamentos e seus acessórios sempre em boas condições de conservação, uso e segurança, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes do uso indevido ou imperícia de seus prepostos;
- Providenciar a imediata correção das deficiências suscitadas pelo Município;
- Assumir objetivamente inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução dos serviços, bem como por indenizar todo e qualquer dano/prejuízo pessoal e material causados, voluntária ou involuntariamente, por seus prepostos durante e/ou em consequência da execução dos serviços contratados, providenciando, imediata reparação dos danos ou prejuízos impostos à Contratante ou a Terceiros, inclusive, se houver, as despesas com custas judiciais e honorárias advocatícias;
- Manter seus empregados, enquanto permanecerem nas atividades inerentes ao contrato, trajando uniformes com logotipo da CONTRATADA e crachás de identificação;
- Prever e alocar equipe, constituída por profissionais devidamente treinados, dimensionada para a perfeita execução dos serviços;
- Emitir relatório mensal dos serviços prestados, informando os tipos, os locais e data de cada serviço executado para aprovação junto a Secretaria municipal de Administração.
- No prazo de até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato, a CONTRATADA deverá disponibilizar ao CONTRATANTE:
 - Cópia das carteiras de trabalho dos funcionários alocados para sua execução, com os devidos registros;
 - Cópia dos contratos individuais de trabalho dos colaboradores;
 - Cópia do exame adimensional.
 - Encaminhar mensalmente à Secretaria Municipal de Administração os seguintes documentos:
 - Lista atualizada contendo nome e função dos colaboradores do período/mês;
 - Comprovante de pagamento dos empregados (holerites), devidamente datados e assinados;
 - Cópia do comprovante de recolhimento do INSS e FGTS, compreendendo:
 - Cópia do protocolo de envio dos arquivos emitidos pela conectividade social (SEFIP);
 - Cópia de relação de trabalhadores constantes do arquivo SEFIP (RE);
 - Cópia da relação dos tomadores/obras (RET);
 - Cópia de certidões negativas relativas aos débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, débitos trabalhistas (CNDT), débitos do FGTS e débitos do INSS.
 - Abastecer, equipar e manter em perfeitas condições de segurança, funcionamento, conservação e limpeza os veículos e equipamentos colocados em serviço, devendo estes atender aos limites padrão de controle ambiental quanto à poluição do ar e sonora, em estrita observância às normas específicas aplicáveis (municipais, estaduais e federais), sob pena imediata de substituição dos mesmos. Em particular, deverá ser dada importância especial ao controle da emissão de fumaça negra pelos veículos/equipamentos, devendo atender às prescrições do CONTRAN, normas do Código de Trânsito, leis pertinentes e Normas da ABTNT/NBR;
 - Responsabilizar-se por todas as consequências decorrentes de sinistros ocasionados pelos veículos/equipamentos;
 - Dispor de local para guarda de seus veículos e demais equipamentos, não os deixando em via pública, quando não estiverem em serviço;
 - Manter infraestrutura necessária e adequada para as equipes das atividades do objeto deste Termo de Referência em conformidade com a legislação pertinente na cidade sede onde serão executados os serviços bem como disponibilizar toda a infraestrutura
 - Zelar pelo bom uso, limpeza e conservação das instalações e equipamentos de que se serve a equipe em sua área de atuação, quer pertençam ao CONTRATANTE;

FIG 251



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- Arcar com aluguel e todos os serviços públicos (água, telefone, eletricidade, etc.) necessários para a instalação da contratada e seus funcionários contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA PENAL

A CONTRATADA, em caso de rescisão do contrato por qualquer motivo, pagará ao CONTRATANTE, a título de cláusula penal, 20 % (vinte por cento) do valor da obrigação principal, nos termos dos artigos 408 e 412 do Código Civil.

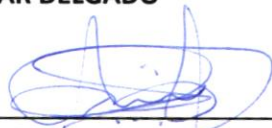
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Elegem as partes o foro da Comarca de Pitanga-PR como único competente para dirimir as dúvidas que se originem do presente contrato.

Justos e contratados, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.


Santa Maria do Oeste - Paraná, 26 de julho de 2022.


Contratante:
OSCAR DELGADO



MARCOS ANTONIO DE LIMA
RG:9.769.349-8
TESTEMUNHA 1


Contratado:
SEBASTIÃO DA SILVA



MILICIO VICENTE STROHER
RG:3.916.724-7
TESTEMUNHA 2



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: SEBASTIÃO DA SILVA 57805210934, inscrito no CNPJ sob n. 40.766.350/0001-88, localizada na Rua das Matas, s/n, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná;

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA FRACIONADA, DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM A REALIZAÇÃO DE CAPINA MANUAL, LIMPEZA DE FAIXA DE DOMÍNIO, LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO, LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO, ROÇADA MANUAL, CORTE E LIMPEZA DE ÁREA GRAMADAS E PODA DE ÁRVORES”.

Item	Nome do produto/serviço	Unid	Quant.	Preço máxi	Preço Total
4	LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO, DER-PR 66510	M	16.960,00	2,86	48.505,60
TOTAL					48.505,60

O total do item é de R\$ 48.505,60 (Quarenta e oito mil, quinhentos e cinco reais e sessenta centavos).

Data de assinatura: 26 de julho de 2022.

Vigência: 25/07/2023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 179/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: SEBASTIÃO DA SILVA 57805210934, inscrito no CNPJ sob n. 40.766.350/0001-88, localizada na Rua das Matas, s/n, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná;

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA FRACIONADA, DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM A REALIZAÇÃO DE CAPINA MANUAL, LIMPEZA DE FAIXA DE DOMÍNIO, LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO, LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO, ROÇADA MANUAL, CORTE E LIMPEZA DE ÁREA GRAMADAS E PODA DE ÁRVORES".

Item	Nome do produto/serviço	Unid	Quant.	Preço máxi	Preço Total
4	LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO, DER-PR 66510	M	16.960,00	2,86	48.505,60
TOTAL 48.505,60					

O total do item é de **R\$ 48.505,60 (Quarenta e oito mil, quinhentos e cinco reais e sessenta centavos)**.

Data de assinatura: 26 de julho de 2022.

Vigência: 25/07/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:850C1A87

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/07/2022. Edição 2570
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>